

# EBSERH - Filial Hospital das Clínicas da UFTM (EBSERH/HC-UFTM)

## Carta de Serviços HC-UFTM

Atualização em Julho/2025

### **Conceito de Serviços Públicos**

#### **Serviços Gerais ou indivisíveis**

São serviços de abrangência difusa, indivisíveis, que são prestados a toda a coletividade, de forma universal e indeterminada, como, iluminação pública e limpeza de vias públicas.

#### **Serviços individuais ou divisíveis**

São serviços nos quais se pode identificar o usuário ou beneficiário final, sejam pessoas físicas ou jurídicas, além de haver a possibilidade de mensuras, de forma individualizada, a utilização desses serviços.

#### **Serviços Públicos de Atendimento**

São processos normatizados que realizam a entrega de um produto ou benefício a um usuário. Diretamente ou por meio de intermediários, a partir de uma ou mais interações entre poder público e usuário.

A Carta de Serviços abrange os serviços individuais ou divisíveis, nos quais se pode identificar o usuário ou beneficiário final, seja pessoa física ou jurídica.

## **NOSSA HISTÓRIA**

Em 19 de agosto de 1967 aconteceu a incorporação da Santa Casa de Misericórdia de Uberaba pela então Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro. A medida atendia ao Decreto n.º 60.837, de 8 de junho de 1967. Cinco anos depois, tinha início a construção do Hospital Escola da FMTM, inaugurado em agosto de 1982. Ampliado e modernizado, o hospital passou a ser chamado Hospital de Clínicas, a partir da transformação da FMTM em Universidade, em 2005.

O HC-UFTM atende 27 municípios que compõem a macrorregião Triângulo Sul do Estado de Minas Gerais como único hospital que oferece atendimento de alta complexidade, 100% pelo Sistema Único de Saúde - SUS. Recebe, ainda, pacientes de outras regiões de MG e de diversos estados brasileiros. Responde por 73% de toda a média e alta complexidade da macrorregião e por 100% da alta complexidade na mesma área, com exceção do tratamento de câncer.

Essa macrorregião é composta pelas seguintes cidades: Água Comprida, Araxá, Campo Florido, Campos Altos, Carneirinho, Comendador Gomes, Conceição das Alagoas, Conquista, Delta, Fronteira, Frutal, Ibiá, Itapagipe, Iturama, Limeira do Oeste, Pedrinópolis, Perdizes, Pirajuba, Planura, Pratinha, Sacramento, Santa Juliana, São Francisco de Sales, Tapira, Uberaba, União de Minas e Veríssimo.

## **Serviços oferecidos**

<b>1 - PASSAR POR EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS NO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO.....</b>	<b>4</b>
<b>2 - PASSAR POR ATENDIMENTO NO CENTRO DE ONCOLOGIA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO.....</b>	<b>13</b>
<b>3 - PASSAR POR ATENDIMENTO NA HEMODINÂMICA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO.....</b>	<b>38</b>
<b>4 - RECEBER ATENDIMENTO EM SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA SOFRIDA PELA MULHER, NO HOSPITAL DA MULHER - HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO.....</b>	<b>64</b>
<b>5 - RECEBER PRONTO ATENDIMENTO EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA – HOSPITAL DA MULHER DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO.....</b>	<b>80</b>

6 - PASSAR POR ATENDIMENTO NO HOSPITAL-DIA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO.....	98
7 - PASSAR POR UM EXAME NO NÚCLEO DE MÉTODOS GRÁFICOS DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO.....	114
8 - PASSAR POR UMA CONSULTA INICIAL NO COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO.....	128
9 - AGENDAR UMA CONSULTA DE RETORNO NO COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO.....	166
10 - PASSAR POR UMA CONSULTA DE RETORNO NO COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO.....	176
11 - PASSAR POR ATENDIMENTO NA UNIDADE DE TERAPIA RENAL (UTR) DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO.....	206
12 - PASSAR POR ATENDIMENTO NA UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO.....	219
13 - PASSAR POR UM EXAME NA PATOLOGIA CIRÚRGICA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO.....	237
14 - PASSAR POR UM EXAME NA UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E DIAGNÓSTICOS ESPECIALIZADOS CLÍNICAS DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO.....	248

## **PASSAR POR EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS NO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**

### **O que é?**

A Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica do HC-UFTM presta serviços na área de análises clínicas atendendo à clientela interna (pacientes internados) e externa (Ambulatórios, Unidade de Oncologia e Hemocentro regional), oferecendo exames nas seguintes áreas:

- 1 – Hematologia;
- 2 – Bioquímica;
- 3 – Urinálise e parasitologia;
- 4 – Microbiologia;
- 5 – Imunologia e hormônios.
- 6 – Micologia.

### **Serviços oferecidos**

- Coleta de exames.
- Agendamento de exames específicos.
- Culturas.
- Parasitológicos.
- Urina.
- Líquido Cefalorraquidiano (LCR).
- Entrega de resultados.

### **Quem pode utilizar este serviço?**

Clientes pacientes que receberam solicitações de exames laboratoriais em consulta nos ambulatórios do complexo do HC-UFTM.

### **Observação:**

Qualquer informação a respeito da realização dos exames, por exemplo, necessidade ou não de jejum, será obtida no momento da consulta médica ou no guichê da coleta do laboratório.

### **ETAPA 1 – Apresentar-se ao guichê do setor de coleta da Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica do HC-UFTM**

Apresentar-se ao guichê e da Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica do HC-UFTM, apresentar a documentação e aguardar ser chamado pelo profissional, para a coleta de material.

## **Documentação**

Formulário de solicitação do exame.

Documento de Identificação com foto, válido.

Em situação de atendimento a menores:

- documento de identificação com foto, válido, do responsável legal pelo menor
- documento de identificação, válido, do menor.

## **Canais de prestação**

Presencial

Rua Frei Paulino, s/nº, bairro Abadia, localizado entre a entrada do Núcleo de Métodos Gráficos e o Pronto Atendimento da Oftalmologia, Uberaba, Minas Gerais

Tempo estimado de espera: Não estimado ainda.

Tempo de duração da etapa: Não estimado ainda.

## **Outras Informações**

Horário de atendimento:

De segunda à sexta-feira, das 6:30 às 15:30.

De acordo com a Lei 14.737, de 27 de novembro de 2023, toda mulher tem direito a acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados.

O acesso à unidade de ambulatório deverá seguir as orientações contidas no manual: [Controle de Acesso às Dependências do HC-UFTM](#).

## **VESTIMENTA**

• Os usuários, colaboradores, docentes, discentes e profissionais de empresas terceirizadas deverão apresentar-se com vestimenta adequada ao ambiente hospitalar:

✓ Homem: não usar bermudas (independente do comprimento), shorts, camiseta tipo regata (sem mangas), chinelos, sandálias e roupas transparentes;

✓ Mulher: não usar shorts, bermudas curtas e vestidos curtos, minissaias, blusas com decote pronunciado, roupas transparentes, chinelos e roupas transparentes.

**Este serviço é gratuito para o cidadão.**

**Para informações mais detalhadas ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:**

E-mail: [uacap.hc-ufmt@ebserh.gov.br](mailto:uacap.hc-ufmt@ebserh.gov.br)

Telefones:

- (34) 3318-5159

- (34) 3318-5536

- (34) 3318-5157

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

Em conformidade com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o atendimento a ser dispensado ao cliente, deverá observar as seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- igualdade no tratamento;
- Eficiência;
- Segurança;
- Ética;
- Publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário.

### **Deveres dos usuários**

Em conformidade com a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde (Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009), e Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o cliente do HC-UFTM deverá observar as seguintes diretrizes:

- Prestar informações apropriadas nos atendimentos;
- Contribuir para o bem-estar de todos nos serviços de saúde;
- Adotar comportamento respeitoso e cordial com as demais pessoas que usam ou que trabalham no estabelecimento de saúde;
- Ter em mão seus documentos.
- Cumprir as normas dos serviços de saúde, que devem resguardar todos os princípios da Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009.

- Urbanidade e boa-fé;
- Preservar as condições dos bens públicos.

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000; pessoas com transtorno do espectro autista, conforme estabelecido pela Lei nº 14.626, de 19 de julho de 2023. Clientes em ambulâncias, clientes em exame de curva glicêmica.

## **ETAPA 2 – Ser submetido a coleta de material para exame**

Atender ao chamado do profissional, dirigir-se à sala de coleta e atender as orientações desse profissional que realizará a coleta do material para o exame.

### **Documentação**

Formulário de solicitação do exame.

Documento de Identificação com foto, válido.

Em situação de atendimento a menores:

- Documento de identificação com foto, válido, do responsável legal pelo menor

- Documento de identificação, válido, do menor.

### **Canais de prestação**

Presencial

Rua Frei Paulino, s/nº, bairro Abadia, localizado entre a entrada do Núcleo de Métodos Gráficos e o Pronto Atendimento da Oftalmologia, Uberaba, Minas Gerais

Tempo estimado de espera: Não estimado ainda.

Tempo de duração da etapa: Não estimado ainda.

## **Outras Informações**

Horário de atendimento:

De segunda à sexta-feira, das 7:00 às 11:00.

De acordo com a Lei 14.737, de 27 de novembro de 2023, toda mulher tem direito a acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados.

O acesso à unidade de ambulatório deverá seguir as orientações contidas no manual: [Controle de Acesso às Dependências do HC-UFTM](#).

### **VESTIMENTA**

- Os usuários, colaboradores, docentes, discentes e profissionais de empresas terceirizadas deverão apresentar-se com vestimenta adequada ao ambiente hospitalar:

- ✓ Homem: não usar bermudas (independente do comprimento), shorts, camiseta tipo regata (sem mangas), chinelos, sandálias e roupas transparentes;

- ✓ Mulher: não usar shorts, bermudas curtas e vestidos curtos, minissaias, blusas com decote pronunciado, roupas transparentes, chinelos e roupas transparentes.

**Este serviço é gratuito para o cidadão.**

**Para informações mais detalhadas ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:**

E-mail: [uacap.hc-uftm@ebserh.gov.br](mailto:uacap.hc-uftm@ebserh.gov.br)

Telefones:

- (34) 3318-5159

- (34) 3318-5536

- (34) 3318-5157

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

Em conformidade com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o atendimento a ser dispensado ao cliente, deverá observar as seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- igualdade no tratamento;

- Eficiência;
- Segurança;
- Ética;
- Publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário.

### **Deveres dos usuários**

Em conformidade com a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde (Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009), e Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o cliente do HC-UFTM deverá observar as seguintes diretrizes:

- Prestar informações apropriadas nos atendimentos;
- Contribuir para o bem-estar de todos nos serviços de saúde;
- Adotar comportamento respeitoso e cordial com as demais pessoas que usam ou que trabalham no estabelecimento de saúde;
- Ter em mão seus documentos.
- Cumprir as normas dos serviços de saúde, que devem resguardar todos os princípios da Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009.
- Urbanidade e boa-fé;
- Preservar as condições dos bens públicos.

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000; pessoas com transtorno do espectro autista, conforme estabelecido pela Lei nº 14.626, de 19 de julho de 2023. Clientes em ambulâncias, clientes em exame de curva glicêmica.

### **ETAPA 3 – Receber resultado do exame**

Poderá ser feito de três formas:

1 - Presencialmente:

Para retirada do resultado do exame impresso, mediante apresentação do protocolo de entrega de resultados, nos dias úteis - rua Frei Paulino, s/nº, bairro Abadia, localizado entre a entrada do Núcleo de Métodos Gráficos e o Pronto Atendimento da Oftalmologia, Uberaba, Minas Gerais, no horário 11:30 às 15:30.

2 - Poderá também, ter o acesso do resultado on-line, por meio do QR CODE, impresso no protocolo de entrega de resultados.

3 - Exames básicos de rotina são disponibilizados para o médico assistente no prazo de sete dias pelo sistema informatizado usado na Unidade.

### **Documentação**

Documento de Identificação com foto, válido.

Em situação de atendimento a menores:

- documento de identificação com foto, válido, do responsável pelo menor;
- documento de identificação, válido, do menor.

### **Em situações de necessidade de retirada de exames por terceiros:**

Somente será fornecida cópia a terceiros, com as seguintes documentações:

1 - procuração do paciente com autorização específica para a entrega do resultado do exame, bem como a identificação do terceiro que irá retirar o resultado;

2 - documento de identidade do paciente;

3 - documento de identidade do responsável pela retirada do exame;

4 - em caso de provas processuais, através de solicitação judicial junto ao Setor de Governança e Estratégia, em conformidade com a Norma Operacional – Acolhimento de Demandas Oriundas de Órgãos Externos, por meio do link: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/documentos/normas-operacionais/no-segov-006-acolhimento-de-demandas-oriundas-de-orgaos-externos.pdf>;

### **Importante:**

**Resultados de exames específicos, como Beta HCG e HIV serão entregues somente ao cliente submetido ao exame. Não serão entregues a terceiros.**

### **Canais de prestação**

Presencial

Rua Frei Paulino, s/nº, bairro Abadia, localizado entre a entrada do Núcleo de Métodos Gráficos e o Pronto Atendimento da Oftalmologia, Uberaba, Minas Gerais

Tempo estimado de espera: Não estimado ainda.

Tempo de duração da etapa: Não estimado ainda.

### **Outras Informações**

Horário de atendimento:

De segunda à sexta-feira, das 11:00 às 15:30.

De acordo com a Lei 14.737, de 27 de novembro de 2023, toda mulher tem direito a acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados.

O acesso à unidade de ambulatório deverá seguir as orientações contidas no manual: [Controle de Acesso às Dependências do HC-UFTM](#).

### **VESTIMENTA**

- Os usuários, colaboradores, docentes, discentes e profissionais de empresas terceirizadas deverão apresentar-se com vestimenta adequada ao ambiente hospitalar:

- ✓ Homem: não usar bermudas (independente do comprimento), shorts, camiseta tipo regata (sem mangas), chinelos, sandálias e roupas transparentes;

- ✓ Mulher: não usar shorts, bermudas curtas e vestidos curtos, minissaias, blusas com decote pronunciado, roupas transparentes, chinelos e roupas transparentes.

**Este serviço é gratuito para o cidadão.**

**Para informações mais detalhadas ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:**

E-mail: [uacap.hc-uftm@ebserh.gov.br](mailto:uacap.hc-uftm@ebserh.gov.br)

Telefones:

- (34) 3318-5159

- (34) 3318-5536

- (34) 3318-5157

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

Em conformidade com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o atendimento a ser dispensado ao cliente, deverá observar as seguintes diretrizes:

- Urbanidade;

- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- igualdade no tratamento;
- Eficiência;
- Segurança;
- Ética;
- Publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário.

### **Deveres dos usuários**

Em conformidade com a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde (Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009), e Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o cliente do HC-UFTM deverá observar as seguintes diretrizes:

- Prestar informações apropriadas nos atendimentos;
- Contribuir para o bem-estar de todos nos serviços de saúde;
- Adotar comportamento respeitoso e cordial com as demais pessoas que usam ou que trabalham no estabelecimento de saúde;
- Ter em mão seus documentos.
- Cumprir as normas dos serviços de saúde, que devem resguardar todos os princípios da Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009.
- Urbanidade e boa-fé;
- Preservar as condições dos bens públicos.

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000; pessoas com transtorno do

espectro autista, conforme estabelecido pela Lei nº 14.626, de 19 de julho de 2023. Clientes em ambulâncias.

## **PASSAR POR ATENDIMENTO NO CENTRO DE ONCOLOGIA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**

### **O que é?**

Os serviços prestados são consultas por profissionais médicos e não-médicos diversos nas áreas de Oncologia Clínica adulto e pediátrica, Onco-hematologia adulto e pediátrica, Onco-Ginecologia, Nutrição, Cuidados Paliativos (Terapia Ocupacional, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Oncologia Clínica, Serviço Social, Psicologia), Assistência Social, Enfermagem, Psicologia e Farmácia Clínica nas dependências físicas da unidade.

A unidade se propõe ao tratamento específico do câncer e medidas de suporte para pacientes, pediátricos ou adultos, e seus familiares, baseando-se em conhecimento científico atualizado e sustentado pela melhor evidência científica de eficácia e presteza, objetivando o controle e/ou cura da doença, quando possível, não se desfocando dos princípios de assistência, pesquisa e ensino inseridos na essência da instituição HC-UFTM.

Administração de quimioterapia nas suas vias diversas (intravenosa, oral, subcutânea, intratecal, intramuscular e vesical), imunoterapia e medidas clínicas de caráter ambulatorial para cuidados do paciente como manutenção de dispositivos vasculares e outros para administração de terapia anticâncer, além de pronto atendimento dos pacientes oncológicos das 07 às 16 horas.

### **Quem pode utilizar este serviço?**

- Cliente referenciado mediante diagnóstico de câncer sólido já estabelecido e confirmado nas internações e/ou atendimentos dos ambulatórios do HC-UFTM ou encaminhados via Comissão Municipal de Oncologia do município de Uberaba.
- Clientes encaminhados para investigação de suspeita clínica ou laboratorial de câncer hematológico, para confirmação de diagnóstico de câncer hematológico ou mediante diagnóstico já estabelecido de câncer hematológico (incluindo anemia aplástica).

**Obs.: em ambos os casos, o encaminhamento deverá ser proposto por profissional médico.**

### **Serviços oferecidos**

#### **Etapa 1 – Ser admitido no Centro de Oncologia**

Deixar a documentação e posteriormente será feito contato com o agendamento.

Observação: o cliente deve ser atendido por especialidades nos Ambulatórios do HC-UFTM; após alta hospitalar e/ou ser encaminhado via Regulação Municipal por meio da Comissão Municipal de Oncologia. Todas as situações o paciente deve estar com o diagnóstico concluído (no caso de tumores sólidos).

## **Documentação**

Documento de Identificação com foto, válido.

Guia Intermunicipal (para clientes que residem fora do Município de Uberaba)

Em situação de atendimento a menores:

- Documento de identificação com foto, válido, do responsável pelo menor
- Documento de identificação, válido, do menor.
- Exames que comprovem diagnóstico de câncer sólido não-hematológico e/ou exames que sustentem suspeita ou diagnóstico de câncer hematológico, se existentes.

## **Canais de prestação**

Presencial

Rua João Alfredo, 437, Bairro Abadia, Uberaba, Minas Gerais, 1º piso do local, recepção.

Tempo estimado de espera: até 15 minutos.

Tempo de duração da etapa: em média 20 min

## **Outras Informações**

Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 7:00 às 16:00.

De acordo com a Lei 14.737, de 27 de novembro de 2023, toda mulher tem direito a acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados.

O acesso à unidade de ambulatório deverá seguir as orientações contidas no manual: [Controle de Acesso às Dependências do HC-UFTM](#).

### **VESTIMENTA**

- Os usuários, colaboradores, docentes, discentes e profissionais de empresas terceirizadas deverão apresentar-se com vestimenta adequada ao ambiente hospitalar:
  - ✓ Homem: não usar bermudas (independente do comprimento), shorts, camiseta tipo regata (sem mangas), chinelos, sandálias e roupas transparentes;
  - ✓ Mulher: não usar shorts, bermudas curtas e vestidos curtos, minissaias, blusas com decote pronunciado, roupas transparentes, chinelos e roupas transparentes.

**Este serviço é gratuito para o cidadão.**

**Para informações mais detalhadas ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:**

E-mail: [uhho.hc-ufstm@ebserh.gov.br](mailto:uhho.hc-ufstm@ebserh.gov.br)

Telefones:

- (34) 3318-5046

- (34) 3318-5241

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

Em conformidade com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o atendimento a ser dispensado ao cliente, deverá observar as seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- igualdade no tratamento;
- Eficiência;
- Segurança;
- Ética;
- Publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário.

### **Deveres dos usuários**

Em conformidade com a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde (Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009), e Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o cliente do HC-UFTM deverá observar as seguintes diretrizes:

- Prestar informações apropriadas nos atendimentos;
- Contribuir para o bem-estar de todos nos serviços de saúde;
- Adotar comportamento respeitoso e cordial com as demais pessoas que usam ou que trabalham no estabelecimento de saúde;
- Ter em mão seus documentos e, quando solicitados, os resultados de exames que estejam em seu poder;
- Cumprir as normas dos serviços de saúde, que devem resguardar todos os princípios da Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009.
- Urbanidade e boa-fé;
- Preservar as condições dos bens públicos.

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000; pessoas com transtorno do espectro autista, conforme estabelecido pela Lei nº 14.626, de 19 de julho de 2023.

### **Etapa 2 – Receber informação acerca do agendamento da consulta**

Atender a ligação telefônica do profissional do Centro de Oncologia, o qual informará a data da consulta.

Após verificação dos documentos pelo médico assistente e agendamento do dia e horário, o serviço de recepção entra em contato telefônico com o cliente, orientando sobre o atendimento.

### **Documentação**

Não se aplica.

### **Canais de prestação**

Por telefone:

- (34) 3318-5046

- (34) 3318-5241

Rua João Alfredo, 437, Bairro Abadia, Uberaba, Minas Gerais

Tempo estimado de espera: imediato

Tempo de duração da etapa: de 5 a 10 minutos

### **Outras Informações**

Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 7:00 às 16:00.

De acordo com a Lei 14.737, de 27 de novembro de 2023, toda mulher tem direito a acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados.

**Este serviço é gratuito para o cidadão.**

**Para informações mais detalhadas ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:**

E-mail: [uhho.hc-uftm@ebserh.gov.br](mailto:uhho.hc-uftm@ebserh.gov.br)

Telefones:

- (34) 3318-5046

- (34) 3318-5241

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

Em conformidade com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o atendimento a ser dispensado ao cliente, deverá observar as seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- igualdade no tratamento;
- Eficiência;
- Segurança;
- Ética;
- Publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário.

### **Deveres dos usuários**

Em conformidade com a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde (Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009), e Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o cliente do HC-UFTM deverá observar as seguintes diretrizes:

- Prestar informações apropriadas nos atendimentos;
- Contribuir para o bem-estar de todos nos serviços de saúde;

- Adotar comportamento respeitoso e cordial com as demais pessoas que usam ou que trabalham no estabelecimento de saúde;
- Ter em mão seus documentos e, quando solicitados, os resultados de exames que estejam em seu poder;
- Cumprir as normas dos serviços de saúde, que devem resguardar todos os princípios da Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009.
- Urbanidade e boa-fé;
- Preservar as condições dos bens públicos.

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000; pessoas com transtorno do espectro autista, conforme estabelecido pela Lei nº 14.626, de 19 de julho de 2023.

### **Etapa 3 – Comparecer ao Centro de Oncologia para receber atendimento médico.**

Apresentar-se ao recepcionista para a atualização dos dados do cadastro e registro da presença. Aguardar o chamado do profissional médico para atendimento.

### **Documentação**

Documento de Identificação com foto, válido.

Em situação de atendimento a menores:

- Documento de identificação com foto, válido, do responsável pelo menor
- Documento de identificação, válido, do menor.
- Exames que comprovem diagnóstico de câncer sólido não-hematológico e/ou exames que sustentem suspeita ou diagnóstico de câncer hematológico, se existentes.

### **Canais de prestação**

Presencial

Rua João Alfredo, 437, Bairro Abadia, Uberaba, Minas Gerais

Tempo estimado de espera: imediato

Tempo de duração da etapa: de 5 a 10 minutos

### **Outras Informações**

Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 7:00 às 16:00.

De acordo com a Lei 14.737, de 27 de novembro de 2023, toda mulher tem direito a acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados.

O acesso à unidade de ambulatório deverá seguir as orientações contidas no manual: [Controle de Acesso às Dependências do HC-UFTM](#).

### **VESTIMENTA**

• Os usuários, colaboradores, docentes, discentes e profissionais de empresas terceirizadas deverão apresentar-se com vestimenta adequada ao ambiente hospitalar:

✓ Homem: não usar bermudas (independente do comprimento), shorts, camiseta tipo regata (sem mangas), chinelos, sandálias e roupas transparentes;

✓ Mulher: não usar shorts, bermudas curtas e vestidos curtos, minissaias, blusas com decote pronunciado, roupas transparentes, chinelos e roupas transparentes.

**Este serviço é gratuito para o cidadão.**

**Para informações mais detalhadas ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:**

E-mail: [uhho.hc-uftm@ebserh.gov.br](mailto:uhho.hc-uftm@ebserh.gov.br)

Telefones:

- (34) 3318-5046

- (34) 3318-5241

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

Em conformidade com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o atendimento a ser dispensado ao cliente, deverá observar as seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;

- Presunção da boa-fé do usuário;
- igualdade no tratamento;
- Eficiência;
- Segurança;
- Ética;
- Publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário.

### **Deveres dos usuários**

Em conformidade com a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde (Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009), e Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o cliente do HC-UFTM deverá observar as seguintes diretrizes:

- Prestar informações apropriadas nos atendimentos;
- Contribuir para o bem-estar de todos nos serviços de saúde;
- Adotar comportamento respeitoso e cordial com as demais pessoas que usam ou que trabalham no estabelecimento de saúde;
- Ter em mão seus documentos e, quando solicitados, os resultados de exames que estejam em seu poder;
- Cumprir as normas dos serviços de saúde, que devem resguardar todos os princípios da Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009.
- Urbanidade e boa-fé;
- Preservar as condições dos bens públicos.

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000; pessoas com transtorno do espectro autista, conforme estabelecido pela Lei nº 14.626, de 19 de julho de 2023.

## Etapa 4 – Receber atendimento médico

Adentrar o consultório e receber o atendimento.

### Documentação

- Exames que comprovem diagnóstico de câncer sólido não-hematológico e/ou exames que sustentem suspeita ou diagnóstico de câncer hematológico, se existentes.

### Canais de prestação

Presencial

Rua João Alfredo, 437, Bairro Abadia, Uberaba, Minas Gerais

1º andar: Onco-Hematologia adulto, Oncologia clínica adulto, cuidados paliativos,

2º andar: Onco-Hematologia pediátrica, Oncologia clínica pediátrica, onco-ginecologia.

Tempo estimado de espera: até 60 min

Tempo de duração da etapa: Em média 40 min

### Outras Informações

Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 7:00 às 16:00.

De acordo com a Lei 14.737, de 27 de novembro de 2023, toda mulher tem direito a acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados.

O acesso à unidade de ambulatório deverá seguir as orientações contidas no manual: [Controle de Acesso às Dependências do HC-UFTM](#).

### VESTIMENTA

- Os usuários, colaboradores, docentes, discentes e profissionais de empresas terceirizadas deverão apresentar-se com vestimenta adequada ao ambiente hospitalar:

✓ Homem: não usar bermudas (independente do comprimento), shorts, camiseta tipo regata (sem mangas), chinelos, sandálias e roupas transparentes;

✓ Mulher: não usar shorts, bermudas curtas e vestidos curtos, minissaias, blusas com decote pronunciado, roupas transparentes, chinelos e roupas transparentes.

**Este serviço é gratuito para o cidadão.**

**Para informações mais detalhadas ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:**

E-mail: [uhho.hc-uftm@ebserh.gov.br](mailto:uhho.hc-uftm@ebserh.gov.br)

Telefones:

- (34) 3318-5046

- (34) 3318-5241

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

Em conformidade com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o atendimento a ser dispensado ao cliente, deverá observar as seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- igualdade no tratamento;
- Eficiência;
- Segurança;
- Ética;
- Publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário.

### **Deveres dos usuários**

Em conformidade com a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde (Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009), e Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o cliente do HC-UFTM deverá observar as seguintes diretrizes:

- Prestar informações apropriadas nos atendimentos;
- Contribuir para o bem-estar de todos nos serviços de saúde;
- Adotar comportamento respeitoso e cordial com as demais pessoas que usam ou que trabalham no estabelecimento de saúde;
- Ter em mão seus documentos e, quando solicitados, os resultados de exames que estejam em seu poder;
- Cumprir as normas dos serviços de saúde, que devem resguardar todos os princípios da Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009.
- Urbanidade e boa-fé;
- Preservar as condições dos bens públicos.

## **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

## **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000; pessoas com transtorno do espectro autista, conforme estabelecido pela Lei nº 14.626, de 19 de julho de 2023.

## **Etapa 5 – Agendamento do tratamento**

Após atendimento médico, aguardar o profissional (médico ou enfermeiro) para realizar o agendamento do início do tratamento e receber as orientações gerais de cuidados e rotinas.

## **Documentação**

Cartão de agendamento com a diferenciação das cores por clínica (rosa – onco-ginecologia; azul – oncologia clínica; cinza e/ou verde – onco hematologia adulto e pediátrico e oncologia pediátrica)

## **Canais de prestação**

Presencial

Rua João Alfredo, 437, Bairro Abadia, Uberaba, Minas Gerais, 1º andar e 2º andar.

Tempo estimado de espera: até 15 min

Tempo de duração da etapa: Em média 20 min

## **Outras Informações**

Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 7:00 às 16:00.

De acordo com a Lei 14.737, de 27 de novembro de 2023, toda mulher tem direito a acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados.

O acesso à unidade de ambulatório deverá seguir as orientações contidas no manual: [Controle de Acesso às Dependências do HC-UFTM](#).

VESTIMENTA

- Os usuários, colaboradores, docentes, discentes e profissionais de empresas terceirizadas deverão apresentar-se com vestimenta adequada ao ambiente hospitalar:

- ✓ Homem: não usar bermudas (independente do comprimento), shorts, camiseta tipo regata (sem mangas), chinelos, sandálias e roupas transparentes;

- ✓ Mulher: não usar shorts, bermudas curtas e vestidos curtos, minissaias, blusas com decote pronunciado, roupas transparentes, chinelos e roupas transparentes.

**Este serviço é gratuito para o cidadão.**

**Para informações mais detalhadas ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:**

E-mail: [uhho.hc-uftm@ebserh.gov.br](mailto:uhho.hc-uftm@ebserh.gov.br)

Telefones:

- (34) 3318-5046

- (34) 3318-5241

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

Em conformidade com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o atendimento a ser dispensado ao cliente, deverá observar as seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- igualdade no tratamento;
- Eficiência;
- Segurança;
- Ética;
- Publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário.

### **Deveres dos usuários**

Em conformidade com a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde (Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009), e Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o cliente do HC-UFTM deverá observar as seguintes diretrizes:

- Prestar informações apropriadas nos atendimentos;
- Contribuir para o bem-estar de todos nos serviços de saúde;
- Adotar comportamento respeitoso e cordial com as demais pessoas que usam ou que trabalham no estabelecimento de saúde;
- Ter em mão seus documentos e, quando solicitados, os resultados de exames que estejam em seu poder;
- Cumprir as normas dos serviços de saúde, que devem resguardar todos os princípios da Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009.
- Urbanidade e boa-fé;
- Preservar as condições dos bens públicos.

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000; pessoas com transtorno do espectro autista, conforme estabelecido pela Lei nº 14.626, de 19 de julho de 2023.

### **Etapa 6 – Solicitação de Exames**

Após avaliação médica, ocorrerá a solicitação dos exames laboratoriais ou de imagem, o cliente deve aguardar os seguintes passos:

1 - A coleta do material para exame; ou

2 - O agendamento da solicitação (o exame será agendado e o cliente deverá comparecer no dia do agendamento para a coleta do material)

### **Documentação**

- Solicitação do exame

Documento de Identificação com foto, válido.

Em situação de atendimento a menores:

- Documento de identificação com foto, válido, do responsável pelo menor

- Documento de identificação, válido, do menor.

### **Canais de prestação**

Presencial

Rua João Alfredo, 437, Bairro Abadia, Uberaba, Minas Gerais

Atendem em qual piso do local? 1º andar sala de coleta

Tempo estimado de espera: até 20 min

Tempo de duração da etapa: Em média 30 min

### **Outras Informações**

Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 7:00 às 16:00.

De acordo com a Lei 14.737, de 27 de novembro de 2023, toda mulher tem direito a acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados.

O acesso à unidade de ambulatório deverá seguir as orientações contidas no manual: [Controle de Acesso às Dependências do HC-UFTM](#).

### **VESTIMENTA**

- Os usuários, colaboradores, docentes, discentes e profissionais de empresas terceirizadas deverão apresentar-se com vestimenta adequada ao ambiente hospitalar:

✓ Homem: não usar bermudas (independente do comprimento), shorts, camiseta tipo regata (sem mangas), chinelos, sandálias e roupas transparentes;

✓ Mulher: não usar shorts, bermudas curtas e vestidos curtos, minissaias, blusas com decote pronunciado, roupas transparentes, chinelos e roupas transparentes.

**Este serviço é gratuito para o cidadão.**

**Para informações mais detalhadas ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:**

E-mail: [uhho.hc-uftm@ebserh.gov.br](mailto:uhho.hc-uftm@ebserh.gov.br)

Telefones:

- (34) 3318-5046

- (34) 3318-5241

**Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

Em conformidade com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o atendimento a ser dispensado ao cliente, deverá observar as seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- igualdade no tratamento;
- Eficiência;
- Segurança;
- Ética;
- Publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário.

#### **Deveres dos usuários**

Em conformidade com a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde (Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009), e Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o cliente do HC-UFTM deverá observar as seguintes diretrizes:

- Prestar informações apropriadas nos atendimentos;
- Contribuir para o bem-estar de todos nos serviços de saúde;
- Adotar comportamento respeitoso e cordial com as demais pessoas que usam ou que trabalham no estabelecimento de saúde;
- Ter em mão seus documentos e, quando solicitados, os resultados de exames que estejam em seu poder;
- Cumprir as normas dos serviços de saúde, que devem resguardar todos os princípios da Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009.
- Urbanidade e boa-fé;
- Preservar as condições dos bens públicos.

#### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

## **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000; pessoas com transtorno do espectro autista, conforme estabelecido pela Lei nº 14.626, de 19 de julho de 2023.

## **Etapa 7 – Realização de Exames**

Aguardar chamada do profissional para a coleta de material, caso a coleta ocorra no mesmo dia, ou comparecer ao Centro de Oncologia no dia agendado para a coleta.

### **Documentação**

- Solicitação do exame.
- Documento de Identificação com foto, válido.

Em situação de atendimento a menores:

- Documento de identificação com foto, válido, do responsável pelo menor.
- Documento de identificação, válido, do menor.

### **Canais de prestação**

Presencial

Rua João Alfredo, 437, Bairro Abadia, Uberaba, Minas Gerais.

Atendem em qual piso do local? 1º andar sala de coleta.

Tempo estimado de espera: até 20 min.

Tempo de duração da etapa: Em média 30 min.

### **Outras Informações**

Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 7:00 às 16:00.

De acordo com a Lei 14.737, de 27 de novembro de 2023, toda mulher tem direito a acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados.

O acesso à unidade de ambulatório deverá seguir as orientações contidas no manual: [Controle de Acesso às Dependências do HC-UFTM](#).

### **VESTIMENTA**

- Os usuários, colaboradores, docentes, discentes e profissionais de empresas terceirizadas deverão apresentar-se com vestimenta adequada ao ambiente hospitalar:

✓ Homem: não usar bermudas (independente do comprimento), shorts, camiseta tipo regata (sem mangas), chinelos, sandálias e roupas transparentes;

✓ Mulher: não usar shorts, bermudas curtas e vestidos curtos, minissaias, blusas com decote pronunciado, roupas transparentes, chinelos e roupas transparentes.

**Este serviço é gratuito para o cidadão.**

**Para informações mais detalhadas ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:**

E-mail: [uhho.hc-uftm@ebserh.gov.br](mailto:uhho.hc-uftm@ebserh.gov.br)

Telefones:

- (34) 3318-5046

- (34) 3318-5241

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

Em conformidade com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o atendimento a ser dispensado ao cliente, deverá observar as seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- igualdade no tratamento;
- Eficiência;
- Segurança;
- Ética;
- Publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário.

### **Deveres dos usuários**

Em conformidade com a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde (Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009), e Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o cliente do HC-UFTM deverá observar as seguintes diretrizes:

- Prestar informações apropriadas nos atendimentos;

- Contribuir para o bem-estar de todos nos serviços de saúde;
- Adotar comportamento respeitoso e cordial com as demais pessoas que usam ou que trabalham no estabelecimento de saúde;
- Ter em mão seus documentos e, quando solicitados, os resultados de exames que estejam em seu poder;
- Cumprir as normas dos serviços de saúde, que devem resguardar todos os princípios da Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009.
- Urbanidade e boa-fé;
- Preservar as condições dos bens públicos.

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000; pessoas com transtorno do espectro autista, conforme estabelecido pela Lei nº 14.626, de 19 de julho de 2023.

## **Etapa 8 – Tratamento quimioterápico**

Iniciar o tratamento quimioterápico antineoplásico após o atendimento médico e a liberação por meio da análise dos exames.

Será realizado na data e horário estabelecido pela equipe assistencial conforme definido na etapa 5.

### **Documentação**

Cartão de agendamento com a diferenciação das cores por clínica (rosa – onco-ginecologia; azul – oncologia clínica; cinza e/ou verde – onco-hematologia adulto e pediátrico e oncologia pediátrica). Prescrições médicas.

### **Canais de prestação**

Presencial

Rua João Alfredo, 437, Bairro Abadia, Uberaba, Minas Gerais

Atendem em qual piso do local? 2º andar enfermaria 01, 02, 03 e 04. Sala de observação, Sala de procedimentos, enfermaria pediátrica.

Tempo estimado de espera: até 25 min

Tempo de duração da etapa: sem tempo estimado.

### **Outras Informações**

Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 7:00 às 16:00.

De acordo com a Lei 14.737, de 27 de novembro de 2023, toda mulher tem direito a acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados.

O acesso à unidade de ambulatório deverá seguir as orientações contidas no manual: [Controle de Acesso às Dependências do HC-UFTM](#).

### **VESTIMENTA**

• Os usuários, colaboradores, docentes, discentes e profissionais de empresas terceirizadas deverão apresentar-se com vestimenta adequada ao ambiente hospitalar:

✓ Homem: não usar bermudas (independente do comprimento), shorts, camiseta tipo regata (sem mangas), chinelos, sandálias e roupas transparentes;

✓ Mulher: não usar shorts, bermudas curtas e vestidos curtos, minissaias, blusas com decote pronunciado, roupas transparentes, chinelos e roupas transparentes.

**Este serviço é gratuito para o cidadão.**

**Para informações mais detalhadas ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:**

E-mail: [uhho.hc-uftm@ebserh.gov.br](mailto:uhho.hc-uftm@ebserh.gov.br)

Telefones:

- (34) 3318-5046

- (34) 3318-5241

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

Em conformidade com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o atendimento a ser dispensado ao cliente, deverá observar as seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;

- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- igualdade no tratamento;
- Eficiência;
- Segurança;
- Ética;
- Publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário.

### **Deveres dos usuários**

Em conformidade com a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde (Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009), e Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o cliente do HC-UFTM deverá observar as seguintes diretrizes:

- Prestar informações apropriadas nos atendimentos;
- Contribuir para o bem-estar de todos nos serviços de saúde;
- Adotar comportamento respeitoso e cordial com as demais pessoas que usam ou que trabalham no estabelecimento de saúde;
- Ter em mão seus documentos e, quando solicitados, os resultados de exames que estejam em seu poder;
- Cumprir as normas dos serviços de saúde, que devem resguardar todos os princípios da Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009.
- Urbanidade e boa-fé;
- Preservar as condições dos bens públicos.

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000; pessoas com transtorno do espectro autista, conforme estabelecido pela Lei nº 14.626, de 19 de julho de 2023.

## Etapa 9 – Acompanhamento pós-tratamento

Passar por avaliação médica após o tratamento previsto e realizar os exames de reestadiamento. A posterior a avaliação desses resultados pode indicar dois caminhos:

- Continuar apenas em seguimentos periódicos; ou
- Retornar na Etapa 5.

### Documentação

Cartão de agendamento com a diferenciação das cores por clínica (rosa – onco-ginecologia; azul – oncologia clínica; cinza e/ou verde – onco-hematologia adulto e pediátrico e oncologia pediátrica).

Obs.: outros documentos que se fizerem necessários.

### Canais de prestação

Presencial

Rua João Alfredo, 437, Bairro Abadia, Uberaba, Minas Gerais

Atendem em qual piso do local? 1º andar e 2º andar

Tempo estimado de espera: sem tempo estimado

Tempo de duração da etapa: sem tempo estimado

### Outras informações

Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 7:00 às 16:00.

De acordo com a Lei 14.737, de 27 de novembro de 2023, toda mulher tem direito a acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados.

O acesso à unidade de ambulatório deverá seguir as orientações contidas no manual: [Controle de Acesso às Dependências do HC-UFTM](#).

### VESTIMENTA

• Os usuários, colaboradores, docentes, discentes e profissionais de empresas terceirizadas deverão apresentar-se com vestimenta adequada ao ambiente hospitalar:

✓ Homem: não usar bermudas (independente do comprimento), shorts, camiseta tipo regata (sem mangas), chinelos, sandálias e roupas transparentes;

✓ Mulher: não usar shorts, bermudas curtas e vestidos curtos, minissaias, blusas com decote pronunciado, roupas transparentes, chinelos e roupas transparentes.

**Este serviço é gratuito para o cidadão.**

**Para informações mais detalhadas ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:**

E-mail: [uhho.hc-uftm@ebserh.gov.br](mailto:uhho.hc-uftm@ebserh.gov.br)

Telefones:

- (34) 3318-5046

- (34) 3318-5241

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

Em conformidade com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o atendimento a ser dispensado ao cliente, deverá observar as seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- igualdade no tratamento;
- Eficiência;
- Segurança;
- Ética;
- Publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário.

### **Deveres dos usuários**

Em conformidade com a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde (Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009), e Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o cliente do HC-UFTM deverá observar as seguintes diretrizes:

- Prestar informações apropriadas nos atendimentos;
- Contribuir para o bem-estar de todos nos serviços de saúde;
- Adotar comportamento respeitoso e cordial com as demais pessoas que usam ou que trabalham no estabelecimento de saúde;

- Ter em mão seus documentos e, quando solicitados, os resultados de exames que estejam em seu poder;
- Cumprir as normas dos serviços de saúde, que devem resguardar todos os princípios da Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009.
- Urbanidade e boa-fé;
- Preservar as condições dos bens públicos.

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000; pessoas com transtorno do espectro autista, conforme estabelecido pela Lei nº 14.626, de 19 de julho de 2023.

### **Orientações em emergências**

O cliente que apresentar intercorrências clínicas, respeitando o horário entre 07:00 e 15:00, de segunda à sexta-feira, é atendido inicialmente do Centro Oncológico e se necessário, após avaliação médica, é encaminhado para o Pronto Socorro do HC-UFTM via SAMU ou Ambulância da instituição.

O cliente que não estiver em dia de tratamento no Centro Oncológico e apresentar intercorrências, também deverá procurar o Centro Oncológico para avaliação médica.

Em dias não úteis e fora do horário de atendimento, caso haja problemas relacionados à doença oncológica, procurar o Pronto Socorro do HC-UFTM.

### **Documentação**

Cartão de agendamento com a diferenciação das cores por clínica (rosa – onco-ginecologia; azul – oncologia clínica; cinza e/ou verde – onco-hematologia adulto e pediátrico e oncologia pediátrica). Prescrições médicas.

### **Canais de prestação**

Presencial

Rua João Alfredo, 437, Bairro Abadia, Uberaba, Minas Gerais

Atendem em qual piso do local? 1º e 2º andar

Tempo estimado de espera: sem tempo estimado

Tempo de duração da etapa: sem tempo estimado

### **Outras Informações**

Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 7:00 às 16:00.

De acordo com a Lei 14.737, de 27 de novembro de 2023, toda mulher tem direito a acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados.

O acesso à unidade de ambulatório deverá seguir as orientações contidas no manual: [Controle de Acesso às Dependências do HC-UFTM](#).

### **VESTIMENTA**

• Os usuários, colaboradores, docentes, discentes e profissionais de empresas terceirizadas deverão apresentar-se com vestimenta adequada ao ambiente hospitalar:

✓ Homem: não usar bermudas (independente do comprimento), shorts, camiseta tipo regata (sem mangas), chinelos, sandálias e roupas transparentes;

✓ Mulher: não usar shorts, bermudas curtas e vestidos curtos, minissaias, blusas com decote pronunciado, roupas transparentes, chinelos e roupas transparentes.

**Este serviço é gratuito para o cidadão.**

**Para informações mais detalhadas ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:**

E-mail: [uhho.hc-uftm@ebserh.gov.br](mailto:uhho.hc-uftm@ebserh.gov.br)

Telefones:

- (34) 3318-5046

- (34) 3318-5241

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

Em conformidade com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o atendimento a ser dispensado ao cliente, deverá observar as seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;

- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- igualdade no tratamento;
- Eficiência;
- Segurança;
- Ética;
- Publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário.

### **Deveres dos usuários**

Em conformidade com a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde (Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009), e Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o cliente do HC-UFTM deverá observar as seguintes diretrizes:

- Prestar informações apropriadas nos atendimentos;
- Contribuir para o bem-estar de todos nos serviços de saúde;
- Adotar comportamento respeitoso e cordial com as demais pessoas que usam ou que trabalham no estabelecimento de saúde;
- Ter em mão seus documentos e, quando solicitados, os resultados de exames que estejam em seu poder;
- Cumprir as normas dos serviços de saúde, que devem resguardar todos os princípios da Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009.
- Urbanidade e boa-fé;
- Preservar as condições dos bens públicos.

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000; pessoas com transtorno do espectro autista, conforme estabelecido pela Lei nº 14.626, de 19 de julho de 2023.

## PASSAR POR ATENDIMENTO NA HEMODINÂMICA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

### O que é?

A Hemodinâmica é um serviço especializado que por meio de técnicas invasivas possibilita o diagnóstico e tratamento das doenças que acometem o sistema cardiovascular.

O HC-UFTM é habilitado como Centro de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular e conta, hoje, com serviço de Hemodinâmica que realiza procedimentos diagnósticos e terapêuticos em cinco subespecialidades: Cardiologia Intervencionista, Cirurgia Endovascular, Estimulação Cardíaca Artificial, Radiologia Intervencionista, Estudo Eletrofisiológico e Ablação Invasiva por Radiofrequência.

### Tipos de procedimentos

#### - Cardiologia Intervencionista:

- Cateterismo cardíaco direito e esquerdo;
- Angioplastia coronária percutânea;
- Implante de *Stent* coronário;
- Valvoplastia aórtica, mitral e pulmonar;
- Fechamento percutâneo de comunicação interatrial.

#### - Eletrofisiologia:

- Estudo Eletrofisiológico Invasivo;
- Ablação por cateter com radiofrequência.

#### - Estimulação Cardíaca Artificial/ **Marcapasso**:

- Implante de marcapasso cardíaco;
- Implante de cardiodesfibrilador;
- Implante de cardiodesfibrilador multi-sítio;
- Implante de ressincronizador cardíaco;
- Troca de gerador e eletrodos de marcapasso cardíaco;
- Troca de gerador e eletrodos de cardiodesfibrilador;
- Troca de gerador e eletrodos de ressincronizador cardíaco.

**- Radiologia Intervencionista:**

- Angiografia por subtração digital;
- Drenagem biliar percutânea;

**- Endovascular:**

- Arteriografia seletiva periférica;
- Angioplastia percutânea periférica (renal, subclávia, femoral, poplítea, tibial);
- Implante de *Stents* periféricos;
- Correção endovascular de aneurisma/ dissecção da aorta abdominal com implante de endoprótese;
- Correção endovascular de aneurisma/ dissecção da aorta torácica com implante de endoprótese;
- Correção endovascular de aneurisma/ dissecção das ilíacas com implante de endoprótese;
- Embolização de tumor;
- Embolização de malformação vascular;
- Alcoolização percutânea;

**Quem pode utilizar este serviço?**

Clientes atendidos no ambulatório do HC-UFTM, demais prestadores SUS do município ou atendidos nos municípios da Macrorregião do Triângulo Sul, que receberam atendimento médico com indicação para a realização do exame.

**Informações importantes para o agendamento do exame:**

**Para clientes residentes em Uberaba:**

Levar APAC (laudo para Solicitação/Autorização de Procedimento Ambulatorial), preenchida e assinada pelo médico solicitante, na Secretaria Municipal de Saúde de Uberaba (situada na Av. Guilherme Ferreira, 1539 – Cidade Jardim – Uberaba – MG, CEP 38022 – 200).

Levar AIH (Autorização de Internação Hospitalar) preenchida e assinada pelo médico solicitante ao NUCAPE (Núcleo de Controle e Acompanhamento de Procedimentos Eletivos).

**Para clientes residentes nos municípios da Macrorregião do Triângulo Sul:**

Levar APAC (laudo para Solicitação/Autorização de Procedimento Ambulatorial), preenchida e assinada pelo médico solicitante, na Secretaria Municipal de Saúde do município de origem.

Levar AIH (Autorização de Internação Hospitalar) preenchida e assinada pelo médico solicitante ao NUCAPE (Núcleo de Controle e Acompanhamento de Procedimentos Eletivos).

### **Documentação**

- RG;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Cartão do SUS;
- Cópia do comprovante de residência (obs.: quando o título de eleitor for proveniente de outra localidade, o comprovante de residência deverá estar no nome do paciente);
- Resultado do último exame realizado que constatou a necessidade do procedimento solicitado. (Ex.: Eletrocardiograma, Teste Ergométrico, Ecocardiograma, Cintilografia do miocárdio, entre outros).
- Em situação de atendimento a menores:
  - Documento de identificação com foto, válido, do responsável pelo menor;
  - Documento de identificação, válido, do menor.

### **Etapa 1 – Receber APAC (laudo para Solicitação/Autorização de Procedimento Ambulatorial) /AIH (Autorização de Internação Hospitalar) no momento da consulta**

#### **Receber APAC para protocolar na Secretaria Municipal de Saúde do Município onde reside.**

- O profissional Médico indica a necessidade de realização do exame diagnóstico, preenche a Guia APAC (laudo para Solicitação/Autorização de Procedimento Ambulatorial), entrega ao cliente e o orienta a protocolá-la na Secretaria Municipal de Saúde do município de origem.

#### **Receber AIH para protocolar no NUCAPE (Núcleo de Controle e Acompanhamento de Procedimentos Eletivos)**

- A Guia AIH (Autorização de Internação Hospitalar), para procedimentos de caráter terapêutico que requerem internação hospitalar, é entregue ao cliente e deve ser protocolada por ele no NUCAPE do HC-UFTM.

### **Documentação**

- RG;
- CPF;
- Título de eleitor;

- Cartão do SUS;
- Cópia do comprovante de residência (obs.: quando o título de eleitor for proveniente de outra localidade o comprovante de residência deverá estar no nome do paciente);
- Resultado do último exame realizado que constatou a necessidade do procedimento solicitado. (Ex.: Eletrocardiograma, Teste Ergométrico, Ecocardiograma, Cintilografia do miocárdio).
- Em situação de atendimento a menores:
  - Documento de identificação com foto, válido, do responsável pelo menor;
  - Documento de identificação, válido, do menor.

### **Canais de prestação**

Presencial

Rua Frei Paulino, s/nº, esquina com a rua da Constituição, Bairro Abadia, Uberaba, Minas Gerais  
– Ambulatório Maria da Glória

Tempo estimado de espera: não estimado ainda.

Tempo de duração da etapa: não estimado ainda.

### **Outras Informações**

Horário de atendimento:

De segunda à sexta-feira, das 7h às 16h30.

De acordo com a Lei 14.737, de 27 de novembro de 2023, toda mulher tem direito a acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados.

O acesso ao ambulatório deverá seguir as orientações contidas no manual: [Controle de Acesso às Dependências do HC-UFTM](#).

### **VESTIMENTA**

- Os usuários, colaboradores, docentes, discentes e profissionais de empresas terceirizadas deverão apresentar-se com vestimenta adequada ao ambiente hospitalar:

✓ Homem: não usar bermudas (independente do comprimento), shorts, camiseta tipo regata (sem mangas), chinelos, sandálias e roupas transparentes;

✓ Mulher: não usar shorts, bermudas curtas e vestidos curtos, minissaias, blusas com decote pronunciado, roupas transparentes, chinelos e roupas transparentes.

**Este serviço é gratuito para o cidadão.**

**Para informações mais detalhadas ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:**

E-mail: [uscv.hc-uftm@ebserh.gov.br](mailto:uscv.hc-uftm@ebserh.gov.br)

Telefones:

- (34) 3318-5202

- (34) 3318-5264

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

Em conformidade com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o atendimento a ser dispensado ao cliente, deverá observar as seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade no tratamento;
- Eficiência;
- Segurança;
- Ética;
- Publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário.

### **Deveres dos usuários**

Em conformidade com a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde (Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009), e Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o cliente do HC-UFTM deverá observar as seguintes diretrizes:

- Prestar informações apropriadas nos atendimentos;
- Contribuir para o bem-estar de todos nos serviços de saúde;
- Adotar comportamento respeitoso e cordial com as demais pessoas que usam ou que trabalham no estabelecimento de saúde;
- Ter em mão seus documentos e, quando solicitados, os resultados de exames que estejam em seu poder;
- Cumprir as normas dos serviços de saúde, que devem resguardar todos os princípios da Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009;
- Urbanidade e boa-fé;

- Preservar as condições dos bens públicos.

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000; pessoas com transtorno do espectro autista, conforme estabelecido pela Lei nº 14.626, de 19 de julho de 2023.

## **Etapa 2 – Protocolar a APAC na Secretaria Municipal de Saúde ou AIH no NUCAPE**

### **Para APAC:**

- Dirigir-se à Secretaria municipal de Saúde do município onde reside e protocolar a APAC devidamente preenchida, assinada e carimbada pelo Médico solicitante.

### **Para AIH:**

- Dirigir-se ao NUCAPE e protocolar a AIH devidamente preenchida, assinada e carimbada pelo Médico solicitante.

### **Documentação**

- RG;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Cartão do SUS;
- Cópia do comprovante de residência (obs.: quando o título de eleitor for proveniente de outra localidade o comprovante de residência deverá estar no nome do paciente);
- Resultado do último exame realizado que constatou a necessidade do procedimento solicitado. (Ex.: Eletrocardiograma, Teste Ergométrico, Ecocardiograma, Cintilografia do miocárdio, entre outros).
- Em situação de atendimento a menores:
  - Documento de identificação com foto, válido, do responsável legal pelo menor;
  - Documento de identificação, válido, do menor.

## **Canais de prestação**

Presencial

### **Para APAC:**

- Na Secretaria Municipal de Saúde do município no qual o cliente reside.

### **Para AIH:**

- Rua Frei Paulino, s/nº, esquina com a rua da Constituição, Bairro Abadia, Uberaba, Minas Gerais – Ambulatório Maria da Glória – NUCAPE.

Tempo estimado de espera: Não estimado.

Tempo de duração da etapa: Não estimado.

## **Outras Informações**

Horário de atendimento:

Em conformidade com cada secretaria municipal de saúde.

De acordo com a Lei 14.737, de 27 de novembro de 2023, toda mulher tem direito a acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados.

O acesso ao NUCAPE deverá seguir as orientações contidas no manual: [Controle de Acesso às Dependências do HC-UFTM](#).

### **VESTIMENTA**

• Os usuários, colaboradores, docentes, discentes e profissionais de empresas terceirizadas deverão apresentar-se com vestimenta adequada ao ambiente hospitalar:

✓ Homem: não usar bermudas (independente do comprimento), shorts, camiseta tipo regata (sem mangas), chinelos, sandálias e roupas transparentes;

✓ Mulher: não usar shorts, bermudas curtas e vestidos curtos, minissaias, blusas com decote pronunciado, roupas transparentes, chinelos e roupas transparentes.

**Este serviço é gratuito para o cidadão.**

**Para informações mais detalhadas ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:**

E-mail: [uscv.hc-uftm@ebserh.gov.br](mailto:uscv.hc-uftm@ebserh.gov.br)

Telefones:

- (34) 3318-5202

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

Em conformidade com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o atendimento a ser dispensado ao cliente, deverá observar as seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade no tratamento;
- Eficiência;
- Segurança;
- Ética;
- Publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário.

### **Deveres dos usuários**

Em conformidade com a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde (Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009), e Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o cliente do HC-UFTM deverá observar as seguintes diretrizes:

- Prestar informações apropriadas nos atendimentos;
- Contribuir para o bem-estar de todos nos serviços de saúde;
- Adotar comportamento respeitoso e cordial com as demais pessoas que usam ou que trabalham no estabelecimento de saúde;
- Ter em mão seus documentos e, quando solicitados, os resultados de exames que estejam em seu poder;
- Cumprir as normas dos serviços de saúde, que devem resguardar todos os princípios da Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009;
- Urbanidade e boa-fé;
- Preservar as condições dos bens públicos.

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Etapa 3 – Aguardar contato da Hemodinâmica do HC-UFTM para a realização do exame**

Após protocolada e autorizada (caso não haja nenhuma pendência), a APAC autorizada será encaminhada, pela Secretaria Municipal de Saúde do município de origem, ao setor de Hemodinâmica do Hospital de Clínicas da UFTM, ocasião na qual, a secretaria da Hemodinâmica entrará em contato com o paciente para agendar a data da realização de exames laboratoriais.

Em situação de protocolo de AIH, após autorizada pela secretaria municipal de saúde, a secretaria da Hemodinâmica entrará em contato com o cliente.

Aguardar contato do profissional do Serviço de Hemodinâmica.

#### **Documentação**

- RG;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Cartão do SUS;
- Cópia do comprovante de residência (obs.: quando o título de eleitor for proveniente de outra localidade o comprovante de residência deverá estar no nome do paciente);
- Resultado do último exame realizado que constatou a necessidade do procedimento solicitado. (Ex.: Eletrocardiograma, Teste Ergométrico, Ecocardiograma, Cintilografia do miocárdio, entre outros).
- Em situação de atendimento a menores:
  - Documento de identificação com foto, válido, do responsável legal pelo menor;
  - Documento de identificação, válido, do menor.

#### **Canais de prestação**

Por telefone - (34) 3318-5202/ (34) 3318-5264

Avenida Getúlio Guaritá, 130, bairro Abadia, Uberaba Minas Gerais, entrada principal do HC-UFTM.

Tempo estimado de espera: Não estimado ainda.

Tempo de duração da etapa: Não estimado ainda.

#### **Outras Informações**

Horário de atendimento:

De segunda à sexta-feira, das 7h às 16h30.

De acordo com a Lei 14.737, de 27 de novembro de 2023, toda mulher tem direito a acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados.

**Este serviço é gratuito para o cidadão.**

**Para informações mais detalhadas ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:**

E-mail: [uscv.hc-uftm@ebserh.gov.br](mailto:uscv.hc-uftm@ebserh.gov.br)

Telefones:

- (34) 3318-5202

- (34) 3318-5264

#### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

Em conformidade com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o atendimento a ser dispensado ao cliente, deverá observar as seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade no tratamento;
- Eficiência;
- Segurança;
- Ética;
- Publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário.

#### **Deveres dos usuários**

Em conformidade com a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde (Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009), e Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o cliente do HC-UFTM deverá observar as seguintes diretrizes:

- Prestar informações apropriadas nos atendimentos;

- Contribuir para o bem-estar de todos nos serviços de saúde;
- Adotar comportamento respeitoso e cordial com as demais pessoas que usam ou que trabalham no estabelecimento de saúde;
- Ter em mão seus documentos e, quando solicitados, os resultados de exames que estejam em seu poder;
- Cumprir as normas dos serviços de saúde, que devem resguardar todos os princípios da Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009;
- Urbanidade e boa-fé;
- Preservar as condições dos bens públicos.

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000; pessoas com transtorno do espectro autista, conforme estabelecido pela Lei nº 14.626, de 19 de julho de 2023.

### **ETAPA 4 – Receber orientações para a realização de exames laboratoriais**

Atender contato telefônico da Hemodinâmica do HC-UFTM para orientações e recebimento do pedido de exames laboratoriais e orientações para comparecimento ao Laboratório de Análises Clínicas para coleta do material para exame.

### **Documentação**

- RG;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Cartão do SUS;
- Cópia do comprovante de residência (obs.: quando o título de eleitor for proveniente de outra localidade o comprovante de residência deverá estar no nome do paciente);

- Resultado do último exame realizado que constatou a necessidade do procedimento solicitado. (Ex.: Eletrocardiograma, Teste Ergométrico, Ecocardiograma, Cintilografia do miocárdio, entre outros).
- Em situação de atendimento a menores:
  - Documento de identificação com foto, válido, do responsável legal pelo menor;
  - Documento de identificação, válido, do menor.

### **Canais de prestação**

Por telefone

- (34) 3318-5202

- (34) 3318-5264

Avenida Getúlio Guaritá, 130, bairro Abadia, Uberaba Minas Gerais, entrada principal do HC-UFTM.

Tempo estimado de espera: Não estimado ainda.

Tempo de duração da etapa: Não estimado ainda.

### **Outras Informações**

Horário de atendimento:

De segunda à sexta-feira, das 7h às 16h30.

De acordo com a Lei 14.737, de 27 de novembro de 2023, toda mulher tem direito a acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados.

**Este serviço é gratuito para o cidadão.**

**Para informações mais detalhadas ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:**

E-mail: [uscv.hc-uftm@ebserh.gov.br](mailto:uscv.hc-uftm@ebserh.gov.br)

Telefones:

- (34) 3318-5202

- (34) 3318-5264

**Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

Em conformidade com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o atendimento a ser dispensado ao cliente, deverá observar as seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade no tratamento;
- Eficiência;
- Segurança;
- Ética;
- Publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário.

#### **Deveres dos usuários**

Em conformidade com a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde (Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009), e Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o cliente do HC-UFTM deverá observar as seguintes diretrizes:

- Prestar informações apropriadas nos atendimentos;
- Contribuir para o bem-estar de todos nos serviços de saúde;
- Adotar comportamento respeitoso e cordial com as demais pessoas que usam ou que trabalham no estabelecimento de saúde;
- Ter em mão seus documentos e, quando solicitados, os resultados de exames que estejam em seu poder;
- Cumprir as normas dos serviços de saúde, que devem resguardar todos os princípios da Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009;
- Urbanidade e boa-fé;
- Preservar as condições dos bens públicos.

#### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

## **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000; pessoas com transtorno do espectro autista, conforme estabelecido pela Lei nº 14.626, de 19 de julho de 2023.

## **Etapa 5 – Comparecer ao setor de coleta de exames do Laboratório de Análises Clínicas do HC-UFTM**

Após receber orientações para a coleta de exames, comparecer em primeiro lugar, à Hemodinâmica na data informada, localizada na avenida Getúlio Guaritá, 130, na entrada principal do HC-UFTM, segundo andar, bairro Abadia, Uberaba, Minas Gerais, para a retirada do pedido e, posteriormente, comparecer ao setor de coleta do laboratório para coletar exames laboratoriais, localizado na rua Frei Paulino s/nº, entre o Núcleo de Métodos Gráficos e o Pronto atendimento da Oftalmologia.

### **Documentação**

- Formulário de solicitação do exame;
- Documento de identificação com foto, válido.
- Em situação de atendimento a menores:

- Documento de identificação com foto, válido, do responsável legal pelo menor;

- Documento de identificação, válido, do menor.

### **Canais de prestação**

Presencial

#### **Na Hemodinâmica:**

- Avenida Getúlio Guaritá, 130, bairro Abadia, Uberaba Minas Gerais, entrada principal do HC-UFTM.

#### **Na Coleta do Laboratório:**

- Rua Frei Paulino, s/nº, bairro Abadia, localizado entre a entrada do Núcleo de Métodos Gráficos e o Pronto Atendimento da Oftalmologia, Uberaba, Minas Gerais

Tempo estimado de espera: Não estimado ainda.

Tempo de duração da etapa: Não estimado ainda.

### **Outras Informações**

Horário de atendimento:

De segunda à sexta-feira, das 7:00 às 11:00.

De acordo com a Lei 14.737, de 27 de novembro de 2023, toda mulher tem direito a acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados.

O acesso à Hemodinâmica ou à Coleta do Laboratório deverá seguir as orientações contidas no manual: [Controle de Acesso às Dependências do HC-UFTM](#).

#### VESTIMENTA

- Os usuários, colaboradores, docentes, discentes e profissionais de empresas terceirizadas deverão apresentar-se com vestimenta adequada ao ambiente hospitalar:

- ✓ Homem: não usar bermudas (independente do comprimento), shorts, camiseta tipo regata (sem mangas), chinelos, sandálias e roupas transparentes;

- ✓ Mulher: não usar shorts, bermudas curtas e vestidos curtos, minissaias, blusas com decote pronunciado, roupas transparentes, chinelos e roupas transparentes.

**Este serviço é gratuito para o cidadão.**

**Para informações mais detalhadas ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:**

E-mail: [uacap.hc-uftm@ebserh.gov.br](mailto:uacap.hc-uftm@ebserh.gov.br)

Telefones:

- (34) 3318-5538;

- (34) 3318-5864

#### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

Em conformidade com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o atendimento a ser dispensado ao cliente, deverá observar as seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade no tratamento;
- Eficiência;
- Segurança;
- Ética;
- Publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário.

## **Deveres dos usuários**

Em conformidade com a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde (Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009), e Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o cliente do HC-UFTM deverá observar as seguintes diretrizes:

- Prestar informações apropriadas nos atendimentos;
- Contribuir para o bem-estar de todos nos serviços de saúde;
- Adotar comportamento respeitoso e cordial com as demais pessoas que usam ou que trabalham no estabelecimento de saúde;
- Ter em mão seus documentos e, quando solicitados, os resultados de exames que estejam em seu poder;
- Cumprir as normas dos serviços de saúde, que devem resguardar todos os princípios da Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009;
- Urbanidade e boa-fé;
- Preservar as condições dos bens públicos.

## **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

## **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000; pessoas com transtorno do espectro autista, conforme estabelecido pela Lei nº 14.626, de 19 de julho de 2023.

## **Etapa 6 – Receber informação para a realização do exame na Hemodinâmica**

Atender a ligação do profissional da Hemodinâmica e anotar a data do agendamento para a realização do exame.

## **Documentação**

- RG;
- CPF;

- Título de eleitor;
- Cartão do SUS;
- Cópia do comprovante de residência (obs.: quando o título de eleitor for proveniente de outra localidade o comprovante de residência deverá estar no nome do paciente);
- Resultado do último exame realizado que constatou a necessidade do procedimento solicitado. (Ex.: Eletrocardiograma, Teste Ergométrico, Ecocardiograma, Cintilografia do miocárdio, entre outros).
- Em situação de atendimento a menores:
  - Documento de identificação com foto, válido, do responsável legal pelo menor;
  - Documento de identificação, válido, do menor.

### **Canais de prestação**

Por telefone:

- 34) 3318-5202

- (34) 3318-5264

Tempo estimado de espera: atendimento imediato.

Tempo de duração da etapa: aproximadamente cinco minutos.

### **Outras Informações**

Horário de atendimento:

De segunda à sexta-feira, das 7h às 16h30.

De acordo com a Lei 14.737, de 27 de novembro de 2023, toda mulher tem direito a acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados.

**Este serviço é gratuito para o cidadão.**

**Para informações mais detalhadas ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:**

E-mail: [uscv.hc-uftm@ebserh.gov.br](mailto:uscv.hc-uftm@ebserh.gov.br)

Telefones:

- (34) 3318-5202

- (34) 3318-5264

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

Em conformidade com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o atendimento a ser dispensado ao cliente, deverá observar as seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade no tratamento;
- Eficiência;
- Segurança;
- Ética;
- Publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário.

### **Deveres dos usuários**

Em conformidade com a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde (Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009), e Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o cliente do HC-UFTM deverá observar as seguintes diretrizes:

- Prestar informações apropriadas nos atendimentos;
- Contribuir para o bem-estar de todos nos serviços de saúde;
- Adotar comportamento respeitoso e cordial com as demais pessoas que usam ou que trabalham no estabelecimento de saúde;
- Ter em mão seus documentos e, quando solicitados, os resultados de exames que estejam em seu poder;
- Cumprir as normas dos serviços de saúde, que devem resguardar todos os princípios da Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009;
- Urbanidade e boa-fé;
- Preservar as condições dos bens públicos.

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000; pessoas com transtorno do espectro autista, conforme estabelecido pela Lei nº 14.626, de 19 de julho de 2023.

### **Etapa 7 – Comparecer ao HC-UFTM para a realização do exame**

Comparecer ao HC-UFTM para encaminhamento ao Serviço de Hemodinâmica no dia e horário agendados, aguardar ser chamado e acompanhar o profissional do HC-UFTM para a troca de roupa e ser encaminhado até à sala de espera da Unidade.

### **Documentação**

- RG;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Cartão do SUS;
- Cópia do comprovante de residência (obs.: quando o título de eleitor for proveniente de outra localidade o comprovante de residência deverá estar no nome do paciente).
- Resultado do último exame realizado que constatou a necessidade do procedimento solicitado. (Ex.: Eletrocardiograma, Teste Ergométrico, Ecocardiograma, Cintilografia do miocárdio, entre outros).
- Em situação de atendimento a menores:
  - Documento de identificação com foto, válido, do responsável legal pelo menor;
  - Documento de identificação, válido, do menor.

### **Canais de prestação**

Por telefone - (34) 3318-5202/ (34) 3318-5264

Avenida Getúlio Guaritá, 130, bairro Abadia, Uberaba Minas Gerais, entrada principal do HC-UFTM.

Tempo estimado de espera: Não estimado ainda.

Tempo de duração da etapa: Não estimado ainda.

## **Outras Informações**

Horário de atendimento:

De segunda à sexta-feira, das 7h às 16h30.

De acordo com a Lei 14.737, de 27 de novembro de 2023, toda mulher tem direito a acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados.

O acesso à Hemodinâmica deverá seguir as orientações contidas no manual: [Controle de Acesso às Dependências do HC-UFTM](#).

### **VESTIMENTA**

• Os usuários, colaboradores, docentes, discentes e profissionais de empresas terceirizadas deverão apresentar-se com vestimenta adequada ao ambiente hospitalar:

✓ Homem: não usar bermudas (independente do comprimento), shorts, camiseta tipo regata (sem mangas), chinelos, sandálias e roupas transparentes;

✓ Mulher: não usar shorts, bermudas curtas e vestidos curtos, minissaias, blusas com decote pronunciado, roupas transparentes, chinelos e roupas transparentes.

**Este serviço é gratuito para o cidadão.**

**Para informações mais detalhadas ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:**

E-mail: [uscv.hc-uftm@ebserh.gov.br](mailto:uscv.hc-uftm@ebserh.gov.br)

Telefones:

- (34) 3318-5202

- (34) 3318-5264

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

Em conformidade com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o atendimento a ser dispensado ao cliente, deverá observar as seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade no tratamento;
- Eficiência;

- Segurança;
- Ética;
- Publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário.

### **Deveres dos usuários**

Em conformidade com a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde (Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009), e Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o cliente do HC-UFTM deverá observar as seguintes diretrizes:

- Prestar informações apropriadas nos atendimentos;
- Contribuir para o bem-estar de todos nos serviços de saúde;
- Adotar comportamento respeitoso e cordial com as demais pessoas que usam ou que trabalham no estabelecimento de saúde;
- Ter em mão seus documentos e, quando solicitados, os resultados de exames que estejam em seu poder;
- Cumprir as normas dos serviços de saúde, que devem resguardar todos os princípios da Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009;
- Urbanidade e boa-fé;
- Preservar as condições dos bens públicos.

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000; pessoas com transtorno do espectro autista, conforme estabelecido pela Lei nº 14.626, de 19 de julho de 2023.

### **Etapa 8 – Ser submetido ao exame**

Atender ao chamado do profissional da Hemodinâmica, adentrar a sala e submeter-se ao exame.

### **Documentação**

- RG;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Cartão do SUS;
- Cópia do comprovante de residência (obs.: quando o título de eleitor for proveniente de outra localidade o comprovante de residência deverá estar no nome do paciente).
- Resultado do último exame realizado que constatou a necessidade do procedimento solicitado. (Ex.: Eletrocardiograma, Teste Ergométrico, Ecocardiograma, Cintilografia do miocárdio, entre outros).
- Em situação de atendimento a menores:
  - Documento de identificação com foto, válido, do responsável legal pelo menor;
  - Documento de identificação, válido, do menor.

### **Canais de prestação**

Presencial

Avenida Getúlio Guaritá, 130, bairro Abadia, Uberaba Minas Gerais, entrada principal do HC-UFTM.

Tempo estimado de espera: Não estimado ainda.

Tempo de duração da etapa: Não estimado ainda.

### **Outras Informações**

Horário de atendimento:

De segunda à sexta-feira, das 7h às 16h30.

De acordo com a Lei 14.737, de 27 de novembro de 2023, toda mulher tem direito a acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados.

O acesso à Hemodinâmica deverá seguir as orientações contidas no manual: [Controle de Acesso às Dependências do HC-UFTM](#).

### **VESTIMENTA**

- Os usuários, colaboradores, docentes, discentes e profissionais de empresas terceirizadas deverão apresentar-se com vestimenta adequada ao ambiente hospitalar:

✓ Homem: não usar bermudas (independente do comprimento), shorts, camiseta tipo regata (sem mangas), chinelos, sandálias e roupas transparentes;

✓ Mulher: não usar shorts, bermudas curtas e vestidos curtos, minissaias, blusas com decote pronunciado, roupas transparentes, chinelos e roupas transparentes.

**Este serviço é gratuito para o cidadão.**

**Para informações mais detalhadas ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:**

E-mail: [uscv.hc-uftm@ebserh.gov.br](mailto:uscv.hc-uftm@ebserh.gov.br)

Telefones:

- (34) 3318-5202

- (34) 3318-5264

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

Em conformidade com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o atendimento a ser dispensado ao cliente, deverá observar as seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade no tratamento;
- Eficiência;
- Segurança;
- Ética;
- Publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário.

### **Deveres dos usuários**

Em conformidade com a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde (Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009), e Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o cliente do HC-UFTM deverá observar as seguintes diretrizes:

- Prestar informações apropriadas nos atendimentos;
- Contribuir para o bem-estar de todos nos serviços de saúde;

- Adotar comportamento respeitoso e cordial com as demais pessoas que usam ou que trabalham no estabelecimento de saúde;
- Ter em mão seus documentos e, quando solicitados, os resultados de exames que estejam em seu poder;
- Cumprir as normas dos serviços de saúde, que devem resguardar todos os princípios da Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009;
- Urbanidade e boa-fé;
- Preservar as condições dos bens públicos.

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000; pessoas com transtorno do espectro autista, conforme estabelecido pela Lei nº 14.626, de 19 de julho de 2023.

### **Etapa 9 – Receber resultado do exame**

Comparecer à Hemodinâmica para o recebimento do resultado do exame.

### **Documentação**

- RG;
- CPF;
- Cartão do SUS;
- Em situação de atendimento a menores:
  - Documento de identificação com foto, válido, do responsável legal pelo menor;
  - Documento de identificação, válido, do menor.

### **Canais de prestação**

Presencial

Avenida Getúlio Guaritá, 130, bairro Abadia, Uberaba Minas Gerais, entrada principal do HC-UFTM.

Tempo estimado de espera: Não estimado ainda.

Tempo de duração da etapa: Não estimado ainda.

### **Outras Informações**

Horário de atendimento:

De segunda à sexta-feira, das 7h às 16h30.

De acordo com a Lei 14.737, de 27 de novembro de 2023, toda mulher tem direito a acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados.

O acesso à Hemodinâmica deverá seguir as orientações contidas no manual: [Controle de Acesso às Dependências do HC-UFTM](#).

### **VESTIMENTA**

• Os usuários, colaboradores, docentes, discentes e profissionais de empresas terceirizadas deverão apresentar-se com vestimenta adequada ao ambiente hospitalar:

✓ Homem: não usar bermudas (independente do comprimento), shorts, camiseta tipo regata (sem mangas), chinelos, sandálias e roupas transparentes;

✓ Mulher: não usar shorts, bermudas curtas e vestidos curtos, minissaias, blusas com decote pronunciado, roupas transparentes, chinelos e roupas transparentes.

**Este serviço é gratuito para o cidadão.**

**Para informações mais detalhadas ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:**

E-mail: [uscv.hc-uftm@ebserh.gov.br](mailto:uscv.hc-uftm@ebserh.gov.br)

Telefones:

- (34) 3318-5202

- (34) 3318-5264

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

Em conformidade com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o atendimento a ser dispensado ao cliente, deverá observar as seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;

- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade no tratamento;
- Eficiência;
- Segurança;
- Ética;
- Publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário.

### **Deveres dos usuários**

Em conformidade com a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde (Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009), e Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o cliente do HC-UFTM deverá observar as seguintes diretrizes:

- Prestar informações apropriadas nos atendimentos;
- Contribuir para o bem-estar de todos nos serviços de saúde;
- Adotar comportamento respeitoso e cordial com as demais pessoas que usam ou que trabalham no estabelecimento de saúde;
- Ter em mão seus documentos e, quando solicitados, os resultados de exames que estejam em seu poder;
- Cumprir as normas dos serviços de saúde, que devem resguardar todos os princípios da Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009;
- Urbanidade e boa-fé;
- Preservar as condições dos bens públicos.

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000; pessoas com transtorno do espectro autista, conforme estabelecido pela Lei nº 14.626, de 19 de julho de 2023.

## **RECEBER ATENDIMENTO EM SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA SOFRIDA PELA MULHER, NO HOSPITAL DA MULHER - HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**

### **O que é?**

Serviço para atendimento às mulheres e meninas vítimas de violência sexual, com organização e humanização do atendimento, visando o controle e o tratamento dos agravos físicos e psíquicos decorrentes de violência sexual, oferecendo uma atenção integral e multiprofissional a estas clientes.

### **Quem pode utilizar este serviço?**

Mulheres e meninas vítimas de violência sexual.

### **Etapas para a realização deste serviço**

#### **ETAPA 1 – Ser admitida no Pronto Atendimento do Hospital da Mulher**

Procurar a recepção do Hospital da Mulher e solicitar atendimento. O atendimento inicial é urgência, sem necessidade de regulação ou agendamentos prévios.

### **Documentação**

Documento de Identificação com foto, válido.

Em situação de atendimento a menores:

- Documento de identificação com foto, válido, do responsável pela menor
- Documento de identificação, válido, da menor.

### **Canais de prestação**

Presencial

Avenida Getúlio Guaritá, s/nº, Bairro Abadia, Uberaba, Minas Gerais

Tempo estimado de espera: Variável, dependendo de cada situação.

Tempo de duração da etapa: Variável, dependendo de cada situação.

### **Outras Informações**

Horário de atendimento: 24 horas por dia, 7 dias por semana.

De acordo com a Lei 14.737, de 27 de novembro de 2023, toda mulher tem direito a acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados.

O acesso ao Hospital da Mulher deverá seguir as orientações contidas no manual: [Controle de Acesso às Dependências do HC-UFTM](#).

#### VESTIMENTA

- Os usuários, colaboradores, docentes, discentes e profissionais de empresas terceirizadas deverão apresentar-se com vestimenta adequada ao ambiente hospitalar:

- ✓ Homem: não usar bermudas (independente do comprimento), shorts, camiseta tipo regata (sem mangas), chinelos, sandálias e roupas transparentes;

- ✓ Mulher: não usar shorts, bermudas curtas e vestidos curtos, minissaias, blusas com decote pronunciado, roupas transparentes, chinelos e roupas transparentes.

**Este serviço é gratuito para o cidadão.**

**Para informações mais detalhadas ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:**

E-mail: [umul.hc-uftm@ebserh.gov.br](mailto:umul.hc-uftm@ebserh.gov.br)

Telefone: (34) 3318 5512

#### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

Em conformidade com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o atendimento a ser dispensado ao cliente, deverá observar as seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- igualdade no tratamento;
- Eficiência;
- Segurança;
- Ética;
- Publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário.

## **Deveres dos usuários**

Em conformidade com a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde (Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009), e Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o cliente do HC-UFTM deverá observar as seguintes diretrizes:

- Prestar informações apropriadas nos atendimentos;
- Contribuir para o bem-estar de todos nos serviços de saúde;
- Adotar comportamento respeitoso e cordial com as demais pessoas que usam ou que trabalham no estabelecimento de saúde;
- Ter em mão seus documentos e, quando solicitados, os resultados de exames que estejam em seu poder;
- Cumprir as normas dos serviços de saúde, que devem resguardar todos os princípios da Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009.
- Urbanidade e boa-fé;
- Preservar as condições dos bens públicos.

## **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

## **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000; pessoas com transtorno do espectro autista, conforme estabelecido pela Lei nº 14.626, de 19 de julho de 2023.

## **ETAPA 2 – Informar dados para o registro da ficha de atendimento**

Informar dados à recepcionista para preenchimento da ficha de atendimento.

### **Documentação**

Documento de Identificação com foto, válido.

Em situação de atendimento a menores:

- Documento de identificação com foto, válido, do responsável pela menor
- Documento de identificação, válido, da menor.

## **Canais de prestação**

Presencial

Avenida Getúlio Guaritá, s/nº, Bairro Abadia, Uberaba, Minas Gerais

Tempo estimado de espera: Variável, dependendo de cada situação.

Tempo de duração da etapa: Variável, dependendo de cada situação.

## **Outras Informações**

Horário de atendimento: 24 horas por dia, 7 dias por semana.

De acordo com a Lei 14.737, de 27 de novembro de 2023, toda mulher tem direito a acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados.

acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados.

O acesso ao Hospital da Mulher deverá seguir as orientações contidas no manual: [Controle de Acesso às Dependências do HC-UFTM](#).

### **VESTIMENTA**

- Os usuários, colaboradores, docentes, discentes e profissionais de empresas terceirizadas deverão apresentar-se com vestimenta adequada ao ambiente hospitalar:

- ✓ Homem: não usar bermudas (independente do comprimento), shorts, camiseta tipo regata (sem mangas), chinelos, sandálias e roupas transparentes;

- ✓ Mulher: não usar shorts, bermudas curtas e vestidos curtos, minissaias, blusas com decote pronunciado, roupas transparentes, chinelos e roupas transparentes.

**Este serviço é gratuito para o cidadão.**

**Para informações mais detalhadas ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:**

E-mail: [umul.hc-uftm@ebserh.gov.br](mailto:umul.hc-uftm@ebserh.gov.br)

Telefone: (34) 3318 5512

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

Em conformidade com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o atendimento a ser dispensado ao cliente, deverá observar as seguintes diretrizes:

- Urbanidade;

- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- igualdade no tratamento;
- Eficiência;
- Segurança;
- Ética;
- Publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário.

### **Deveres dos usuários**

Em conformidade com a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde (Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009), e Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o cliente do HC-UFTM deverá observar as seguintes diretrizes:

- Prestar informações apropriadas nos atendimentos;
- Contribuir para o bem-estar de todos nos serviços de saúde;
- Adotar comportamento respeitoso e cordial com as demais pessoas que usam ou que trabalham no estabelecimento de saúde;
- Ter em mão seus documentos e, quando solicitados, os resultados de exames que estejam em seu poder;
- Cumprir as normas dos serviços de saúde, que devem resguardar todos os princípios da Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009.
- Urbanidade e boa-fé;
- Preservar as condições dos bens públicos.

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos,

conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000; pessoas com transtorno do espectro autista, conforme estabelecido pela Lei nº 14.626, de 19 de julho de 2023.

### **ETAPA 3 – Aguardar atendimento da enfermeira da sala de classificação de risco**

Após registro da ficha de atendimento dirigir-se à sala de espera e aguardar o chamado da enfermeira da sala de classificação de risco.

#### **Documentação**

Documento de Identificação com foto, válido.

Em situação de atendimento a menores:

- Documento de identificação com foto, válido, do responsável pela menor
- Documento de identificação, válido, da menor.

#### **Canais de prestação**

Presencial

Avenida Getúlio Guaritá, s/nº, Bairro Abadia, Uberaba, Minas Gerais

Tempo estimado de espera: Variável, dependendo de cada situação.

Tempo de duração da etapa: Variável, dependendo de cada situação.

#### **Outras Informações**

Horário de atendimento: 24 horas por dia, 7 dias por semana.

De acordo com a Lei 14.737, de 27 de novembro de 2023, toda mulher tem direito a acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados.

acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados.

O acesso ao Hospital da Mulher deverá seguir as orientações contidas no manual: [Controle de Acesso às Dependências do HC-UFTM](#).

#### **VESTIMENTA**

• Os usuários, colaboradores, docentes, discentes e profissionais de empresas terceirizadas deverão apresentar-se com vestimenta adequada ao ambiente hospitalar:

✓ Homem: não usar bermudas (independente do comprimento), shorts, camiseta tipo regata (sem mangas), chinelos, sandálias e roupas transparentes;

✓ Mulher: não usar shorts, bermudas curtas e vestidos curtos, minissaias, blusas com decote pronunciado, roupas transparentes, chinelos e roupas transparentes.

**Este serviço é gratuito para o cidadão.**

**Para informações mais detalhadas ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:**

E-mail: [umul.hc-uftm@ebserh.gov.br](mailto:umul.hc-uftm@ebserh.gov.br)

Telefone: (34) 3318 5512

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

Em conformidade com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o atendimento a ser dispensado ao cliente, deverá observar as seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- igualdade no tratamento;
- Eficiência;
- Segurança;
- Ética;
- Publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário.

### **Deveres dos usuários**

Em conformidade com a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde (Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009), e Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o cliente do HC-UFTM deverá observar as seguintes diretrizes:

- Prestar informações apropriadas nos atendimentos;
- Contribuir para o bem-estar de todos nos serviços de saúde;
- Adotar comportamento respeitoso e cordial com as demais pessoas que usam ou que trabalham no estabelecimento de saúde;
- Ter em mão seus documentos e, quando solicitados, os resultados de exames que estejam em seu poder;
- Cumprir as normas dos serviços de saúde, que devem resguardar todos os princípios da Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009.

- Urbanidade e boa-fé;
- Preservar as condições dos bens públicos.

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000; pessoas com transtorno do espectro autista, conforme estabelecido pela Lei nº 14.626, de 19 de julho de 2023.

### **ETAPA 4 – Receber atendimento da enfermeira da sala de classificação de risco**

Atender ao chamado da enfermeira da sala de classificação de risco, dirigir-se à sala e receber o atendimento.

### **Documentação**

Documento de Identificação com foto, válido.

Em situação de atendimento a menores:

- Documento de identificação com foto, válido, do responsável pela menor
- Documento de identificação, válido, da menor.

### **Canais de prestação**

Presencial

Avenida Getúlio Guaritá, s/nº, Bairro Abadia, Uberaba, Minas Gerais

Tempo estimado de espera: Variável, dependendo de cada situação.

Tempo de duração da etapa: Variável, dependendo de cada situação.

### **Outras Informações**

Horário de atendimento: 24 horas por dia, 7 dias por semana.

De acordo com a Lei 14.737, de 27 de novembro de 2023, toda mulher tem direito a acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados.

acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados.

O acesso ao Hospital da Mulher deverá seguir as orientações contidas no manual: [Controle de Acesso às Dependências do HC-UFTM](#).

#### VESTIMENTA

- Os usuários, colaboradores, docentes, discentes e profissionais de empresas terceirizadas deverão apresentar-se com vestimenta adequada ao ambiente hospitalar:

- ✓ Homem: não usar bermudas (independente do comprimento), shorts, camiseta tipo regata (sem mangas), chinelos, sandálias e roupas transparentes;

- ✓ Mulher: não usar shorts, bermudas curtas e vestidos curtos, minissaias, blusas com decote pronunciado, roupas transparentes, chinelos e roupas transparentes.

**Este serviço é gratuito para o cidadão.**

**Para informações mais detalhadas ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:**

E-mail: [umul.hc-uftm@ebserh.gov.br](mailto:umul.hc-uftm@ebserh.gov.br)

Telefone: (34) 3318 5512

#### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

Em conformidade com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o atendimento a ser dispensado ao cliente, deverá observar as seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- igualdade no tratamento;
- Eficiência;
- Segurança;
- Ética;
- Publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário.

## **Deveres dos usuários**

Em conformidade com a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde (Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009), e Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o cliente do HC-UFTM deverá observar as seguintes diretrizes:

- Prestar informações apropriadas nos atendimentos;
- Contribuir para o bem-estar de todos nos serviços de saúde;
- Adotar comportamento respeitoso e cordial com as demais pessoas que usam ou que trabalham no estabelecimento de saúde;
- Ter em mão seus documentos e, quando solicitados, os resultados de exames que estejam em seu poder;
- Cumprir as normas dos serviços de saúde, que devem resguardar todos os princípios da Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009.
- Urbanidade e boa-fé;
- Preservar as condições dos bens públicos.

## **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

## **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000; pessoas com transtorno do espectro autista, conforme estabelecido pela Lei nº 14.626, de 19 de julho de 2023.

## **ETAPA 5 – Atender a orientação da enfermeira da sala de classificação de risco**

A enfermeira de plantão, após atender a cliente, realizará o acionamento da equipe multiprofissional.

## **Documentação**

Documento de Identificação com foto, válido.

Em situação de atendimento a menores:

- Documento de identificação com foto, válido, do responsável pela menor
- Documento de identificação, válido, da menor.

## **Canais de prestação**

Presencial

Avenida Getúlio Guaritá, s/nº, Bairro Abadia, Uberaba, Minas Gerais

Tempo estimado de espera: Variável, dependendo de cada situação.

Tempo de duração da etapa: Variável, dependendo de cada situação.

## **Outras Informações**

Horário de atendimento: 24 horas por dia, 7 dias por semana.

De acordo com a Lei 14.737, de 27 de novembro de 2023, toda mulher tem direito a acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados.

acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados.

O acesso ao Hospital da Mulher deverá seguir as orientações contidas no manual: [Controle de Acesso às Dependências do HC-UFTM](#).

### **VESTIMENTA**

- Os usuários, colaboradores, docentes, discentes e profissionais de empresas terceirizadas deverão apresentar-se com vestimenta adequada ao ambiente hospitalar:

- ✓ Homem: não usar bermudas (independente do comprimento), shorts, camiseta tipo regata (sem mangas), chinelos, sandálias e roupas transparentes;

- ✓ Mulher: não usar shorts, bermudas curtas e vestidos curtos, minissaias, blusas com decote pronunciado, roupas transparentes, chinelos e roupas transparentes.

**Este serviço é gratuito para o cidadão.**

**Para informações mais detalhadas ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:**

E-mail: [umul.hc-uftm@ebserh.gov.br](mailto:umul.hc-uftm@ebserh.gov.br)

Telefone: (34) 3318 5512

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

Em conformidade com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o atendimento a ser dispensado ao cliente, deverá observar as seguintes diretrizes:

- Urbanidade;

- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- igualdade no tratamento;
- Eficiência;
- Segurança;
- Ética;
- Publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário.

### **Deveres dos usuários**

Em conformidade com a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde (Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009), e Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o cliente do HC-UFTM deverá observar as seguintes diretrizes:

- Prestar informações apropriadas nos atendimentos;
- Contribuir para o bem-estar de todos nos serviços de saúde;
- Adotar comportamento respeitoso e cordial com as demais pessoas que usam ou que trabalham no estabelecimento de saúde;
- Ter em mão seus documentos e, quando solicitados, os resultados de exames que estejam em seu poder;
- Cumprir as normas dos serviços de saúde, que devem resguardar todos os princípios da Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009.
- Urbanidade e boa-fé;
- Preservar as condições dos bens públicos.

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos,

conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000; pessoas com transtorno do espectro autista, conforme estabelecido pela Lei nº 14.626, de 19 de julho de 2023.

## **ETAPA 6 – Receber atendimento da equipe multiprofissional**

Passar pelo atendimento da equipe multiprofissional, composta por médicos, psicólogos, assistentes sociais e enfermeiras.

### **Documentação**

Documento de Identificação com foto, válido.

Em situação de atendimento a menores:

- Documento de identificação com foto, válido, do responsável pela menor
- Documento de identificação, válido, da menor.

### **Canais de prestação**

Presencial

Avenida Getúlio Guaritá, s/nº, Bairro Abadia, Uberaba, Minas Gerais

Tempo estimado de espera: Variável, dependendo de cada situação.

Tempo de duração da etapa: Variável, dependendo de cada situação.

Horário de atendimento: 24 horas por dia, 7 dias por semana.

De acordo com a Lei 14.737, de 27 de novembro de 2023, toda mulher tem direito a acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados.

acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados.

O acesso ao Hospital da Mulher deverá seguir as orientações contidas no manual: [Controle de Acesso às Dependências do HC-UFTM](#).

### **VESTIMENTA**

• Os usuários, colaboradores, docentes, discentes e profissionais de empresas terceirizadas deverão apresentar-se com vestimenta adequada ao ambiente hospitalar:

✓ Homem: não usar bermudas (independente do comprimento), shorts, camiseta tipo regata (sem mangas), chinelos, sandálias e roupas transparentes;

✓ Mulher: não usar shorts, bermudas curtas e vestidos curtos, minissaias, blusas com decote pronunciado, roupas transparentes, chinelos e roupas transparentes.

**Este serviço é gratuito para o cidadão.**

**Para informações mais detalhadas ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:**

E-mail: [umul.hc-uftm@ebserh.gov.br](mailto:umul.hc-uftm@ebserh.gov.br)

Telefone: (34) 3318 5512

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

Em conformidade com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o atendimento a ser dispensado ao cliente, deverá observar as seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- igualdade no tratamento;
- Eficiência;
- Segurança;
- Ética;
- Publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário.

### **Deveres dos usuários**

Em conformidade com a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde (Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009), e Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o cliente do HC-UFTM deverá observar as seguintes diretrizes:

- Prestar informações apropriadas nos atendimentos;
- Contribuir para o bem-estar de todos nos serviços de saúde;
- Adotar comportamento respeitoso e cordial com as demais pessoas que usam ou que trabalham no estabelecimento de saúde;
- Ter em mão seus documentos e, quando solicitados, os resultados de exames que estejam em seu poder;
- Cumprir as normas dos serviços de saúde, que devem resguardar todos os princípios da Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009.
- Urbanidade e boa-fé;

- Preservar as condições dos bens públicos.

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000; pessoas com transtorno do espectro autista, conforme estabelecido pela Lei nº 14.626, de 19 de julho de 2023.

### **ETAPA 7 – Atender as orientações e encaminhamentos da equipe multiprofissional**

Após passar pelo atendimento da equipe multiprofissional, a cliente terá dois direcionamentos:

- 1- Internação em situações de necessidade de atendimento hospitalar;
- 2- Encaminhamento para seguimento ambulatorial da equipe multiprofissional.

### **Documentação**

Documento de Identificação com foto, válido.

Em situação de atendimento a menores:

- Documento de identificação com foto, válido, do responsável pela menor
- Documento de identificação, válido, da menor.

### **Canais de prestação**

Presencial

Avenida Getúlio Guaritá, s/nº, Bairro Abadia, Uberaba, Minas Gerais

Tempo estimado de espera: Variável, dependendo de cada situação.

Tempo de duração da etapa: Variável, dependendo de cada situação.

### **Outras Informações**

Horário de atendimento: 24 horas por dia, 7 dias por semana.

De acordo com a Lei 14.737, de 27 de novembro de 2023, toda mulher tem direito a acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados.

acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados.

O acesso ao Hospital da Mulher deverá seguir as orientações contidas no manual: [Controle de Acesso às Dependências do HC-UFTM](#).

#### VESTIMENTA

- Os usuários, colaboradores, docentes, discentes e profissionais de empresas terceirizadas deverão apresentar-se com vestimenta adequada ao ambiente hospitalar:

- ✓ Homem: não usar bermudas (independente do comprimento), shorts, camiseta tipo regata (sem mangas), chinelos, sandálias e roupas transparentes;

- ✓ Mulher: não usar shorts, bermudas curtas e vestidos curtos, minissaias, blusas com decote pronunciado, roupas transparentes, chinelos e roupas transparentes.

**Este serviço é gratuito para o cidadão.**

**Para informações mais detalhadas ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:**

E-mail: [umul.hc-uftm@ebserh.gov.br](mailto:umul.hc-uftm@ebserh.gov.br)

Telefone: (34) 3318 5512

#### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

Em conformidade com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o atendimento a ser dispensado ao cliente, deverá observar as seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- igualdade no tratamento;
- Eficiência;
- Segurança;
- Ética;
- Publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário.

## **Deveres dos usuários**

Em conformidade com a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde (Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009), e Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o cliente do HC-UFTM deverá observar as seguintes diretrizes:

- Prestar informações apropriadas nos atendimentos;
- Contribuir para o bem-estar de todos nos serviços de saúde;
- Adotar comportamento respeitoso e cordial com as demais pessoas que usam ou que trabalham no estabelecimento de saúde;
- Ter em mão seus documentos e, quando solicitados, os resultados de exames que estejam em seu poder;
- Cumprir as normas dos serviços de saúde, que devem resguardar todos os princípios da Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009.
- Urbanidade e boa-fé;
- Preservar as condições dos bens públicos.

## **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

## **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000; pessoas com transtorno do espectro autista, conforme estabelecido pela Lei nº 14.626, de 19 de julho de 2023.

## **RECEBER PRONTO ATENDIMENTO EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA – HOSPITAL DA MULHER DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**

### **O que é?**

Atendimento de casos de urgência em Obstetrícia (inclusive Medicina Fetal), Mastologia, Oncologia Ginecológica e violência sexual, pautado nos pilares de assistência e ensino, de pacientes dos 27 municípios que compõem a macrorregião Triângulo Sul do Estado de Minas Gerais.

### **Quem pode utilizar este serviço?**

Gestantes, pacientes com doenças da mama ou neoplasias ginecológicas, pacientes que estão em pós-operatório de cirurgia realizada na Unidade de Saúde da Mulher do HC/UFTM, mulheres vítimas de violência sexual.

### **Etapas para a realização deste serviço**

#### **ETAPA 1 – Ser atendida no Pronto Atendimento do Hospital da Mulher**

Procurar a recepção do Hospital da Mulher e solicitar atendimento. O atendimento inicial de urgência é realizado sem necessidade de regulação ou agendamentos prévios.

#### **Documentação**

Documento de Identificação com foto, válido.

Para gestantes, cartão de pré-natal ou exame comprovando gravidez.

Guia Intermunicipal (para clientes que residem fora do Município de Uberaba): necessária somente para pacientes que vêm reguladas via SISREG

Guia de Encaminhamento da Unidade Básica de Saúde (somente em alguns casos específicos).

Em situação de atendimento a menores:

- documento de identificação com foto, válido, do responsável legal pela menor;
- documento de identificação, válido, da menor.

#### **Canais de prestação**

Presencial

Avenida Getúlio Guaritá, s/nº, Bairro Abadia, Uberaba, Minas Gerais

Tempo estimado de espera: Variável, de acordo com cada situação em particular.

Tempo de duração da etapa: Variável, de acordo com cada situação em particular.

#### **Outras Informações**

Horário de atendimento: 24 horas por dia, 7 dias por semana.

De acordo com a Lei 14.737, de 27 de novembro de 2023, toda mulher tem direito a acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados.

O acesso ao Hospital da Mulher deverá seguir as orientações contidas no manual: [Controle de Acesso às Dependências do HC-UFTM](#).

#### VESTIMENTA

- Os usuários, colaboradores, docentes, discentes e profissionais de empresas terceirizadas deverão apresentar-se com vestimenta adequada ao ambiente hospitalar:

- ✓ Homem: não usar bermudas (independente do comprimento), shorts, camiseta tipo regata (sem mangas), chinelos, sandálias e roupas transparentes;

- ✓ Mulher: não usar shorts, bermudas curtas e vestidos curtos, minissaias, blusas com decote pronunciado, roupas transparentes, chinelos e roupas transparentes.

**Este serviço é gratuito para o cidadão.**

**Para informações mais detalhadas ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:**

E-mail: [umul.hc-uftm@ebserh.gov.br](mailto:umul.hc-uftm@ebserh.gov.br)

Telefone: (34) 3318 5512

#### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

Em conformidade com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o atendimento a ser dispensado ao cliente, deverá observar as seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- igualdade no tratamento;
- Eficiência;
- Segurança;
- Ética;
- Publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário.

#### **Deveres dos usuários**

Em conformidade com a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde (Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009), e Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o cliente do HC-UFTM deverá observar as seguintes diretrizes:

- Prestar informações apropriadas nos atendimentos;
- Contribuir para o bem-estar de todos nos serviços de saúde;
- Adotar comportamento respeitoso e cordial com as demais pessoas que usam ou que trabalham no estabelecimento de saúde;
- Ter em mão seus documentos e, quando solicitados, os resultados de exames que estejam em seu poder;
- Cumprir as normas dos serviços de saúde, que devem resguardar todos os princípios da Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009.
- Urbanidade e boa-fé;
- Preservar as condições dos bens públicos.

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000; pessoas com transtorno do espectro autista, conforme estabelecido pela Lei nº 14.626, de 19 de julho de 2023.

### **ETAPA 2 – informar dados para o registro da ficha de atendimento**

Informar dados à recepcionista para preenchimento da ficha de atendimento.

### **Documentação**

Documento de Identificação com foto, válido.

Para gestantes, cartão de pré-natal ou exame comprovando gravidez.

Guia Intermunicipal (para clientes que residem fora do Município de Uberaba): necessária somente para pacientes que vêm reguladas via SISREG

Guia de Encaminhamento da Unidade Básica de Saúde (somente em alguns casos específicos).

Em situação de atendimento a menores:

- documento de identificação com foto, válido, do responsável legal pela menor;
- documento de identificação, válido, da menor.

### **Canais de prestação**

Presencial

Avenida Getúlio Guaritá, s/nº, Bairro Abadia, Uberaba, Minas Gerais

Tempo estimado de espera: Variável, de acordo com cada situação em particular.

Tempo de duração da etapa: Variável, de acordo com cada situação em particular.

### **Outras Informações**

Horário de atendimento: 24 horas por dia, 7 dias por semana.

De acordo com a Lei 14.737, de 27 de novembro de 2023, toda mulher tem direito a acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados.

O acesso ao Hospital da Mulher deverá seguir as orientações contidas no manual: [Controle de Acesso às Dependências do HC-UFTM](#).

#### **VESTIMENTA**

- Os usuários, colaboradores, docentes, discentes e profissionais de empresas terceirizadas deverão apresentar-se com vestimenta adequada ao ambiente hospitalar:

✓ Homem: não usar bermudas (independente do comprimento), shorts, camiseta tipo regata (sem mangas), chinelos, sandálias e roupas transparentes;

✓ Mulher: não usar shorts, bermudas curtas e vestidos curtos, minissaias, blusas com decote pronunciado, roupas transparentes, chinelos e roupas transparentes.

**Este serviço é gratuito para o cidadão.**

**Para informações mais detalhadas ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:**

E-mail: [umul.hc-uftm@ebserh.gov.br](mailto:umul.hc-uftm@ebserh.gov.br)

Telefone: (34) 3318 5512

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

Em conformidade com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o atendimento a ser dispensado ao cliente, deverá observar as seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- igualdade no tratamento;
- Eficiência;
- Segurança;
- Ética;
- Publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário.

### **Deveres dos usuários**

Em conformidade com a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde (Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009), e Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o cliente do HC-UFTM deverá observar as seguintes diretrizes:

- Prestar informações apropriadas nos atendimentos;
- Contribuir para o bem-estar de todos nos serviços de saúde;
- Adotar comportamento respeitoso e cordial com as demais pessoas que usam ou que trabalham no estabelecimento de saúde;
- Ter em mão seus documentos e, quando solicitados, os resultados de exames que estejam em seu poder;
- Cumprir as normas dos serviços de saúde, que devem resguardar todos os princípios da Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009.
- Urbanidade e boa-fé;
- Preservar as condições dos bens públicos.

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000; pessoas com transtorno do espectro autista, conforme estabelecido pela Lei nº 14.626, de 19 de julho de 2023.

### **ETAPA 3 – Aguardar o chamado da profissional da sala de acolhimento e classificação de risco.**

Dirigir-se à sala de espera e aguardar ser chamada pela profissional da sala de acolhimento e classificação de risco.

#### **Documentação**

Documento de Identificação com foto, válido.

Para gestantes, cartão de pré-natal ou exame comprovando gravidez.

Guia Intermunicipal (para clientes que residem fora do Município de Uberaba): necessária somente para pacientes que vêm reguladas via SISREG

Guia de Encaminhamento da Unidade Básica de Saúde (somente em alguns casos específicos).

Em situação de atendimento a menores:

- Documento de identificação com foto, válido, do responsável legal pela menor;
- Documento de identificação, válido, da menor.

#### **Canais de prestação**

Presencial

Avenida Getúlio Guaritá, s/nº, Bairro Abadia, Uberaba, Minas Gerais

Tempo estimado de espera: Variável, de acordo com cada situação em particular.

Tempo de duração da etapa: Variável, de acordo com cada situação em particular.

#### **Outras informações**

Horário de atendimento: 24 horas por dia, 7 dias por semana.

De acordo com a Lei 14.737, de 27 de novembro de 2023, toda mulher tem direito a acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados.

O acesso ao Hospital da Mulher deverá seguir as orientações contidas no manual: [Controle de Acesso às Dependências do HC-UFTM](#).

VESTIMENTA

- Os usuários, colaboradores, docentes, discentes e profissionais de empresas terceirizadas deverão apresentar-se com vestimenta adequada ao ambiente hospitalar:

- ✓ Homem: não usar bermudas (independente do comprimento), shorts, camiseta tipo regata (sem mangas), chinelos, sandálias e roupas transparentes;

- ✓ Mulher: não usar shorts, bermudas curtas e vestidos curtos, minissaias, blusas com decote pronunciado, roupas transparentes, chinelos e roupas transparentes.

**Este serviço é gratuito para o cidadão.**

**Para informações mais detalhadas ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:**

E-mail: [umul.hc-uftm@ebserh.gov.br](mailto:umul.hc-uftm@ebserh.gov.br)

Telefone: (34) 3318 5512

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

Em conformidade com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o atendimento a ser dispensado ao cliente, deverá observar as seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- igualdade no tratamento;
- Eficiência;
- Segurança;
- Ética;
- Publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário.

### **Deveres dos usuários**

Em conformidade com a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde (Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009), e Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o cliente do HC-UFTM deverá observar as seguintes diretrizes:

- Prestar informações apropriadas nos atendimentos;
- Contribuir para o bem-estar de todos nos serviços de saúde;

- Adotar comportamento respeitoso e cordial com as demais pessoas que usam ou que trabalham no estabelecimento de saúde;
- Ter em mão seus documentos e, quando solicitados, os resultados de exames que estejam em seu poder;
- Cumprir as normas dos serviços de saúde, que devem resguardar todos os princípios da Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009.
- Urbanidade e boa-fé;
- Preservar as condições dos bens públicos.

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000; pessoas com transtorno do espectro autista, conforme estabelecido pela Lei nº 14.626, de 19 de julho de 2023.

### **ETAPA 4 – Passar por avaliação da profissional da sala de classificação de risco.**

Dirigir-se à sala de classificação de risco e ser atendida pela profissional da sala de acolhimento e classificação de risco.

A enfermeira de plantão deve acolher a cliente e assim que passar pela triagem, realizar alguns direcionamentos, tais como encaminhamentos e acionamento da equipe multiprofissional.

### **Documentação**

Documento de Identificação com foto, válido.

Para gestantes, cartão de pré-natal ou exame comprovando gravidez.

Guia Intermunicipal (para clientes que residem fora do Município de Uberaba): necessária somente para pacientes que vêm reguladas via SISREG

Guia de Encaminhamento da Unidade Básica de Saúde (somente em alguns casos específicos).

Em situação de atendimento a menores:

- documento de identificação com foto, válido, do responsável pela menor;
- documento de identificação, válido, da menor.

## **Canais de prestação**

Presencial

Avenida Getúlio Guaritá, s/nº, Bairro Abadia, Uberaba, Minas Gerais

Tempo estimado de espera: Variável, de acordo com cada situação em particular.

Tempo de duração da etapa: Variável, de acordo com cada situação em particular.

## **Outras Informações**

Horário de atendimento: 24 horas por dia, 7 dias por semana.

De acordo com a Lei 14.737, de 27 de novembro de 2023, toda mulher tem direito a acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados.

O acesso ao Hospital da Mulher deverá seguir as orientações contidas no manual: [Controle de Acesso às Dependências do HC-UFTM](#).

### **VESTIMENTA**

- Os usuários, colaboradores, docentes, discentes e profissionais de empresas terceirizadas deverão apresentar-se com vestimenta adequada ao ambiente hospitalar:

- ✓ Homem: não usar bermudas (independente do comprimento), shorts, camiseta tipo regata (sem mangas), chinelos, sandálias e roupas transparentes;

- ✓ Mulher: não usar shorts, bermudas curtas e vestidos curtos, minissaias, blusas com decote pronunciado, roupas transparentes, chinelos e roupas transparentes.

**Este serviço é gratuito para o cidadão.**

**Para informações mais detalhadas ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:**

E-mail: [umul.hc-uftm@ebserh.gov.br](mailto:umul.hc-uftm@ebserh.gov.br)

Telefone: (34) 3318 5512

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

Em conformidade com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o atendimento a ser dispensado ao cliente, deverá observar as seguintes diretrizes:

- Urbanidade;

- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- igualdade no tratamento;
- Eficiência;
- Segurança;
- Ética;
- Publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário.

### **Deveres dos usuários**

Em conformidade com a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde (Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009), e Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o cliente do HC-UFTM deverá observar as seguintes diretrizes:

- Prestar informações apropriadas nos atendimentos;
- Contribuir para o bem-estar de todos nos serviços de saúde;
- Adotar comportamento respeitoso e cordial com as demais pessoas que usam ou que trabalham no estabelecimento de saúde;
- Ter em mão seus documentos e, quando solicitados, os resultados de exames que estejam em seu poder;
- Cumprir as normas dos serviços de saúde, que devem resguardar todos os princípios da Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009.
- Urbanidade e boa-fé;
- Preservar as condições dos bens públicos.

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos,

conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000; pessoas com transtorno do espectro autista, conforme estabelecido pela Lei nº 14.626, de 19 de julho de 2023.

### **ETAPA 5 – Aguardar atendimento da equipe multiprofissional.**

Receber orientação da enfermeira do acolhimento, dirigir-se à sala de espera e aguardar chamado para atendimento do profissional acionado pela enfermeira.

#### **Documentação**

Documento de Identificação com foto, válido.

Para gestantes, cartão de pré-natal ou exame comprovando gravidez.

Guia Intermunicipal (para clientes que residem fora do Município de Uberaba): necessária somente para pacientes que vêm reguladas via SISREG

Guia de Encaminhamento da Unidade Básica de Saúde (somente em alguns casos específicos).

Em situação de atendimento a menores:

- documento de identificação com foto, válido, do responsável legal pela menor;
- documento de identificação, válido, da menor.

#### **Canais de prestação**

Presencial

Avenida Getúlio Guaritá, s/nº, Bairro Abadia, Uberaba, Minas Gerais

Tempo estimado de espera: Variável, de acordo com cada situação em particular.

Tempo de duração da etapa: Variável, de acordo com cada situação em particular.

#### **Outras Informações**

Horário de atendimento: 24 horas por dia, 7 dias por semana.

De acordo com a Lei 14.737, de 27 de novembro de 2023, toda mulher tem direito a acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados.

O acesso ao Hospital da Mulher deverá seguir as orientações contidas no manual: [Controle de Acesso às Dependências do HC-UFTM](#).

#### **VESTIMENTA**

- Os usuários, colaboradores, docentes, discentes e profissionais de empresas terceirizadas deverão apresentar-se com vestimenta adequada ao ambiente hospitalar:

✓ Homem: não usar bermudas (independente do comprimento), shorts, camiseta tipo regata (sem mangas), chinelos, sandálias e roupas transparentes;

✓ Mulher: não usar shorts, bermudas curtas e vestidos curtos, minissaias, blusas com decote pronunciado, roupas transparentes, chinelos e roupas transparentes.

**Este serviço é gratuito para o cidadão.**

**Para informações mais detalhadas ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:**

E-mail: [umul.hc-uftm@ebserh.gov.br](mailto:umul.hc-uftm@ebserh.gov.br)

Telefone: (34) 3318 5512

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

Em conformidade com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o atendimento a ser dispensado ao cliente, deverá observar as seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- igualdade no tratamento;
- Eficiência;
- Segurança;
- Ética;
- Publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário.

### **Deveres dos usuários**

Em conformidade com a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde (Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009), e Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o cliente do HC-UFTM deverá observar as seguintes diretrizes:

- Prestar informações apropriadas nos atendimentos;
- Contribuir para o bem-estar de todos nos serviços de saúde;
- Adotar comportamento respeitoso e cordial com as demais pessoas que usam ou que trabalham no estabelecimento de saúde;

- Ter em mão seus documentos e, quando solicitados, os resultados de exames que estejam em seu poder;
- Cumprir as normas dos serviços de saúde, que devem resguardar todos os princípios da Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009.
- Urbanidade e boa-fé;
- Preservar as condições dos bens públicos.

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000; pessoas com transtorno do espectro autista, conforme estabelecido pela Lei nº 14.626, de 19 de julho de 2023.

### **ETAPA 6 – Receber atendimento profissional.**

Dirigir-se ao consultório e receber atendimento do profissional designado pela enfermeira do acolhimento.

### **Documentação**

Documento de Identificação com foto, válido.

Para gestantes, cartão de pré-natal ou exame comprovando gravidez.

Guia Intermunicipal (para clientes que residem fora do Município de Uberaba): necessária somente para pacientes que vêm reguladas via SISREG

Guia de Encaminhamento da Unidade Básica de Saúde (somente em alguns casos específicos).

Em situação de atendimento a menores:

- Documento de identificação com foto, válido, do responsável legal pela menor;
- Documento de identificação, válido, da menor.

### **Canais de prestação**

Presencial

Avenida Getúlio Guaritá, s/nº, Bairro Abadia, Uberaba, Minas Gerais

Tempo estimado de espera: Variável, de acordo com cada situação em particular.

Tempo de duração da etapa: Variável, de acordo com cada situação em particular.

### **Outras Informações**

Horário de atendimento: 24 horas por dia, 7 dias por semana.

De acordo com a Lei 14.737, de 27 de novembro de 2023, toda mulher tem direito a acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados.

O acesso ao Hospital da Mulher deverá seguir as orientações contidas no manual: [Controle de Acesso às Dependências do HC-UFTM](#).

### **VESTIMENTA**

• Os usuários, colaboradores, docentes, discentes e profissionais de empresas terceirizadas deverão apresentar-se com vestimenta adequada ao ambiente hospitalar:

✓ Homem: não usar bermudas (independente do comprimento), shorts, camiseta tipo regata (sem mangas), chinelos, sandálias e roupas transparentes;

✓ Mulher: não usar shorts, bermudas curtas e vestidos curtos, minissaias, blusas com decote pronunciado, roupas transparentes, chinelos e roupas transparentes.

**Este serviço é gratuito para o cidadão.**

**Para informações mais detalhadas ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:**

E-mail: [umul.hc-uftm@ebserh.gov.br](mailto:umul.hc-uftm@ebserh.gov.br)

Telefone: (34) 3318 5512

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

Em conformidade com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o atendimento a ser dispensado ao cliente, deverá observar as seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;

- igualdade no tratamento;
- Eficiência;
- Segurança;
- Ética;
- Publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário.

### **Deveres dos usuários**

Em conformidade com a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde (Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009), e Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o cliente do HC-UFTM deverá observar as seguintes diretrizes:

- Prestar informações apropriadas nos atendimentos;
- Contribuir para o bem-estar de todos nos serviços de saúde;
- Adotar comportamento respeitoso e cordial com as demais pessoas que usam ou que trabalham no estabelecimento de saúde;
- Ter em mão seus documentos e, quando solicitados, os resultados de exames que estejam em seu poder;
- Cumprir as normas dos serviços de saúde, que devem resguardar todos os princípios da Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009.
- Urbanidade e boa-fé;
- Preservar as condições dos bens públicos.

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000; pessoas com transtorno do espectro autista, conforme estabelecido pela Lei nº 14.626, de 19 de julho de 2023.

### **ETAPA 7 – Receber alta ou internação.**

A cliente, após ser atendida no hospital, terá dois caminhos:

1 – receber alta e ser encaminhada para continuidade do cuidado em seguimento ambulatorial multiprofissional.

2 – ser submetida a internação para tratamento hospitalar.

### **Documentação**

Documento de Identificação com foto, válido.

Para gestantes, cartão de pré-natal ou exame comprovando gravidez.

Guia Intermunicipal (para clientes que residem fora do Município de Uberaba): necessária somente para pacientes que vêm reguladas via SISREG

Guia de Encaminhamento da Unidade Básica de Saúde (somente em alguns casos específicos).

Em situação de atendimento a menores:

- documento de identificação com foto, válido, do responsável legal pela menor;
- documento de identificação, válido, da menor.

### **Canais de prestação**

Presencial

Avenida Getúlio Guaritá, s/nº, Bairro Abadia, Uberaba, Minas Gerais

Tempo estimado de espera: Variável, de acordo com cada situação em particular.

Tempo de duração da etapa: Variável, de acordo com cada situação em particular.

### **Outras Informações**

Horário de atendimento: 24 horas por dia, 7 dias por semana.

De acordo com a Lei 14.737, de 27 de novembro de 2023, toda mulher tem direito a acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados.

O acesso ao Hospital da Mulher deverá seguir as orientações contidas no manual: [Controle de Acesso às Dependências do HC-UFTM](#).

#### **VESTIMENTA**

• Os usuários, colaboradores, docentes, discentes e profissionais de empresas terceirizadas deverão apresentar-se com vestimenta adequada ao ambiente hospitalar:

✓ Homem: não usar bermudas (independente do comprimento), shorts, camiseta tipo regata (sem mangas), chinelos, sandálias e roupas transparentes;

✓ Mulher: não usar shorts, bermudas curtas e vestidos curtos, minissaias, blusas com decote pronunciado, roupas transparentes, chinelos e roupas transparentes.

**Este serviço é gratuito para o cidadão.**

**Para informações mais detalhadas ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:**

E-mail: [umul.hc-uftm@ebserh.gov.br](mailto:umul.hc-uftm@ebserh.gov.br)

Telefone: (34) 3318 5512

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

Em conformidade com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o atendimento a ser dispensado ao cliente, deverá observar as seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- igualdade no tratamento;
- Eficiência;
- Segurança;
- Ética;
- Publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário.

### **Deveres dos usuários**

Em conformidade com a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde (Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009), e Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o cliente do HC-UFTM deverá observar as seguintes diretrizes:

- Prestar informações apropriadas nos atendimentos;
- Contribuir para o bem-estar de todos nos serviços de saúde;
- Adotar comportamento respeitoso e cordial com as demais pessoas que usam ou que trabalham no estabelecimento de saúde;
- Ter em mão seus documentos e, quando solicitados, os resultados de exames que estejam em seu poder;
- Cumprir as normas dos serviços de saúde, que devem resguardar todos os princípios da Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009.

- Urbanidade e boa-fé;
- Preservar as condições dos bens públicos.

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000; pessoas com transtorno do espectro autista, conforme estabelecido pela Lei nº 14.626, de 19 de julho de 2023.

## **PASSAR POR ATENDIMENTO NO HOSPITAL-DIA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**

### **O que é?**

O Hospital-Dia do HC-UFTM é uma modalidade de atendimento em saúde tem como proposta ser sede de atividades de assistência intermediária entre a internação e o atendimento ambulatorial para pacientes que requeiram a realização de procedimentos assistenciais com permanência em unidade por tempo inferior a 12 horas, ou seja, o paciente não precisa pernoitar no local, primando por humanização e gestão econômica responsável.

### **Quem pode utilizar este serviço?**

Clientes atendidos por médicos (prescritores) nas dependências do complexo HC-UFTM (pronto-socorro, enfermarias, ambulatorios) com previsão de retorno e que necessitem administração de medicação ou realização de procedimentos contemplando o horário de atendimento do Hospital Dia das 7h às 16h;

Observações importantes:

Clientes poderão ser encaminhados após alta para continuidade de tratamento (agendamento realizado pela equipe médica, cliente ou representante legal);

Clientes poderão ser encaminhados após um atendimento ambulatorial, para infusões programadas ou necessidade atual;

### **Serviços Oferecidos**

1. Administração de medicamentos (antibacterianos, antivirais, antifúngicos, anticorpos monoclonais, sais de ferro, imunobiológicos, imunossupressores, corticoides, enzimas) por diversas vias (intravenosa, subcutânea, intramuscular).
2. Administração de Nutrição Parenteral.
3. Transfusão de hemocomponentes.
4. Administração de hemoderivados (albumina humana, imunoglobulina humana).
5. Paracentese diagnóstica e terapêutica.
6. Aspirado de medula óssea (mielograma).
7. Biópsia de medula óssea.
8. Coleta de exames necessários para avaliação de eficácia de tratamento e monitorização de efeitos previstos desejáveis ou indesejáveis.

## **Etapas para o recebimento do serviço**

### **ETAPA 1 – Realizar agendamento do procedimento no Hospital-Dia**

Realizar o agendamento do procedimento

O agendamento de data e horário do procedimento ou da administração de medicação, será realizado previamente, pela equipe, cliente ou seu representante legal e poderá ser realizado presencialmente na recepção do setor ou por via telefônica (34) 3318-5324, devendo ser sempre informado o nome e o nº de prontuário do cliente. Os clientes serão agendados conforme disponibilidade de acomodações (poltronas ou leitos) e conforme a necessidade da administração do medicamento, observando o período de infusão e o tempo destinado à limpeza do leito/poltrona.

## **Documentação**

Encaminhamento médico.

Documento de Identificação com foto, válido.

Em situação de atendimento a menores:

- documento de identificação com foto, válido, do responsável legal pelo menor;
- documento de identificação, válido, do menor.

## **Canais de prestação**

Presencial

- Rua João Alfredo, 437, Bairro Abadia, Uberaba, Minas Gerais

Por telefone

- (34) 3318-5324

Tempo estimado de espera: Até 10 minutos.

Tempo de duração da etapa: Até 10 minutos.

### **Outras Informações**

Horário de atendimento:

Das 7:00 às 16:00

De acordo com a Lei 14.737, de 27 de novembro de 2023, toda mulher tem direito a acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados.

O acesso ao Hospital-Dia deverá seguir as orientações contidas no manual: [Controle de Acesso às Dependências do HC-UFTM](#).

### **VESTIMENTA**

• Os usuários, colaboradores, docentes, discentes e profissionais de empresas terceirizadas deverão apresentar-se com vestimenta adequada ao ambiente hospitalar:

✓ Homem: não usar bermudas (independente do comprimento), shorts, camiseta tipo regata (sem mangas), chinelos, sandálias e roupas transparentes;

✓ Mulher: não usar shorts, bermudas curtas e vestidos curtos, minissaias, blusas com decote pronunciado, roupas transparentes, chinelos e roupas transparentes.

**Este serviço é gratuito para o cidadão.**

**Para informações mais detalhadas ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:**

Telefones:

- (34) 3318-5324

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

Em conformidade com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o atendimento a ser dispensado ao cliente, deverá observar as seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- igualdade no tratamento;
- Eficiência;

- Segurança;
- Ética;
- Publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário.

### **Deveres dos usuários**

Em conformidade com a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde (Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009), e Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o cliente do HC-UFTM deverá observar as seguintes diretrizes:

- Prestar informações apropriadas nos atendimentos;
- Contribuir para o bem-estar de todos nos serviços de saúde;
- Adotar comportamento respeitoso e cordial com as demais pessoas que usam ou que trabalham no estabelecimento de saúde;
- Ter em mão seus documentos e, quando solicitados, os resultados de exames que estejam em seu poder;
- Cumprir as normas dos serviços de saúde, que devem resguardar todos os princípios da Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009.
- Urbanidade e boa-fé;
- Preservar as condições dos bens públicos.

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000; pessoas com transtorno do espectro autista, conforme estabelecido pela Lei nº 14.626, de 19 de julho de 2023.

## **ETAPA 2 – Comparecer ao Hospital-Dia para recebimento do serviço**

Comparecer à recepção para as atividades de identificação e encaminhamento para a sala de espera.

O acolhimento do cliente e de seu acompanhante no setor se faz na recepção, que é compartilhada com Unidade de Oncologia, localizada em primeiro pavimento.

A recepcionista faz a identificação do cliente e de seu acompanhante por meio de cadastro, controle de eletrônico de entrada e saída com identificação por fotografia e emissão de etiqueta de identificação autoadesiva (ser posicionada em local visível no corpo).

### **Documentação**

Documento de Identificação com foto, válido.

Em situação de atendimento a menores:

- documento de identificação com foto, válido, do responsável legal pelo menor;
- documento de identificação, válido, do menor.

### **Canais de prestação**

Presencial

Rua João Alfredo, 437, Bairro Abadia, Uberaba, Minas Gerais

Tempo estimado de espera: Até 10 minutos.

Tempo de duração da etapa: Até 10 minutos.

### **Outras Informações**

Horário de atendimento:

Das 7:00 às 16:00

De acordo com a Lei 14.737, de 27 de novembro de 2023, toda mulher tem direito a acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados.

O acesso ao Hospital-Dia deverá seguir as orientações contidas no manual: [Controle de Acesso às Dependências do HC-UFTM](#).

### **VESTIMENTA**

- Os usuários, colaboradores, docentes, discentes e profissionais de empresas terceirizadas deverão apresentar-se com vestimenta adequada ao ambiente hospitalar:

- ✓ Homem: não usar bermudas (independente do comprimento), shorts, camiseta tipo regata (sem mangas), chinelos, sandálias e roupas transparentes;

- ✓ Mulher: não usar shorts, bermudas curtas e vestidos curtos, minissaias, blusas com decote pronunciado, roupas transparentes, chinelos e roupas transparentes.

**Este serviço é gratuito para o cidadão.**

**Para informações mais detalhadas ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:**

Telefones:

- (34) 3318-5324

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

Em conformidade com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o atendimento a ser dispensado ao cliente, deverá observar as seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- igualdade no tratamento;
- Eficiência;
- Segurança;
- Ética;
- Publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário.

### **Deveres dos usuários**

Em conformidade com a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde (Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009), e Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o cliente do HC-UFTM deverá observar as seguintes diretrizes:

- Prestar informações apropriadas nos atendimentos;
- Contribuir para o bem-estar de todos nos serviços de saúde;
- Adotar comportamento respeitoso e cordial com as demais pessoas que usam ou que trabalham no estabelecimento de saúde;
- Ter em mão seus documentos e, quando solicitados, os resultados de exames que estejam em seu poder;
- Cumprir as normas dos serviços de saúde, que devem resguardar todos os princípios da Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009.
- Urbanidade e boa-fé;
- Preservar as condições dos bens públicos.

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000; pessoas com transtorno do espectro autista, conforme estabelecido pela Lei nº 14.626, de 19 de julho de 2023.

### **ETAPA 3 – Ser recebido pela equipe assistencial do Hospital-Dia**

Dirigir-se à sala de espera do Hospital-Dia e apresentar-se à profissional da assistência.

### **Documentação**

Prescrição médica

Documento de Identificação com foto, válido.

Em situação de atendimento a menores:

- documento de identificação com foto, válido, do responsável legal pelo menor;
- documento de identificação, válido, do menor.

### **Canais de prestação**

Presencial

Rua João Alfredo, 437, Bairro Abadia, Uberaba, Minas Gerais

Tempo estimado de espera: Até 10 minutos.

Tempo de duração da etapa: Até 10 minutos.

### **Outras Informações**

Horário de atendimento:

Das 7:00 às 16:00

De acordo com a Lei 14.737, de 27 de novembro de 2023, toda mulher tem direito a acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados.

O acesso ao Hospital-Dia deverá seguir as orientações contidas no manual: [Controle de Acesso às Dependências do HC-UFTM](#).

#### VESTIMENTA

- Os usuários, colaboradores, docentes, discentes e profissionais de empresas terceirizadas deverão apresentar-se com vestimenta adequada ao ambiente hospitalar:

- ✓ Homem: não usar bermudas (independente do comprimento), shorts, camiseta tipo regata (sem mangas), chinelos, sandálias e roupas transparentes;

- ✓ Mulher: não usar shorts, bermudas curtas e vestidos curtos, minissaias, blusas com decote pronunciado, roupas transparentes, chinelos e roupas transparentes.

**Este serviço é gratuito para o cidadão.**

**Para informações mais detalhadas ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:**

Telefones:

- (34) 3318-5324

#### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

Em conformidade com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o atendimento a ser dispensado ao cliente, deverá observar as seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- igualdade no tratamento;
- Eficiência;
- Segurança;
- Ética;
- Publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário.

#### **Deveres dos usuários**

Em conformidade com a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde (Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009), e Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o cliente do HC-UFTM deverá observar as seguintes diretrizes:

- Prestar informações apropriadas nos atendimentos;
- Contribuir para o bem-estar de todos nos serviços de saúde;
- Adotar comportamento respeitoso e cordial com as demais pessoas que usam ou que trabalham no estabelecimento de saúde;
- Ter em mão seus documentos e, quando solicitados, os resultados de exames que estejam em seu poder;
- Cumprir as normas dos serviços de saúde, que devem resguardar todos os princípios da Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009.
- Urbanidade e boa-fé;
- Preservar as condições dos bens públicos.

#### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

#### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000; pessoas com transtorno do espectro autista, conforme estabelecido pela Lei nº 14.626, de 19 de julho de 2023.

#### **ETAPA 4 – Receber orientação da equipe assistencial do Hospital-Dia, após análise da situação para os devidos encaminhamentos**

Nessa etapa, poderão ocorrer três situações:

- a) para clientes que já possuem prescrição médica: ser recebido pela equipe assistencial para encaminhamento ao local de administração da medicação;
- b) para clientes que necessitem avaliação médica, prévia à infusão, nas dependências do Hospital-Dia, serão recebidos pela equipe de enfermagem do setor, com registro de presença. Aguardar a equipe médica para avaliação e/ou realização do procedimento.
- c) para clientes que necessitem avaliação médica, prévia à infusão, nos ambulatórios ou na UTR, deverão comparecer ao setor após a avaliação e apresentar a prescrição médica, serão recebidos pela equipe de enfermagem do setor, para o registro de presença.

Atender ao chamado da profissional da assistência do Hospital-Dia e receber as orientações.

### **Documentação**

Prescrição médica (em situações de recebimento de medicamentos)

Documento de Identificação com foto, válido.

Em situação de atendimento a menores:

- documento de identificação com foto, válido, do responsável legal pelo menor;
- documento de identificação, válido, do menor.

### **Canais de prestação**

Presencial

Rua João Alfredo, 437, Bairro Abadia, Uberaba, Minas Gerais

Tempo estimado de espera: Até 10 minutos.

Tempo de duração da etapa: Variável, dependendo de cada situação em particular.

### **Outras Informações**

Horário de atendimento:

Das 7:00 às 16:00

De acordo com a Lei 14.737, de 27 de novembro de 2023, toda mulher tem direito a acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados.

O acesso ao Hospital-Dia deverá seguir as orientações contidas no manual: [Controle de Acesso às Dependências do HC-UFTM](#).

### **VESTIMENTA**

• Os usuários, colaboradores, docentes, discentes e profissionais de empresas terceirizadas deverão apresentar-se com vestimenta adequada ao ambiente hospitalar:

✓ Homem: não usar bermudas (independente do comprimento), shorts, camiseta tipo regata (sem mangas), chinelos, sandálias e roupas transparentes;

✓ Mulher: não usar shorts, bermudas curtas e vestidos curtos, minissaias, blusas com decote pronunciado, roupas transparentes, chinelos e roupas transparentes.

**Este serviço é gratuito para o cidadão.**

**Para informações mais detalhadas ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:**

Telefones:

- (34) 3318-5324

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

Em conformidade com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o atendimento a ser dispensado ao cliente, deverá observar as seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- igualdade no tratamento;
- Eficiência;
- Segurança;
- Ética;
- Publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário.

### **Deveres dos usuários**

Em conformidade com a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde (Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009), e Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o cliente do HC-UFTM deverá observar as seguintes diretrizes:

- Prestar informações apropriadas nos atendimentos;
- Contribuir para o bem-estar de todos nos serviços de saúde;
- Adotar comportamento respeitoso e cordial com as demais pessoas que usam ou que trabalham no estabelecimento de saúde;
- Ter em mão seus documentos e, quando solicitados, os resultados de exames que estejam em seu poder;
- Cumprir as normas dos serviços de saúde, que devem resguardar todos os princípios da Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009.
- Urbanidade e boa-fé;
- Preservar as condições dos bens públicos.

## **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

## **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000; pessoas com transtorno do espectro autista, conforme estabelecido pela Lei nº 14.626, de 19 de julho de 2023.

## **ETAPA 5 – Receber o procedimento ou medicamento no Hospital-Dia**

Nessa etapa, poderão ocorrer duas situações:

- a) para clientes que receberão administração de medicação: serão encaminhados para o local de administração da medicação;
- b) para clientes que receberão procedimentos: serão encaminhados para o local de realização dos procedimentos.

Atender a orientação da profissional da assistência do Hospital-Dia e dirigir-se ao local da administração do medicamento ou da realização do procedimento.

Observação: se não houver disponibilidade de acomodação, o cliente deverá aguardar a liberação, após término do procedimento do cliente anterior, com desinfecção do leito ou poltrona.

## **Documentação**

Prescrição médica (em situações de recebimento de medicamentos)

Documento de Identificação com foto, válido.

Em situação de atendimento a menores:

- documento de identificação com foto, válido, do responsável legal pelo menor;
- documento de identificação, válido, do menor.

## **Canais de prestação**

Presencial

Rua João Alfredo, 437, Bairro Abadia, Uberaba, Minas Gerais

Tempo estimado de espera: Variável conforme particularidade da diluição e preparo da medicação ou preparação de material para o procedimento.

Tempo de duração da etapa: Variável conforme tempo de administração da medicação ou duração do procedimento.

### **Outras Informações**

Horário de atendimento:

Das 7:00 às 16:00

De acordo com a Lei 14.737, de 27 de novembro de 2023, toda mulher tem direito a acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados.

O acesso ao Hospital-Dia deverá seguir as orientações contidas no manual: [Controle de Acesso às Dependências do HC-UFTM](#).

#### **VESTIMENTA**

- Os usuários, colaboradores, docentes, discentes e profissionais de empresas terceirizadas deverão apresentar-se com vestimenta adequada ao ambiente hospitalar:

- ✓ Homem: não usar bermudas (independente do comprimento), shorts, camiseta tipo regata (sem mangas), chinelos, sandálias e roupas transparentes;

- ✓ Mulher: não usar shorts, bermudas curtas e vestidos curtos, minissaias, blusas com decote pronunciado, roupas transparentes, chinelos e roupas transparentes.

**Este serviço é gratuito para o cidadão.**

**Para informações mais detalhadas ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:**

Telefones:

- (34) 3318-5324

#### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

Em conformidade com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o atendimento a ser dispensado ao cliente, deverá observar as seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;

- Presunção da boa-fé do usuário;
- igualdade no tratamento;
- Eficiência;
- Segurança;
- Ética;
- Publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário.

### **Deveres dos usuários**

Em conformidade com a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde (Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009), e Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o cliente do HC-UFTM deverá observar as seguintes diretrizes:

- Prestar informações apropriadas nos atendimentos;
- Contribuir para o bem-estar de todos nos serviços de saúde;
- Adotar comportamento respeitoso e cordial com as demais pessoas que usam ou que trabalham no estabelecimento de saúde;
- Ter em mão seus documentos e, quando solicitados, os resultados de exames que estejam em seu poder;
- Cumprir as normas dos serviços de saúde, que devem resguardar todos os princípios da Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009.
- Urbanidade e boa-fé;
- Preservar as condições dos bens públicos.

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000; pessoas com transtorno do espectro autista, conforme estabelecido pela Lei nº 14.626, de 19 de julho de 2023.

## ETAPA 6 – Receber orientações quanto a continuidade do tratamento

Nessa etapa, poderão ocorrer duas situações:

- a) para clientes que receberam administração de medicamentos e/ou necessitam de retorno no Hospital-Dia, serão orientados a retornar;
- b) para clientes que receberão continuidade nas unidades ambulatoriais, serão orientados comparecer em consulta na especialidade de origem.

Exclusivamente para cliente que terá continuidade no tratamento no Hospital-Dia:

- Apresentar-se à equipe assistencial para registro de data de retorno no cartão de agendamento.

### Documentação

Cartão de Agendamento de Retorno.

Documento de Identificação com foto, válido.

Em situação de atendimento a menores:

- documento de identificação com foto, válido, do responsável legal pelo menor;
- documento de identificação, válido, do menor.

### Canais de prestação

Presencial

Rua João Alfredo, 437, Bairro Abadia, Uberaba, Minas Gerais

Tempo estimado de espera: Até 10 minutos.

Tempo de duração da etapa: Até 10 minutos.

### Outras Informações

Horário de atendimento:

Das 7:00 às 16:00

De acordo com a Lei 14.737, de 27 de novembro de 2023, toda mulher tem direito a acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados.

O acesso ao Hospital-Dia deverá seguir as orientações contidas no manual: [Controle de Acesso às Dependências do HC-UFTM](#).

### VESTIMENTA

- Os usuários, colaboradores, docentes, discentes e profissionais de empresas terceirizadas deverão apresentar-se com vestimenta adequada ao ambiente hospitalar:

✓ Homem: não usar bermudas (independente do comprimento), shorts, camiseta tipo regata (sem mangas), chinelos, sandálias e roupas transparentes;

✓ Mulher: não usar shorts, bermudas curtas e vestidos curtos, minissaias, blusas com decote pronunciado, roupas transparentes, chinelos e roupas transparentes.

**Este serviço é gratuito para o cidadão.**

**Para informações mais detalhadas ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:**

Telefones:

- (34) 3318-5324

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

Em conformidade com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o atendimento a ser dispensado ao cliente, deverá observar as seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- igualdade no tratamento;
- Eficiência;
- Segurança;
- Ética;
- Publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário.

### **Deveres dos usuários**

Em conformidade com a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde (Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009), e Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o cliente do HC-UFTM deverá observar as seguintes diretrizes:

- Prestar informações apropriadas nos atendimentos;
- Contribuir para o bem-estar de todos nos serviços de saúde;
- Adotar comportamento respeitoso e cordial com as demais pessoas que usam ou que trabalham no estabelecimento de saúde;

- Ter em mão seus documentos e, quando solicitados, os resultados de exames que estejam em seu poder;
- Cumprir as normas dos serviços de saúde, que devem resguardar todos os princípios da Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009.
- Urbanidade e boa-fé;
- Preservar as condições dos bens públicos.

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000; pessoas com transtorno do espectro autista, conforme estabelecido pela Lei nº 14.626, de 19 de julho de 2023.

## **PASSAR POR UM EXAME NO NÚCLEO DE MÉTODOS GRÁFICOS DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**

### **O que é?**

O Núcleo de Métodos Gráficos (NMG) do HC-UFTM é um setor especializado responsável pela realização de exames de diagnóstico por imagem. Esse núcleo engloba diferentes modalidades de exames gráficos utilizados para observar estruturas internas do corpo humano, com finalidade diagnóstica e, em alguns casos, terapêutica.

### **Serviços disponibilizados**

- Eletrocardiograma (ECG)
- Eletroencefalograma (EEG)
- Ecocardiograma (ECO)
- Holter
- Mapa
- Teste ergométrico
- Espirometria

- Eletroneuromiografia

### Quem pode utilizar este serviço?

Clientes atendidos no HC-UFTM, com encaminhamento médico para a realização de procedimento.

Existem formas diferentes de atendimento:

1 – Para **Eletroencefalograma** é realizado o agendamento.

2 – Para **Eletrocardiograma** são disponibilizadas 15 senhas no período da manhã, com início às 6:45 e 15 senhas no período da tarde, com início às 12:00.

3 – Para **Espirometria** é de livre demanda, o cliente chega e realiza o exame no mesmo dia, ou é agendado para data mais próxima em situações nas quais o quantitativo de pacientes é maior que a capacidade de atendimento no dia.

4 – Para **Ecocardiograma, Holter, Mapa, Teste Ergométrico e Eletroneuromiografia**, o nome do cliente é inserido em fila de espera e posteriormente o Núcleo de Métodos Gráficos entra em contato, informando a data do agendamento do exame.

### Etapas para realização do exame

#### ETAPA 1 – Agendar um exame no Núcleo de Métodos Gráficos.

Receber senha de atendimento, dirigir-se ao guichê do Núcleo de Métodos Gráficos quando for chamado e apresentar o encaminhamento médico.

### Documentação

Solicitação do exame.

Documento de Identificação com foto, válido.

Em situação de atendimento a menores:

- Documento de identificação com foto, válido, do responsável legal pelo menor
- Documento de identificação, válido, do menor.

### Canais de prestação

Presencial

Rua Frei Paulino, s/nº, entre o Ambulatório Maria da Glória e a Unidade de Coleta do Laboratório, bairro Abadia, Uberaba, Minas Gerais

Tempo estimado de espera: Não estimado ainda

Tempo de duração da etapa: Em média 15 minutos

O acesso ao Núcleo de Métodos Gráficos deverá seguir as orientações contidas no manual: [Controle de Acesso às Dependências do HC-UFTM](#).

#### VESTIMENTA

- Os usuários, colaboradores, docentes, discentes e profissionais de empresas terceirizadas deverão apresentar-se com vestimenta adequada ao ambiente hospitalar:
- ✓ Homem: não usar bermudas (independente do comprimento), shorts, camiseta tipo regata (sem mangas), chinelos, sandálias e roupas transparentes;
- ✓ Mulher: não usar shorts, bermudas curtas e vestidos curtos, minissaias, blusas com decote pronunciado, roupas transparentes, chinelos e roupas transparentes.

#### Outras Informações

Horário de atendimento:

De segunda à sexta-feira, das 6:45 às 15:30

De acordo com a Lei 14.737, de 27 de novembro de 2023, toda mulher tem direito a acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados.

**Este serviço é gratuito para o cidadão.**

**Para informações mais detalhadas ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:**

E-mail: [udide.hc-uftm@ebserh.gov.br](mailto:udide.hc-uftm@ebserh.gov.br)

Telefones: (34) 3318-5806

#### Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

Em conformidade com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o atendimento a ser dispensado ao cliente, deverá observar as seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- igualdade no tratamento;
- Eficiência;

- Segurança;
- Ética;
- Publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário.

### **Deveres dos usuários**

Em conformidade com a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde (Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009), e Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o cliente do HC-UFTM deverá observar as seguintes diretrizes:

- Prestar informações apropriadas nos atendimentos;
- Contribuir para o bem-estar de todos nos serviços de saúde;
- Adotar comportamento respeitoso e cordial com as demais pessoas que usam ou que trabalham no estabelecimento de saúde;
- Ter em mão seus documentos e, quando solicitados, os resultados de exames que estejam em seu poder;
- Cumprir as normas dos serviços de saúde, que devem resguardar todos os princípios da Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009.
- Urbanidade e boa-fé;
- Preservar as condições dos bens públicos.

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000; pessoas com transtorno do espectro autista, conforme estabelecido pela Lei nº 14.626, de 19 de julho de 2023.

### **ETAPA 2 – Ser informado sobre a realização do exame.**

No guichê de atendimento:

- Para **Eletroencefalograma** – protocolar a solicitação de exame e receber informação sobre o agendamento.

- Para **Espirometria** – receber informação e aguardar chamado do profissional da Espirometria ou receber informação sobre o agendamento.
- Para **Eletrocardiograma** – retirar a senha do eletrocardiograma e aguardar ser chamado
- Para **Ecocardiograma, Holter, Mapa, Teste Ergométrico e Eletroneuromiografia** - protocolar a solicitação de exame e receber informação acerca da adição do nome na lista de espera.

### **Documentação**

Solicitação do exame.

Documento de Identificação com foto, válido.

Em situação de atendimento a menores:

- Documento de identificação com foto, válido, do responsável pelo menor
- Documento de identificação, válido, do menor.

### **Canais de prestação**

Presencial

Rua Frei Paulino, s/nº, entre o Ambulatório Maria da Glória e a Unidade de Coleta do Laboratório, bairro Abadia, Uberaba, Minas Gerais

Tempo estimado de espera: Não estimado ainda

Tempo de duração da etapa: Em média 15 minutos

### **Outras Informações**

Horário de atendimento:

De segunda à sexta-feira, das 6:45 às 15:30

De acordo com a Lei 14.737, de 27 de novembro de 2023, toda mulher tem direito a acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados.

O acesso ao Núcleo de Métodos Gráficos deverá seguir as orientações contidas no manual: [Controle de Acesso às Dependências do HC-UFTM](#).

### **VESTIMENTA**

• Os usuários, colaboradores, docentes, discentes e profissionais de empresas terceirizadas deverão apresentar-se com vestimenta adequada ao ambiente hospitalar:

✓ Homem: não usar bermudas (independente do comprimento), shorts, camiseta tipo regata (sem mangas), chinelos, sandálias e roupas transparentes;

✓ Mulher: não usar shorts, bermudas curtas e vestidos curtos, minissaias, blusas com decote pronunciado, roupas transparentes, chinelos e roupas transparentes.

**Este serviço é gratuito para o cidadão.**

**Para informações mais detalhadas ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:**

E-mail: [udide.hc-uftm@ebserh.gov.br](mailto:udide.hc-uftm@ebserh.gov.br)

Telefones: (34) 3318-5806

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

Em conformidade com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o atendimento a ser dispensado ao cliente, deverá observar as seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- igualdade no tratamento;
- Eficiência;
- Segurança;
- Ética;
- Publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário.

### **Deveres dos usuários**

Em conformidade com a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde (Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009), e Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o cliente do HC-UFTM deverá observar as seguintes diretrizes:

- Prestar informações apropriadas nos atendimentos;
- Contribuir para o bem-estar de todos nos serviços de saúde;
- Adotar comportamento respeitoso e cordial com as demais pessoas que usam ou que trabalham no estabelecimento de saúde;
- Ter em mão seus documentos e, quando solicitados, os resultados de exames que estejam em seu poder;
- Cumprir as normas dos serviços de saúde, que devem resguardar todos os princípios da Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009.

- Urbanidade e boa-fé;
- Preservar as condições dos bens públicos.

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000; pessoas com transtorno do espectro autista, conforme estabelecido pela Lei nº 14.626, de 19 de julho de 2023.

### **ETAPA 3 – Comparecer ao Núcleo de Métodos Gráficos para a realização do exame.**

Comparecer ao guichê do Núcleo de Métodos Gráficos conforme programação para a realização do exame, se apresentar à recepcionista para o registro de presença.

### **Documentação**

Solicitação do exame.

Documento de Identificação com foto, válido.

Em situação de atendimento a menores:

- Documento de identificação com foto, válido, do responsável pelo menor
- Documento de identificação, válido, do menor.

### **Canais de prestação**

Presencial

Rua Frei Paulino, s/nº, entre o Ambulatório Maria da Glória e a Unidade de Coleta do Laboratório, bairro Abadia, Uberaba, Minas Gerais

Tempo estimado de espera: Não estimado ainda

Tempo de duração da etapa: Em média 15 minutos

### **Outras Informações**

Horário de atendimento:

De segunda à sexta-feira, das 6:45 às 15:30

De acordo com a Lei 14.737, de 27 de novembro de 2023, toda mulher tem direito a acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados.

O acesso ao Núcleo de Métodos Gráficos deverá seguir as orientações contidas no manual: [Controle de Acesso às Dependências do HC-UFTM](#).

#### VESTIMENTA

• Os usuários, colaboradores, docentes, discentes e profissionais de empresas terceirizadas deverão apresentar-se com vestimenta adequada ao ambiente hospitalar:

✓ Homem: não usar bermudas (independente do comprimento), shorts, camiseta tipo regata (sem mangas), chinelos, sandálias e roupas transparentes;

✓ Mulher: não usar shorts, bermudas curtas e vestidos curtos, minissaias, blusas com decote pronunciado, roupas transparentes, chinelos e roupas transparentes.

**Este serviço é gratuito para o cidadão.**

**Para informações mais detalhadas ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:**

E-mail: [udide.hc-uftm@ebserh.gov.br](mailto:udide.hc-uftm@ebserh.gov.br)

Telefones: (34) 3318-5806

#### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

Em conformidade com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o atendimento a ser dispensado ao cliente, deverá observar as seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- igualdade no tratamento;
- Eficiência;
- Segurança;
- Ética;
- Publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário.

## **Deveres dos usuários**

Em conformidade com a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde (Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009), e Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o cliente do HC-UFTM deverá observar as seguintes diretrizes:

- Prestar informações apropriadas nos atendimentos;
- Contribuir para o bem-estar de todos nos serviços de saúde;
- Adotar comportamento respeitoso e cordial com as demais pessoas que usam ou que trabalham no estabelecimento de saúde;
- Ter em mão seus documentos e, quando solicitados, os resultados de exames que estejam em seu poder;
- Cumprir as normas dos serviços de saúde, que devem resguardar todos os princípios da Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009.
- Urbanidade e boa-fé;
- Preservar as condições dos bens públicos.

## **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

## **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000; pessoas com transtorno do espectro autista, conforme estabelecido pela Lei nº 14.626, de 19 de julho de 2023.

## **ETAPA 4 – Ser submetido ao exame.**

Atender ao chamado do profissional e adentrar a sala de exame.

## **Documentação**

Solicitação do exame.

Documento de Identificação com foto, válido.

Em situação de atendimento a menores:

- Documento de identificação com foto, válido, do responsável pelo menor
- Documento de identificação, válido, do menor.

## **Canais de prestação**

Presencial

Rua Frei Paulino, s/nº, entre o Ambulatório Maria da Glória e a Unidade de Coleta do Laboratório, bairro Abadia, Uberaba, Minas Gerais

Tempo estimado de espera: Não estimado ainda

Tempo de duração da etapa: é variável, de acordo com o exame a ser realizado:

- Eletrocardiograma (ECG) - aproximadamente quinze minutos.
- Eletroencefalograma (EEG) - aproximadamente uma hora.
- Ecocardiograma (ECO) - aproximadamente vinte minutos.
- Holter - aproximadamente vinte minutos.
- Mapa - aproximadamente vinte minutos.
- Teste ergométrico - aproximadamente trinta minutos.
- Espirometria - aproximadamente trinta minutos.
- Eletroneuromiografia - aproximadamente quarenta minutos.

## **Outras Informações**

Horário de atendimento:

De segunda à sexta-feira, das 6:45 às 15:30

De acordo com a Lei 14.737, de 27 de novembro de 2023, toda mulher tem direito a acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados.

O acesso ao Núcleo de Métodos Gráficos deverá seguir as orientações contidas no manual:

[Controle de Acesso às Dependências do HC-UFTM.](#)

## **VESTIMENTA**

• Os usuários, colaboradores, docentes, discentes e profissionais de empresas terceirizadas deverão apresentar-se com vestimenta adequada ao ambiente hospitalar:

✓ Homem: não usar bermudas (independente do comprimento), shorts, camiseta tipo regata (sem mangas), chinelos, sandálias e roupas transparentes;

✓ Mulher: não usar shorts, bermudas curtas e vestidos curtos, minissaias, blusas com decote pronunciado, roupas transparentes, chinelos e roupas transparentes.

**Este serviço é gratuito para o cidadão.**

**Para informações mais detalhadas ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:**

E-mail: [udide.hc-uftm@ebserh.gov.br](mailto:udide.hc-uftm@ebserh.gov.br)

Telefones: (34) 3318-5806

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

Em conformidade com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o atendimento a ser dispensado ao cliente, deverá observar as seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- igualdade no tratamento;
- Eficiência;
- Segurança;
- Ética;
- Publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário.

### **Deveres dos usuários**

Em conformidade com a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde (Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009), e Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o cliente do HC-UFTM deverá observar as seguintes diretrizes:

- Prestar informações apropriadas nos atendimentos;
- Contribuir para o bem-estar de todos nos serviços de saúde;
- Adotar comportamento respeitoso e cordial com as demais pessoas que usam ou que trabalham no estabelecimento de saúde;
- Ter em mão seus documentos e, quando solicitados, os resultados de exames que estejam em seu poder;
- Cumprir as normas dos serviços de saúde, que devem resguardar todos os princípios da Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009.

- Urbanidade e boa-fé;
- Preservar as condições dos bens públicos.

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000; pessoas com transtorno do espectro autista, conforme estabelecido pela Lei nº 14.626, de 19 de julho de 2023.

### **ETAPA 5 – Receber resultado do exame.**

Todos os resultados de exames vão para o prontuário do cliente.

Os resultados podem ser retirados pessoalmente no Núcleo de Métodos Gráficos.

### **Documentação**

Documento de Identificação com foto, válido.

Em situação de atendimento a menores:

- Documento de identificação com foto, válido, do responsável pelo menor
- Documento de identificação, válido, do menor.

Em situação de retirada por terceiros:

- procuração do paciente com autorização específica para a entrega do resultado do exame, bem como a identificação da pessoa que poderá obter as cópias; (a autenticação do documento é realizada no próprio guichê de atendimento, não é necessário levar em cartório);
- documento de identidade do paciente;
- documento de identidade do solicitante.

### **Canais de prestação**

Presencial

Rua Frei Paulino, s/nº, entre o Ambulatório Maria da Glória e a Unidade de Coleta do Laboratório, bairro Abadia, Uberaba, Minas Gerais

Tempo estimado de espera: Não estimado ainda

Tempo de duração da etapa: é variável, de acordo com o exame a ser realizado. O resultado fica pronto nos seguintes tempos:

- Eletrocardiograma (ECG) - aproximadamente quinze dias.
- Eletroencefalograma (EEG) - aproximadamente quinze dias.
- Ecocardiograma (ECO) - aproximadamente dezessete dias.
- Holter - aproximadamente quinze dias.
- Mapa - aproximadamente quinze dias.
- Teste ergométrico – no mesmo dia, à tarde.
- Espirometria - aproximadamente quinze dias.
- Eletroneuromiografia – no mesmo dia, após o término do exame.

### **Outras Informações**

Horário de atendimento:

De segunda à sexta-feira, das 6:45 às 15:30

De acordo com a Lei 14.737, de 27 de novembro de 2023, toda mulher tem direito a acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados.

O acesso ao Núcleo de Métodos Gráficos deverá seguir as orientações contidas no manual:

[Controle de Acesso às Dependências do HC-UFTM.](#)

### **VESTIMENTA**

• Os usuários, colaboradores, docentes, discentes e profissionais de empresas terceirizadas deverão apresentar-se com vestimenta adequada ao ambiente hospitalar:

✓ Homem: não usar bermudas (independente do comprimento), shorts, camiseta tipo regata (sem mangas), chinelos, sandálias e roupas transparentes;

✓ Mulher: não usar shorts, bermudas curtas e vestidos curtos, minissaias, blusas com decote pronunciado, roupas transparentes, chinelos e roupas transparentes.

**Este serviço é gratuito para o cidadão.**

**Para informações mais detalhadas ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:**

E-mail: [udide.hc-uftm@ebserh.gov.br](mailto:udide.hc-uftm@ebserh.gov.br)

Telefones: (34) 3318-5806

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

Em conformidade com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o atendimento a ser dispensado ao cliente, deverá observar as seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- igualdade no tratamento;
- Eficiência;
- Segurança;
- Ética;
- Publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário.

### **Deveres dos usuários**

Em conformidade com a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde (Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009), e Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o cliente do HC-UFTM deverá observar as seguintes diretrizes:

- Prestar informações apropriadas nos atendimentos;
- Contribuir para o bem-estar de todos nos serviços de saúde;
- Adotar comportamento respeitoso e cordial com as demais pessoas que usam ou que trabalham no estabelecimento de saúde;
- Ter em mão seus documentos e, quando solicitados, os resultados de exames que estejam em seu poder;
- Cumprir as normas dos serviços de saúde, que devem resguardar todos os princípios da Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009.
- Urbanidade e boa-fé;
- Preservar as condições dos bens públicos.

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000; pessoas com transtorno do espectro autista, conforme estabelecido pela Lei nº 14.626, de 19 de julho de 2023.

## **PASSAR POR UMA CONSULTA INICIAL NO COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**

### **O que é?**

O Serviço de Atendimento Ambulatorial do HC-UFTM, oferece por meio do Convênio SUS/Uberaba nº 01/2021, consultas aos clientes e funciona por meio do encaminhamento, via Secretaria Municipal de Saúde de Uberaba, referente a primeira consulta. A instituição atende os 27 municípios da Macrorregião do Triângulo Sul.

### **Quem pode utilizar este serviço?**

Pessoas que estão inscritas no Sistema Único de Saúde (SUS), encaminhadas pela sua Unidade Básica de Saúde ou Secretaria Municipal de Saúde do município de origem (no caso de usuários residentes fora do município de Uberaba).

O cliente, para primeira consulta, deverá comparecer a uma Unidade Básica de Saúde (UBS) para primeiro atendimento. Após avaliação do profissional da UBS é verificada a necessidade de encaminhamento para instituição de alta complexidade, o cliente é inserido na fila eletrônica, tendo como destino, o HC-UFTM.

### **ESPECIALIDADES ATENDIDAS**

<b>AMBULATÓRIO MARIA DA GLÓRIA</b>	
<b>GUICHÊ 1 – Telefone: 3318 – 5569</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• ORTOPEDIA INFANTIL</li><li>• ORTOPEDIA MÃO</li></ul>	<b>GUICHÊ 2 – Telefone: 3318 – 5598</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• NEUROLOGIA DIDÁTICO</li><li>• NEUROCIRURGIA</li></ul>

<ul style="list-style-type: none"> <li>• ORTOPEDIA JOELHO</li> <li>• ORTOPEDIA COLUNA</li> <li>• CIRURGIA DA MÃO E MEMBRO SUPERIOR</li> <li>• ORTOPEDIA URGÊNCIA NO TRAUMA MEMBRO INFERIOR</li> <li>• FISIOTERAPIA</li> <li>• ONCOLOGIA ORTOPÉDICA</li> <li>• TRAUMA DE MEMBROS INFERIORES</li> <li>• ORTOPEDIA QUADRIL</li> <li>• ORTOPEDIA OMBRO</li> <li>• ORTOPEDIA – PROCEDIMENTOS</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• CARDIOLOGIA</li> <li>• SALA DE CURATIVOS - ENFERMAGEM</li> <li>• MARCAPASSO</li> <li>• ACIDENTE VASCULAR ISQUÊMICO</li> <li>• NEUROMUSCULAR DIDÁTICO</li> <li>• ESCLEROSE MÚLTIPLA</li> <li>• CURATIVO LIMPO-CIRURGIA PLÁSTICA</li> <li>• CLÍNICA DE DOR-FISIOTERAPIA</li> <li>• ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA</li> <li>• CIRURGIA BARIÁTRICA-NUTRIÇÃO</li> <li>• ASSISTÊNCIA MULTIPROFISSIONAL AO IDOSO</li> <li>• NEFROLOGIA</li> <li>• GERIATRIA</li> <li>• DISTÚRBO MOVIMENTO ESPASTICIDADE</li> <li>• DISTÚRBO MOVIMENTO PROCEDIMENTO</li> <li>• CIRURGIA VASCULAR AMBULATORIAL</li> <li>• EPILEPSIA ADULTO</li> <li>• PÓS-OPERATÓRIO ANGIOPLASTIA</li> <li>• PREVENÇÃO DOENÇAS RENAIAS CARDIOVASCULARES</li> <li>• ASSISTÊNCIA MULTI EM ESCLEROSE MULTIPLA - FS</li> <li>• ASSISTÊNCIA AO PACIENTE DIABÉTICO</li> <li>• EDUCAÇÃO FÍSICA - CIRURGIA BARIÁTRICA</li> <li>• NUTRIÇÃO GERAL</li> <li>• ELETROFISIOLOGIA CLÍNICA</li> </ul>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

	<p>INVASIVA</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• CLÍNICA DE DOR</li> <li>• DEMÊNCIA</li> <li>• PSICOLOGIA ESCLEROSE MÚLTIPLA</li> <li>• MULTIPROFISSIONAL PÓS-COVID</li> <li>• DISTÚRBIOS DE SONO</li> <li>• URGÊNCIAS AMBULATORIAIS - ENFERMAGEM</li> </ul>
<p><b>GUICHÊ 3 – Telefone: 3318 – 5843</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• PNEUMOLOGIA BRONQUIECTASIA</li> <li>• PNEUMOLOGIA NODULO-INTERSTÍCIO</li> <li>• CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO</li> <li>• ODONTOLOGIA HOSPITALAR</li> <li>• PNEUMOLOGIA-ASMA</li> <li>• OTORRINOLARINGOLOGIA</li> <li>• PNEUMOLOGIA - TABAGISMO</li> <li>• ANESTESIA</li> <li>• ANESTESIA INFANTIL</li> <li>• PNEUMOLOGIA - TRIAGEM</li> <li>• PNEUMOLOGIA PRÉ-OPERATORIO</li> <li>• FARMÁCIA CLÍNICA</li> <li>• DIDÁTICO ANESTESIOLOGIA</li> </ul>	<p><b>GUICHÊ 4 – Telefone: 3318 – 5574</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• PAMPO</li> <li>• UROLOGIA</li> <li>• COLOPROCTOLOGIA</li> <li>• CIRURGIA TORÁCICA</li> <li>• PNEUMOLOGIA-DPOC</li> <li>• PAMPO PROGRAMA</li> <li>• PNEUMOLOGIA - POS COVID</li> <li>• PNEUMOLOGIA HIPERTENSAO PULMONAR-INTERSTICIO</li> <li>• PNEUMOLOGIA NODULO-INTERSTICIO</li> </ul> <p>PAMPRO</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• FISIOTERAPIA DO ASSOALHO PELVICO - MASCULINO</li> <li>• FISIOTERAPIA DO ASSOALHO PÉLVICO - FEMININO</li> </ul>
<p><b>GUICHÊ 5 – Telefone: 3318 – 5565</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• PUERPÉRIO</li> <li>• CROMO</li> <li>• PÓS-OPERATÓRIO GO</li> </ul>	<p><b>GUICHÊ 6 – Telefone: 3318 – 5236</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• CARDIOLOGIA</li> <li>• CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO</li> </ul>

<ul style="list-style-type: none"> <li>• PRÉ-NATAL</li> <li>• GINECO-ENDOCRINO</li> <li>• INFERTILIDADE VIDEO</li> <li>• SERVIÇO SOCIAL</li> <li>• ENDOCRINOLOGIA - DIABETES GESTACIONAL</li> <li>• PLANEJAMENTO FAMILIAR</li> <li>• GINECOLOGIA GERAL</li> <li>• CLIMATÉRIO</li> <li>• ORIENTAÇÃO PLANEJAMENTO FAMILIAR</li> <li>• MASTOLOGIA</li> <li>• SERVIÇO SOCIAL - PLANEJAMENTO FAMILIAR</li> <li>• GINECOLOGIA ADOLESCENTE</li> <li>• COLPOSCOPIA</li> <li>• PRÉ-OPERATÓRIO GO</li> <li>• MEDICINA FETAL</li> <li>• PRÉ-NATAL FISIOTERAPIA</li> <li>• GINECOLOGIA NAES</li> <li>• AMIGO GESTANTE</li> <li>• UROGINECOLOGIA</li> <li>• ONCOLOGIA GINECOLÓGICA</li> <li>• SERVIÇO INTEGRADO DE ATENDIMENTO À MULHER</li> <li>• PSICOLOGIA GESTANTE</li> <li>• GINECOLOGIA GERAL - ENFERMAGEM</li> <li>• ANTICONCEPÇÃO</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• CIRURGIA GERAL</li> <li>• ENDOCRINOLOGIA GERAL - TRIAGEM</li> <li>• NEFROLOGIA TRANSPLANTE ENFERMAGEM</li> <li>• NEFROLOGIA - DISTURBIO DO METABOLISMO OSSEO</li> <li>• NEUROCIRURGIA</li> <li>• CIRURGIA BARIÁTRICA</li> <li>• ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA</li> <li>• CIRURGIA BARIÁTRICA - ENDOCRINOLOGIA</li> <li>• PSIQUIATRIA</li> <li>• LIGA DE HIPERTENSÃO</li> <li>• CARDIO PRÉ-ANESTESIA</li> <li>• NEFROLOGIA</li> <li>• NEUROCIRURGIA PEDIÁTRICA</li> <li>• CLÍNICA MÉDICA</li> </ul>
<p><b>GUICHÊ 7 – Telefone: 3318 – 5592</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• GASTROENTEROLOGIA GERAL DIDÁTICO</li> </ul>	

<ul style="list-style-type: none"> <li>• PEQUENA CIRURGIA UROLOGIA</li> <li>• ENDOCRINOLOGIA - METABOLISMO ÓSSEO</li> <li>• NEUROENDOCRINO TIREÓIDE E METABOLISMO ÓSSEO</li> <li>• NEFROLOGIA TRANSPLANTE ENFERMAGEM</li> <li>• CIRURGIA PLÁSTICA AVALIAÇÃO PÓS-OPERATÓRIA</li> <li>• NEFROLOGIA TRANSPLANTE</li> <li>• HEPATITES VIRAIS E AUTOIMUNES</li> <li>• DERMATOLOGIA</li> <li>• REUMATOLOGIA-OSTEOPOROSE</li> <li>• CIRROSE</li> <li>• GASTROENTEROLOGIA PÓS-ALTA</li> <li>• HEPATITES VIRAIS E COINFECÇÕES</li> <li>• COLAGENOSSES</li> <li>• REUMATOLOGIA</li> <li>• ENDÓCRINO-DIABETES ADULTO</li> <li>• PEQUENA CIRURGIA PLÁSTICA</li> <li>• GASTROENTEROLOGIA GERAL</li> <li>• CIRURGIA PLÁSTICA ESTÉTICA</li> <li>• ENDOCRINOLOGIA DIABETES INFANTIL - NUTRIÇÃO</li> <li>• CIRURGIA PLÁSTICA REPARADORA</li> <li>• TRIAGEM - ENDOCRINOLOGIA PEDIATRICA</li> <li>• CIRURGIA PLÁSTICA PEQUENA CIRURGIA</li> <li>• PEQUENA CIRURGIA- CIRURGIA GERAL</li> <li>• ENDOCRINOLOGIA-DIABETES-ADULTO-NUTRIÇÃO</li> <li>• REUMATOLOGIA-DIDÁTICO</li> <li>• ENDOCRINOLOGIA GERAL - TRIAGEM</li> <li>• NEFROLOGIA</li> </ul>	
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

<ul style="list-style-type: none"> <li>• ENDOCRINOLOGIA - PROVAS FUNCIONAIS</li> <li>• ENDÓCRINO-DIABETES GESTACIONAL-NUTRIÇÃO</li> <li>• ENDÓCRINO-CRESCIMENTO E DESENV. -NUTRIÇÃO</li> <li>• SALA - COLETA</li> <li>• PSIQUIATRIA</li> <li>• REUMATOLOGIA-ESPONDILOARTRITE</li> <li>• ENDÓCRINO-DISLEPIDEMIAS DIABET AD GESTACIONAL</li> <li>• CIRURGIA CARDÍACA</li> <li>• ARTRITE</li> <li>• ENDOCRINOLOGIA DIABETES INFANTIL</li> <li>• PEQUENO PARA IDADE GESTACIONAL</li> <li>• ENDOCRINOLOGIA-GÔNADAS E ADRENAL</li> <li>• CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BMF DIDÁTICO</li> <li>• PSICOLOGIA - ANDROLOGIA</li> <li>• ENDOCRINOLOGIA-CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO</li> <li>• NEFROLOGIA PRE TRANSPLANTE</li> <li>• REUMATOLOGIA-PSORÍASE</li> <li>• PEQUENA CIRURGIA - DERMATOLOGIA</li> <li>• DOENÇA INFLAMATÓRIA INTESTINAL E NASH</li> <li>• NÓDULOS HEPÁTICOS</li> <li>• REUMATOLOGIA-TRIAGEM</li> <li>• PEQUENA CIRURGIA - PROCTOLOGIA</li> <li>• REUMATOLOGIA-ESCLEROSE SISTÊMICA</li> </ul>	
<b>AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES</b>	
<p><b>GUICHÊ 1 – Telefone: 3318 – 5643</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• DOENÇAS INFECTO-PARASITÁRIAS</li> <li>• DERMATOLOGIA - TRICOLOGIA</li> <li>• DERMATOLOGIA</li> </ul>	<p><b>GUICHÊ 2 – Telefone: 3318 – 5584</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• BIOMETRIA E MICROSCOPIA</li> <li>• PAQUIMETRIA-PAPILOGRAFIA-OCT</li> <li>• CAMPO VISUAL</li> </ul>

<ul style="list-style-type: none"> <li>• DERMATOLOGIA-TUMORES</li> <li>• ENFERMAGEM - DIP</li> <li>• DERMATOLOGIA PEDIÁTRICA</li> <li>• INFECTOLOGIA GENOTIPAGEM TRANSPLANTE</li> <li>• FOTOTERAPIA</li> <li>• AMBULATÓRIO DE DST</li> <li>• DERMATOLOGIA DIDÁTICO</li> <li>• DERMATOLOGIA - PSORÍASE</li> <li>• INFECTOLOGIA DOENÇA DE CHAGAS</li> <li>• ARBOVIROSES</li> <li>• DOENÇAS INFECTO-PARASITÁRIAS-PSICOLOGIA</li> <li>• DERMATOLOGIA - ALERGIA</li> <li>• DERMATOLOGIA - COSMIATRIA</li> <li>• DERMATOLOGIA IST-TRANSGÊNERO</li> <li>• TERAPIA OCUPACIONAL - DIP</li> <li>• ASSISTÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - DIP</li> <li>• EDUCAÇÃO FÍSICA - SAÚDE DO ADULTO</li> <li>• SERVIÇO SOCIAL</li> <li>• PEQUENA CIRURGIA - DERMATOLOGIA</li> <li>• CARDIOLOGIA - DIP</li> <li>• PROFILAXIA PRÉ-EXPOSIÇÃO</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• CÓRNEA</li> <li>• PÓS-INJEÇÃO INTRA-OCULAR</li> <li>• UVEITES</li> <li>• OFTALMOLOGIA - ANGIOFLUOR</li> <li>• GLAUCOMA</li> <li>• RETINA</li> <li>• OFTALMOLOGIA</li> <li>• PRÉ-OPERATÓRIO DE CATARATA</li> <li>• YAG - LASER</li> <li>• PENTACAM</li> <li>• LASER-OFTALMOLOGIA</li> </ul>
<p><b>GUICHÊ 3 – Telefone: 3318 – 5519 / 3318 - 5530</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA</li> <li>• HEMATOLOGIA ANTI-COAGULANTE</li> <li>• HEMATOLOGIA - ENFERMAGEM</li> </ul>	<p><b>GUICHÊ 4 – Telefone: 3318 - 5521</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• CAMPO VISUAL</li> <li>• GLAUCOMA</li> <li>• OFTALMOLOGIA ESTRABISMO</li> <li>• OFTALMOLOGIA</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• OFTALMOLOGIA PEDIÁTRICA</li> <li>• PLASTICA OCULAR</li> <li>• RETINA PEDIÁTRICA</li> <li>• OFTALMOLOGIA - REFRAÇÃO</li> </ul>
<b>AMBULATÓRIO DE PEDIATRIA</b>	
<p><b>GUICHÊ 1 – Telefone: (34) 3318-5877</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• PEDIATRIA -ENFERMAGEM</li> <li>• INTERVENÇÃO PRECOCE EM LACTENTES</li> <li>• NEUROLOGIA PEDIÁTRICA</li> <li>• EPILEPSIA NA INFÂNCIA</li> <li>• ATENDIMENTO INTEGRADO A VIDA - INFÂNCIA</li> <li>• CIRURGIA PEDIÁTRICA</li> <li>• ATM PEDIATRIA</li> <li>• NEUROLOGIA NEONATAL E PEDIÁTRICA</li> <li>• PUERICULTURA</li> <li>• ATM UNIDADE DE CUIDADOS INTENSIVOS</li> <li>• UROLOGIA PEDIÁTRICA</li> <li>• CONTROLE DE PESO</li> <li>• PEDIATRIA</li> <li>• PSICOLOGIA AII</li> <li>• FISIOTERAPIA PEDIÁTRICA</li> <li>• HEMATOLOGIA PEDIÁTRICA</li> <li>• TERAPIA OCUPACIONAL EM PEDIATRIA</li> <li>• PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA</li> <li>• GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA</li> <li>• MEDICINA DO ADOLESCENTE</li> <li>• FISIOTERAPIA MOTORA EM PEDIATRIA</li> <li>• NEFROLOGIA PEDIÁTRICA</li> <li>• TERAPIA OCUPACIONAL INTEGRAL À CRIANÇA</li> <li>• ALERGIA E IMUNOLOGIA PEDIÁTRICA</li> <li>• PSIQUIATRIA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA</li> <li>• REUMATOLOGIA PEDIÁTRICA</li> <li>• PRÉ INFECTOLOGIA PEDIÁTRICA</li> <li>• INFECTOLOGIA PEDIÁTRICA</li> </ul>	

- CARDIOLOGIA CONGENITA
- DISTURBIO NUTRICIONAL
- PSICOLOGIA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - ACOLHIMENTO
- CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA

### **Etapas para a realização deste serviço**

A primeira consulta é agendada pela Secretaria Municipal de Saúde, que entra em contato com o cliente.

### **Após agendada a consulta pela Secretaria Municipal de Saúde, o cliente é atendido nos locais:**

- **Ambulatório Maria da Glória**, Rua Frei Paulino, s/nº, esquina com a rua da Constituição, bairro Abadia, Uberaba, Minas Gerais, ou
- **Ambulatório de Especialidades**, na Avenida Getúlio Guaritá, nº 331, Bairro Abadia, Uberaba, Minas Gerais, ou
- **Ambulatório de Pediatria**, na Avenida Getúlio Guaritá, s/nº, esquina com a rua da Constituição, bairro Abadia, Uberaba, Minas Gerais.

### **Etapa 1 – Atualizar cadastro nos sistemas internos do HC-UFTM**

#### **- NO AMBULATÓRIO MARIA DA GLÓRIA**

Retirar a senha no guichê de recepção e aguardar na sala de espera até ser chamado pelo painel eletrônico. Ao ser chamado, dirigir-se ao guichê indicado, onde deverá confirmar ou atualizar seus dados com a recepcionista.

#### **Documentação**

Guia de Encaminhamento da Unidade Básica de Saúde;

Documento de Identificação com foto, válido.

Guia Intermunicipal (para clientes que residem fora do Município de Uberaba)

Em situação de atendimento a menores:

- documento de identificação com foto, válido, do responsável legal pelo menor;
- documento de identificação, válido, do menor.

#### **Canais de prestação**

Presencial

Rua Frei Paulino, s/nº, esquina com a rua da Constituição, bairro Abadia, Uberaba, Minas Gerais.

Tempo estimado de espera: Não estimado ainda

Tempo de duração da etapa: Não estimado ainda

### **Outras Informações**

Horário de atendimento:

De segunda à sexta-feira das 6:30 às 15:30

De acordo com a Lei 14.737, de 27 de novembro de 2023, toda mulher tem direito a acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados.

O acesso à unidade de ambulatório deverá seguir as orientações contidas no manual: [Controle de Acesso às Dependências do HC-UFTM](#).

### **VESTIMENTA**

• Os usuários, colaboradores, docentes, discentes e profissionais de empresas terceirizadas deverão apresentar-se com vestimenta adequada ao ambiente hospitalar:

✓ Homem: não usar bermudas (independente do comprimento), shorts, camiseta tipo regata (sem mangas), chinelos, sandálias e roupas transparentes;

✓ Mulher: não usar shorts, bermudas curtas e vestidos curtos, minissaias, blusas com decote pronunciado, roupas transparentes, chinelos e roupas transparentes.

**Este serviço é gratuito para o cidadão.**

**Para informações mais detalhadas ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:**

E-mail: [uamb.hc-uftm@ebserh.gov.br](mailto:uamb.hc-uftm@ebserh.gov.br)

Telefones:

- 3318-5582;

- 3318-5626;

- 33185637; e

- 3318-5850.

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

Em conformidade com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o atendimento a ser dispensado ao cliente, deverá observar as seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- igualdade no tratamento;
- Eficiência;
- Segurança;
- Ética;
- Publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário.

### **Deveres dos usuários**

Em conformidade com a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde (Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009), e Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o cliente do HC-UFTM deverá observar as seguintes diretrizes:

- Prestar informações apropriadas nos atendimentos;
- Contribuir para o bem-estar de todos nos serviços de saúde;
- Adotar comportamento respeitoso e cordial com as demais pessoas que usam ou que trabalham no estabelecimento de saúde;
- Ter em mão seus documentos e, quando solicitados, os resultados de exames que estejam em seu poder;
- Cumprir as normas dos serviços de saúde, que devem resguardar todos os princípios da Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009.
- Urbanidade e boa-fé;
- Preservar as condições dos bens públicos.

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000; pessoas com transtorno do espectro autista, conforme estabelecido pela Lei nº 14.626, de 19 de julho de 2023.

#### **- NO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES**

Para atendimentos da DIP, Dermatologia e Coleta da DIP, retirar a senha na portaria do Ambulatório, aguardar na sala de espera da recepção (Primeiro piso), ser chamado pela recepcionista.

Ao ser chamado, dirigir-se ao guichê do primeiro piso, confirmar ou atualizar seus dados junto à recepcionista.

Para as outras especialidades (Oftalmologia, Glaucoma, Retina, Estrabismo, Oftalmologia Pediátrica, Córnea, Pré-operatório de Catarata, Exames oftalmológicos e Hematologia, apresentar-se ao profissional de portaria, que o encaminhará ao guichê da especialidade.

No guichê da especialidade, confirmar ou atualizar seus dados junto ao recepcionista.

#### **Documentação**

Guia de Encaminhamento da Unidade Básica de Saúde;

Documento de Identificação com foto, válido.

Guia Intermunicipal (para clientes que residem fora do Município de Uberaba)

Em situação de atendimento a menores:

- documento de identificação com foto, válido, do responsável legal pelo menor;
- documento de identificação, válido, do menor.

#### **Canais de prestação**

Presencial

Avenida Getúlio Guaritá, nº 331, Bairro Abadia, Uberaba, Minas Gerais

Tempo estimado de espera: Não estimado ainda

Tempo de duração da etapa: Não estimado ainda

#### **Outras Informações**

Horário de atendimento:

De segunda à sexta-feira das 6:30 às 15:30

De acordo com a Lei 14.737, de 27 de novembro de 2023, toda mulher tem direito a acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados.

O acesso à unidade de ambulatório deverá seguir as orientações contidas no manual: [Controle de Acesso às Dependências do HC-UFTM](#).

#### VESTIMENTA

- Os usuários, colaboradores, docentes, discentes e profissionais de empresas terceirizadas deverão apresentar-se com vestimenta adequada ao ambiente hospitalar:
- ✓ Homem: não usar bermudas (independente do comprimento), shorts, camiseta tipo regata (sem mangas), chinelos, sandálias e roupas transparentes;
- ✓ Mulher: não usar shorts, bermudas curtas e vestidos curtos, minissaias, blusas com decote pronunciado, roupas transparentes, chinelos e roupas transparentes.

**Este serviço é gratuito para o cidadão.**

**Para informações mais detalhadas ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:**

E-mail: [uamb.hc-uftm@ebserh.gov.br](mailto:uamb.hc-uftm@ebserh.gov.br)

Telefones:

- (34) 3318 – 5643

#### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

Em conformidade com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o atendimento a ser dispensado ao cliente, deverá observar as seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- igualdade no tratamento;
- Eficiência;
- Segurança;
- Ética;
- Publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário.

#### **Deveres dos usuários**

Em conformidade com a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde (Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009), e Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o cliente do HC-UFTM deverá observar as seguintes diretrizes:

- Prestar informações apropriadas nos atendimentos;
- Contribuir para o bem-estar de todos nos serviços de saúde;
- Adotar comportamento respeitoso e cordial com as demais pessoas que usam ou que trabalham no estabelecimento de saúde;
- Ter em mão seus documentos e, quando solicitados, os resultados de exames que estejam em seu poder;
- Cumprir as normas dos serviços de saúde, que devem resguardar todos os princípios da Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009.
- Urbanidade e boa-fé;
- Preservar as condições dos bens públicos.

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000; pessoas com transtorno do espectro autista, conforme estabelecido pela Lei nº 14.626, de 19 de julho de 2023.

### **- NO AMBULATÓRIO DE PEDIATRIA**

Receber a senha fornecida pelo profissional da portaria do Ambulatório de Pediatria e aguardar ser chamado pela recepcionista.

Ao ser chamado, dirigir-se ao guichê, confirmar ou atualizar os dados junto ao recepcionista.

### **Documentação**

Guia de Encaminhamento da Unidade Básica de Saúde;

Documento de identificação com foto, válido, do responsável legal pelo menor

Documento de identificação, válido, do menor.

Guia Intermunicipal (para clientes que residem fora do Município de Uberaba)

## **Canais de prestação**

Presencial

Avenida Getúlio Guaritá, s/nº, esquina com a rua da Constituição, bairro Abadia, Uberaba, Minas Gerais.

Tempo estimado de espera: Não estimado ainda

Tempo de duração da etapa: Não estimado ainda

## **Outras Informações**

Horário de atendimento:

De segunda à sexta-feira das 6:30 às 15:30

De acordo com a Lei 14.737, de 27 de novembro de 2023, toda mulher tem direito a acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados.

O acesso à unidade de ambulatório deverá seguir as orientações contidas no manual: [Controle de Acesso às Dependências do HC-UFTM](#).

## **VESTIMENTA**

• Os usuários, colaboradores, docentes, discentes e profissionais de empresas terceirizadas deverão apresentar-se com vestimenta adequada ao ambiente hospitalar:

✓ Homem: não usar bermudas (independente do comprimento), shorts, camiseta tipo regata (sem mangas), chinelos, sandálias e roupas transparentes;

✓ Mulher: não usar shorts, bermudas curtas e vestidos curtos, minissaias, blusas com decote pronunciado, roupas transparentes, chinelos e roupas transparentes.

**Este serviço é gratuito para o cidadão.**

**Para informações mais detalhadas ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:**

E-mail: [uamb.hc-uftm@ebserh.gov.br](mailto:uamb.hc-uftm@ebserh.gov.br)

Telefone: (34) 3318-5877

## **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

Em conformidade com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o atendimento a ser dispensado ao cliente, deverá observar as seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;

- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- igualdade no tratamento;
- Eficiência;
- Segurança;
- Ética;
- Publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário.

### **Deveres dos usuários**

Em conformidade com a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde (Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009), e Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o cliente do HC-UFTM deverá observar as seguintes diretrizes:

- Prestar informações apropriadas nos atendimentos;
- Contribuir para o bem-estar de todos nos serviços de saúde;
- Adotar comportamento respeitoso e cordial com as demais pessoas que usam ou que trabalham no estabelecimento de saúde;
- Ter em mão seus documentos e, quando solicitados, os resultados de exames que estejam em seu poder;
- Cumprir as normas dos serviços de saúde, que devem resguardar todos os princípios da Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009.
- Urbanidade e boa-fé;
- Preservar as condições dos bens públicos.

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos,

conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000; pessoas com transtorno do espectro autista, conforme estabelecido pela Lei nº 14.626, de 19 de julho de 2023.

## **ETAPA 2 – Confirmar presença no guichê da especialidade, no HC-UFTM**

### **- NO AMBULATÓRIO MARIA DA GLÓRIA**

Receber a etiqueta de identificação no guichê central e dirigir-se ao guichê da especialidade.

A recepcionista faz o registro da presença e orienta o cliente a permanecer na sala de espera e aguardar ser chamado pela equipe assistencial.

### **Documentação**

Guia de Encaminhamento da Unidade Básica de Saúde;

Documento de Identificação com foto, válido.

Guia Intermunicipal (para clientes que residem fora do Município de Uberaba)

Em situação de atendimento a menores:

- documento de identificação com foto, válido, do responsável legal pelo menor;
- documento de identificação, válido, do menor.

### **Canais de prestação**

Presencial

Rua Frei Paulino, s/nº, esquina com a rua da Constituição, bairro Abadia, Uberaba, Minas

Tempo estimado de espera: Não estimado ainda

Tempo de duração da etapa: Não estimado ainda

### **Outras Informações**

Horário de atendimento:

De segunda à sexta-feira das 6:30 às 15:30

De acordo com a Lei 14.737, de 27 de novembro de 2023, toda mulher tem direito a acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados.

O acesso à unidade de ambulatório deverá seguir as orientações contidas no manual: [Controle de Acesso às Dependências do HC-UFTM](#).

## VESTIMENTA

• Os usuários, colaboradores, docentes, discentes e profissionais de empresas terceirizadas deverão apresentar-se com vestimenta adequada ao ambiente hospitalar:

✓ Homem: não usar bermudas (independente do comprimento), shorts, camiseta tipo regata (sem mangas), chinelos, sandálias e roupas transparentes;

✓ Mulher: não usar shorts, bermudas curtas e vestidos curtos, minissaias, blusas com decote pronunciado, roupas transparentes, chinelos e roupas transparentes.

**Este serviço é gratuito para o cidadão.**

**Para informações mais detalhadas ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:**

E-mail: [uamb.hc-uftm@ebserh.gov.br](mailto:uamb.hc-uftm@ebserh.gov.br)

Telefones:

- 3318-5582;

- 3318-5626;

- 3318-5637; e

- 3318-5850.

## **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

Em conformidade com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o atendimento a ser dispensado ao cliente, deverá observar as seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- igualdade no tratamento;
- Eficiência;
- Segurança;
- Ética;
- Publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário.

## **Deveres dos usuários**

Em conformidade com a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde (Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009), e Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o cliente do HC-UFTM deverá observar as seguintes diretrizes:

- Prestar informações apropriadas nos atendimentos;
- Contribuir para o bem-estar de todos nos serviços de saúde;
- Adotar comportamento respeitoso e cordial com as demais pessoas que usam ou que trabalham no estabelecimento de saúde;
- Ter em mão seus documentos e, quando solicitados, os resultados de exames que estejam em seu poder;
- Cumprir as normas dos serviços de saúde, que devem resguardar todos os princípios da Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009.
- Urbanidade e boa-fé;
- Preservar as condições dos bens públicos.

#### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

#### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000; pessoas com transtorno do espectro autista, conforme estabelecido pela Lei nº 14.626, de 19 de julho de 2023.

#### **- NO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES**

Para atendimentos da DIP, Dermatologia e Coleta da DIP, após confirmar seus dados junto ao recepcionista do guichê do primeiro piso, a recepcionista faz o registro da presença e orienta o cliente a permanecer na sala de espera e aguardar ser chamado pela equipe assistencial.

Para as outras especialidades, o profissional da portaria encaminha o cliente ao guichê da especialidade.

No guichê da especialidade, a recepcionista faz o registro da presença e orienta o cliente a permanecer na sala de espera e aguardar ser chamado pela equipe assistencial.

#### **Documentação**

Guia de Encaminhamento da Unidade Básica de Saúde;

Documento de Identificação com foto, válido.

Guia Intermunicipal (para clientes que residem fora do Município de Uberaba)

Em situação de atendimento a menores:

- documento de identificação com foto, válido, do responsável legal pelo menor;

- documento de identificação, válido, do menor.

### **Canais de prestação**

Presencial

Avenida Getúlio Guaritá, nº 331, Bairro Abadia, Uberaba, Minas Gerais

Tempo estimado de espera: Não estimado ainda

Tempo de duração da etapa: Não estimado ainda

### **Outras Informações**

Horário de atendimento:

De segunda à sexta-feira das 6:30 às 15:30

De acordo com a Lei 14.737, de 27 de novembro de 2023, toda mulher tem direito a acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados.

O acesso à unidade de ambulatório deverá seguir as orientações contidas no manual: [Controle de Acesso às Dependências do HC-UFTM](#).

### **VESTIMENTA**

• Os usuários, colaboradores, docentes, discentes e profissionais de empresas terceirizadas deverão apresentar-se com vestimenta adequada ao ambiente hospitalar:

✓ Homem: não usar bermudas (independente do comprimento), shorts, camiseta tipo regata (sem mangas), chinelos, sandálias e roupas transparentes;

✓ Mulher: não usar shorts, bermudas curtas e vestidos curtos, minissaias, blusas com decote pronunciado, roupas transparentes, chinelos e roupas transparentes.

**Este serviço é gratuito para o cidadão.**

**Para informações mais detalhadas ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:**

E-mail: [uamb.hc-uftm@ebserh.gov.br](mailto:uamb.hc-uftm@ebserh.gov.br)

Telefone: (34) 3318-5643

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

Em conformidade com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o atendimento a ser dispensado ao cliente, deverá observar as seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- igualdade no tratamento;
- Eficiência;
- Segurança;
- Ética;
- Publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário.

### **Deveres dos usuários**

Em conformidade com a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde (Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009), e Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o cliente do HC-UFTM deverá observar as seguintes diretrizes:

- Prestar informações apropriadas nos atendimentos;
- Contribuir para o bem-estar de todos nos serviços de saúde;
- Adotar comportamento respeitoso e cordial com as demais pessoas que usam ou que trabalham no estabelecimento de saúde;
- Ter em mão seus documentos e, quando solicitados, os resultados de exames que estejam em seu poder;
- Cumprir as normas dos serviços de saúde, que devem resguardar todos os princípios da Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009.
- Urbanidade e boa-fé;
- Preservar as condições dos bens públicos.

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000; pessoas com transtorno do espectro autista, conforme estabelecido pela Lei nº 14.626, de 19 de julho de 2023.

### **- NO AMBULATÓRIO DE PEDIATRIA**

Receber a senha fornecida pelo profissional da portaria e aguardar na sala de espera do guichê.

A recepcionista do guichê chama pelo número da senha e faz o registro da presença e orienta o cliente a permanecer na sala de espera e aguardar ser chamado pela equipe assistencial.

### **Documentação**

Guia de Encaminhamento da Unidade Básica de Saúde;

Documento de identificação com foto, válido, do responsável legal pelo menor

Documento de identificação, válido, do menor.

Guia Intermunicipal (para clientes que residem fora do Município de Uberaba)

### **Canais de prestação**

Presencial

Avenida Getúlio Guaritá, s/nº, esquina com a rua da Constituição, bairro Abadia, Uberaba, Minas Gerais

Tempo estimado de espera: Não estimado ainda

Tempo de duração da etapa: Não estimado ainda

### **Outras Informações**

Horário de atendimento:

De segunda à sexta-feira das 6:30 às 15:30

De acordo com a Lei 14.737, de 27 de novembro de 2023, toda mulher tem direito a acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados.

O acesso à unidade de ambulatório deverá seguir as orientações contidas no manual: [Controle de Acesso às Dependências do HC-UFTM](#).

#### VESTIMENTA

- Os usuários, colaboradores, docentes, discentes e profissionais de empresas terceirizadas deverão apresentar-se com vestimenta adequada ao ambiente hospitalar:
- ✓ Homem: não usar bermudas (independente do comprimento), shorts, camiseta tipo regata (sem mangas), chinelos, sandálias e roupas transparentes;
- ✓ Mulher: não usar shorts, bermudas curtas e vestidos curtos, minissaias, blusas com decote pronunciado, roupas transparentes, chinelos e roupas transparentes.

**Este serviço é gratuito para o cidadão.**

**Para informações mais detalhadas ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:**

E-mail: [uamb.hc-uftm@ebserh.gov.br](mailto:uamb.hc-uftm@ebserh.gov.br)

Telefone: (34) 3318-5877

#### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

Em conformidade com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o atendimento a ser dispensado ao cliente, deverá observar as seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- igualdade no tratamento;
- Eficiência;
- Segurança;
- Ética;
- Publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário.

#### **Deveres dos usuários**

Em conformidade com a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde (Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009), e Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o cliente do HC-UFTM deverá observar as seguintes diretrizes:

- Prestar informações apropriadas nos atendimentos;
- Contribuir para o bem-estar de todos nos serviços de saúde;
- Adotar comportamento respeitoso e cordial com as demais pessoas que usam ou que trabalham no estabelecimento de saúde;
- Ter em mão seus documentos e, quando solicitados, os resultados de exames que estejam em seu poder;
- Cumprir as normas dos serviços de saúde, que devem resguardar todos os princípios da Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009.
- Urbanidade e boa-fé;
- Preservar as condições dos bens públicos.

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000; pessoas com transtorno do espectro autista, conforme estabelecido pela Lei nº 14.626, de 19 de julho de 2023.

## **ETAPA 3 – Comparecer ao consultório da Especialidade**

### **- NO AMBULATÓRIO MARIA DA GLÓRIA**

Atender ao chamado da equipe assistencial e entrar no consultório para recebimento da consulta.

### **Documentação**

Documento de Identificação com foto, válido.

Guia Intermunicipal (para clientes que residem fora do Município de Uberaba)

Em situação de atendimento a menores:

- documento de identificação com foto, válido, do responsável legal pelo menor;
- documento de identificação, válido, do menor.

### **Canais de prestação**

Presencial

Rua Frei Paulino, s/nº, esquina com a rua da Constituição, bairro Abadia, Uberaba, Minas Gerais.

Tempo estimado de espera: Não estimado ainda

Tempo de duração da etapa: Não estimado ainda

### **Outras Informações**

Levar resultados dos exames relacionados à consulta (quando estiverem com o cliente).

Horário de atendimento:

De segunda à sexta-feira das 6:30 às 15:30

De acordo com a Lei 14.737, de 27 de novembro de 2023, toda mulher tem direito a acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados.

O acesso à unidade de ambulatório deverá seguir as orientações contidas no manual: [Controle de Acesso às Dependências do HC-UFTM](#).

VESTIMENTA

• Os usuários, colaboradores, docentes, discentes e profissionais de empresas terceirizadas deverão apresentar-se com vestimenta adequada ao ambiente hospitalar:

✓ Homem: não usar bermudas (independente do comprimento), shorts, camiseta tipo regata (sem mangas), chinelos, sandálias e roupas transparentes;

✓ Mulher: não usar shorts, bermudas curtas e vestidos curtos, minissaias, blusas com decote pronunciado, roupas transparentes, chinelos e roupas transparentes.

**Este serviço é gratuito para o cidadão.**

**Para informações mais detalhadas ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:**

E-mail: [uamb.hc-uftm@ebserh.gov.br](mailto:uamb.hc-uftm@ebserh.gov.br)

Telefones:

- 3318-5582;

- 3318-5626;

- 3318-5637; e

- 3318-5850.

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

Em conformidade com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o atendimento a ser dispensado ao cliente, deverá observar as seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- igualdade no tratamento;
- Eficiência;
- Segurança;
- Ética;
- Publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário.

### **Deveres dos usuários**

Em conformidade com a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde (Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009), e Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o cliente do HC-UFTM deverá observar as seguintes diretrizes:

- Prestar informações apropriadas nos atendimentos;
- Contribuir para o bem-estar de todos nos serviços de saúde;
- Adotar comportamento respeitoso e cordial com as demais pessoas que usam ou que trabalham no estabelecimento de saúde;
- Ter em mão seus documentos e, quando solicitados, os resultados de exames que estejam em seu poder;
- Cumprir as normas dos serviços de saúde, que devem resguardar todos os princípios da Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009.
- Urbanidade e boa-fé;
- Preservar as condições dos bens públicos.

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000; pessoas com transtorno do espectro autista, conforme estabelecido pela Lei nº 14.626, de 19 de julho de 2023.

### **- NO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES**

Atender ao chamado da equipe assistencial e entrar no consultório para recebimento da consulta.

### **Documentação**

Documento de Identificação com foto, válido.

Guia Intermunicipal (para clientes que residem fora do Município de Uberaba)

Em situação de atendimento a menores:

- documento de identificação com foto, válido, do responsável legal pelo menor;
- documento de identificação, válido, do menor.

### **Canais de prestação**

Presencial

Avenida Getúlio Guaritá, nº 331, Bairro Abadia, Uberaba, Minas Gerais

Tempo estimado de espera: Não estimado ainda

Tempo de duração da etapa: Não estimado ainda

### **Outras Informações**

Levar resultados dos exames relacionados à consulta (quando estiverem com o cliente).

Horário de atendimento:

De segunda à sexta-feira das 6:30 às 15:30

De acordo com a Lei 14.737, de 27 de novembro de 2023, toda mulher tem direito a acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados.

O acesso à unidade de ambulatório deverá seguir as orientações contidas no manual: [Controle de Acesso às Dependências do HC-UFTM](#).

#### VESTIMENTA

• Os usuários, colaboradores, docentes, discentes e profissionais de empresas terceirizadas deverão apresentar-se com vestimenta adequada ao ambiente hospitalar:

✓ Homem: não usar bermudas (independente do comprimento), shorts, camiseta tipo regata (sem mangas), chinelos, sandálias e roupas transparentes;

✓ Mulher: não usar shorts, bermudas curtas e vestidos curtos, minissaias, blusas com decote pronunciado, roupas transparentes, chinelos e roupas transparentes.

**Este serviço é gratuito para o cidadão.**

**Para informações mais detalhadas ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:**

E-mail: [uamb.hc-uftm@ebserh.gov.br](mailto:uamb.hc-uftm@ebserh.gov.br)

Telefone: (34) 3318-5643

#### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

Em conformidade com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o atendimento a ser dispensado ao cliente, deverá observar as seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- igualdade no tratamento;
- Eficiência;
- Segurança;
- Ética;
- Publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário.

#### **Deveres dos usuários**

Em conformidade com a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde (Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009), e Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o cliente do HC-UFTM deverá observar as seguintes diretrizes:

- Prestar informações apropriadas nos atendimentos;
- Contribuir para o bem-estar de todos nos serviços de saúde;
- Adotar comportamento respeitoso e cordial com as demais pessoas que usam ou que trabalham no estabelecimento de saúde;
- Ter em mão seus documentos e, quando solicitados, os resultados de exames que estejam em seu poder;
- Cumprir as normas dos serviços de saúde, que devem resguardar todos os princípios da Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009.
- Urbanidade e boa-fé;
- Preservar as condições dos bens públicos.

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000; pessoas com transtorno do espectro autista, conforme estabelecido pela Lei nº 14.626, de 19 de julho de 2023.

### **- NO AMBULATÓRIO DE PEDIATRIA**

Atender ao chamado da equipe assistencial e entrar no consultório para recebimento da consulta.

### **Documentação**

Documento de identificação com foto, válido, do responsável legal pelo menor

Documento de identificação, válido, do menor.

Guia Intermunicipal (para clientes que residem fora do Município de Uberaba)

## **Canais de prestação**

Presencial

Avenida Getúlio Guaritá, s/nº, esquina com a rua da Constituição, bairro Abadia, Uberaba, Minas Gerais

Tempo estimado de espera: Não estimado ainda

Tempo de duração da etapa: Não estimado ainda

## **Outras Informações**

Levar resultados dos exames relacionados à consulta (quando estiverem com o cliente).

Horário de atendimento:

De segunda à sexta-feira das 6:30 às 15:30

De acordo com a Lei 14.737, de 27 de novembro de 2023, toda mulher tem direito a acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados.

O acesso à unidade de ambulatório deverá seguir as orientações contidas no manual: [Controle de Acesso às Dependências do HC-UFTM](#).

## **VESTIMENTA**

• Os usuários, colaboradores, docentes, discentes e profissionais de empresas terceirizadas deverão apresentar-se com vestimenta adequada ao ambiente hospitalar:

✓ Homem: não usar bermudas (independente do comprimento), shorts, camiseta tipo regata (sem mangas), chinelos, sandálias e roupas transparentes;

✓ Mulher: não usar shorts, bermudas curtas e vestidos curtos, minissaias, blusas com decote pronunciado, roupas transparentes, chinelos e roupas transparentes.

**Este serviço é gratuito para o cidadão.**

**Para informações mais detalhadas ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:**

E-mail: [uamb.hc-uftm@ebserh.gov.br](mailto:uamb.hc-uftm@ebserh.gov.br)

Telefone: (34) 3318-5877

## **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

Em conformidade com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o atendimento a ser dispensado ao cliente, deverá observar as seguintes diretrizes:

• Urbanidade;

- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- igualdade no tratamento;
- Eficiência;
- Segurança;
- Ética;
- Publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário.

### **Deveres dos usuários**

Em conformidade com a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde (Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009), e Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o cliente do HC-UFTM deverá observar as seguintes diretrizes:

- Prestar informações apropriadas nos atendimentos;
- Contribuir para o bem-estar de todos nos serviços de saúde;
- Adotar comportamento respeitoso e cordial com as demais pessoas que usam ou que trabalham no estabelecimento de saúde;
- Ter em mão seus documentos e, quando solicitados, os resultados de exames que estejam em seu poder;
- Cumprir as normas dos serviços de saúde, que devem resguardar todos os princípios da Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009.
- Urbanidade e boa-fé;
- Preservar as condições dos bens públicos.

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos,

conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000; pessoas com transtorno do espectro autista, conforme estabelecido pela Lei nº 14.626, de 19 de julho de 2023.

#### **ETAPA 4 - Encaminhamentos pós-consulta**

##### **- NO AMBULATÓRIO MARIA DA GLÓRIA**

Após a consulta o paciente pode ter três tipos de encaminhamentos:

- Agendar retorno direto no ambulatório para continuidade do tratamento;
- Encaminhamento para outra especialidade, quando a equipe médica encaminhar o cliente para outra especialidade;
- Alta médica, quando a equipe assistencial definir que o atendimento não seja mais necessário ser realizado em nível especializado. Nesse caso, o paciente deve retornar à sua Unidade Básica de Saúde para continuidade do atendimento.

##### **Documentação**

Documento de Identificação com foto, válido.

Guia Intermunicipal (para clientes que residem fora do Município de Uberaba)

Em situação de atendimento a menores:

- documento de identificação com foto, válido, do responsável legal pelo menor;
- documento de identificação, válido, do menor.

##### **Canais de prestação**

Presencial

Rua Frei Paulino, s/nº, esquina com a rua da Constituição, bairro Abadia, Uberaba, Minas Gerais.

Tempo estimado de espera: Não estimado ainda

Tempo de duração da etapa: Não estimado ainda

##### **Outras Informações**

Horário de atendimento:

De segunda à sexta-feira das 6:30 às 15:30

De acordo com a Lei 14.737, de 27 de novembro de 2023, toda mulher tem direito a acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados.

O acesso à unidade de ambulatório deverá seguir as orientações contidas no manual: [Controle de Acesso às Dependências do HC-UFTM](#).

#### VESTIMENTA

- Os usuários, colaboradores, docentes, discentes e profissionais de empresas terceirizadas deverão apresentar-se com vestimenta adequada ao ambiente hospitalar:
- ✓ Homem: não usar bermudas (independente do comprimento), shorts, camiseta tipo regata (sem mangas), chinelos, sandálias e roupas transparentes;
- ✓ Mulher: não usar shorts, bermudas curtas e vestidos curtos, minissaias, blusas com decote pronunciado, roupas transparentes, chinelos e roupas transparentes.

**Este serviço é gratuito para o cidadão.**

**Para informações mais detalhadas ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:**

E-mail: [uamb.hc-uftm@ebserh.gov.br](mailto:uamb.hc-uftm@ebserh.gov.br)

Telefones:

- 3318-5582;
- 3318-5626;
- 3318-5637; e
- 3318-5850.

#### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

Em conformidade com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o atendimento a ser dispensado ao cliente, deverá observar as seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- igualdade no tratamento;
- Eficiência;
- Segurança;
- Ética;

- Publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário.

### **Deveres dos usuários**

Em conformidade com a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde (Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009), e Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o cliente do HC-UFTM deverá observar as seguintes diretrizes:

- Prestar informações apropriadas nos atendimentos;
- Contribuir para o bem-estar de todos nos serviços de saúde;
- Adotar comportamento respeitoso e cordial com as demais pessoas que usam ou que trabalham no estabelecimento de saúde;
- Ter em mão seus documentos e, quando solicitados, os resultados de exames que estejam em seu poder;
- Cumprir as normas dos serviços de saúde, que devem resguardar todos os princípios da Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009.
- Urbanidade e boa-fé;
- Preservar as condições dos bens públicos.

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000; pessoas com transtorno do espectro autista, conforme estabelecido pela Lei nº 14.626, de 19 de julho de 2023.

### **- NO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES**

Após a consulta o paciente pode ter três tipos de encaminhamentos:

- Agendar retorno direto no ambulatório para continuidade do tratamento;
- Encaminhamento para outra especialidade, quando a equipe médica encaminhar o cliente para outra especialidade;

- Alta médica, quando a equipe assistencial definir que o atendimento não seja mais necessário ser realizado em nível especializado. Nesse caso, o paciente deve retornar à sua Unidade Básica de Saúde para continuidade do atendimento.

### **Documentação**

Documento de Identificação com foto, válido.

Guia Intermunicipal (para clientes que residem fora do Município de Uberaba)

Em situação de atendimento a menores:

- documento de identificação com foto, válido, do responsável legal pelo menor;
- documento de identificação, válido, do menor.

### **Canais de prestação**

Presencial

Avenida Getúlio Guaritá, nº 331, Bairro Abadia, Uberaba, Minas Gerais

Tempo estimado de espera: Não estimado ainda

Tempo de duração da etapa: Não estimado ainda

### **Outras Informações**

Horário de atendimento:

De segunda à sexta-feira das 6:30 às 15:30

De acordo com a Lei 14.737, de 27 de novembro de 2023, toda mulher tem direito a acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados.

O acesso à unidade de ambulatório deverá seguir as orientações contidas no manual: [Controle de Acesso às Dependências do HC-UFTM](#).

### **VESTIMENTA**

• Os usuários, colaboradores, docentes, discentes e profissionais de empresas terceirizadas deverão apresentar-se com vestimenta adequada ao ambiente hospitalar:

✓ Homem: não usar bermudas (independente do comprimento), shorts, camiseta tipo regata (sem mangas), chinelos, sandálias e roupas transparentes;

✓ Mulher: não usar shorts, bermudas curtas e vestidos curtos, minissaias, blusas com decote pronunciado, roupas transparentes, chinelos e roupas transparentes.

**Este serviço é gratuito para o cidadão.**

**Para informações mais detalhadas ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:**

E-mail: [uamb.hc-uftm@ebserh.gov.br](mailto:uamb.hc-uftm@ebserh.gov.br)

Telefone: (34) 3318-5643

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

Em conformidade com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o atendimento a ser dispensado ao cliente, deverá observar as seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- igualdade no tratamento;
- Eficiência;
- Segurança;
- Ética;
- Publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário.

### **Deveres dos usuários**

Em conformidade com a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde (Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009), e Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o cliente do HC-UFTM deverá observar as seguintes diretrizes:

- Prestar informações apropriadas nos atendimentos;
- Contribuir para o bem-estar de todos nos serviços de saúde;
- Adotar comportamento respeitoso e cordial com as demais pessoas que usam ou que trabalham no estabelecimento de saúde;
- Ter em mão seus documentos e, quando solicitados, os resultados de exames que estejam em seu poder;
- Cumprir as normas dos serviços de saúde, que devem resguardar todos os princípios da Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009.
- Urbanidade e boa-fé;
- Preservar as condições dos bens públicos.

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000; pessoas com transtorno do espectro autista, conforme estabelecido pela Lei nº 14.626, de 19 de julho de 2023.

### **- NO AMBULATÓRIO DE PEDIATRIA**

Após a consulta o paciente pode ter três tipos de encaminhamentos:

- Agendar retorno direto no ambulatório para continuidade do tratamento;
- Encaminhamento para outra especialidade, quando a equipe médica encaminhar o cliente para outra especialidade;
- Alta médica, quando a equipe assistencial definir que o atendimento não seja mais necessário ser realizado em nível especializado. Nesse caso, o paciente deve retornar à sua Unidade Básica de Saúde para continuidade do atendimento.

### **Documentação**

Documento de identificação com foto, válido, do responsável pelo menor

Documento de identificação, válido, do menor.

Guia Intermunicipal (para clientes que residem fora do Município de Uberaba)

### **Canais de prestação**

Presencial

Avenida Getúlio Guaritá, s/nº, esquina com a rua da Constituição, bairro Abadia, Uberaba, Minas Gerais

Tempo estimado de espera: Não estimado ainda

Tempo de duração da etapa: Não estimado ainda

## **Outras Informações**

Horário de atendimento:

De segunda à sexta-feira das 6:30 às 15:30

De acordo com a Lei 14.737, de 27 de novembro de 2023, toda mulher tem direito a acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados.

O acesso à unidade de ambulatório deverá seguir as orientações contidas no manual: [Controle de Acesso às Dependências do HC-UFTM](#).

### **VESTIMENTA**

• Os usuários, colaboradores, docentes, discentes e profissionais de empresas terceirizadas deverão apresentar-se com vestimenta adequada ao ambiente hospitalar:

✓ Homem: não usar bermudas (independente do comprimento), shorts, camiseta tipo regata (sem mangas), chinelos, sandálias e roupas transparentes;

✓ Mulher: não usar shorts, bermudas curtas e vestidos curtos, minissaias, blusas com decote pronunciado, roupas transparentes, chinelos e roupas transparentes.

**Este serviço é gratuito para o cidadão.**

**Para informações mais detalhadas ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:**

E-mail: [uamb.hc-uftm@ebserh.gov.br](mailto:uamb.hc-uftm@ebserh.gov.br)

Telefone: (34) 3318-5877

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

Em conformidade com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o atendimento a ser dispensado ao cliente, deverá observar as seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- igualdade no tratamento;
- Eficiência;
- Segurança;

- Ética;
- Publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário.

### **Deveres dos usuários**

Em conformidade com a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde (Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009), e Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o cliente do HC-UFTM deverá observar as seguintes diretrizes:

- Prestar informações apropriadas nos atendimentos;
- Contribuir para o bem-estar de todos nos serviços de saúde;
- Adotar comportamento respeitoso e cordial com as demais pessoas que usam ou que trabalham no estabelecimento de saúde;
- Ter em mão seus documentos e, quando solicitados, os resultados de exames que estejam em seu poder;
- Cumprir as normas dos serviços de saúde, que devem resguardar todos os princípios da Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009.
- Urbanidade e boa-fé;
- Preservar as condições dos bens públicos.

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000; pessoas com transtorno do espectro autista, conforme estabelecido pela Lei nº 14.626, de 19 de julho de 2023.

## **AGENDAR UMA CONSULTA DE RETORNO NO HC-UFTM**

### **O que é?**

É uma consulta destinada à continuidade do tratamento do cliente.

### **Quem pode utilizar este serviço?**

Pessoas que estão inscritas no Sistema Único de Saúde (SUS), encaminhadas pela equipe assistencial após atendimento nas dependências do HC-UFTM

### **Etapas para a realização deste serviço**

#### **ETAPA 1 - Dirigir-se ao guichê da Especialidade**

Após a consulta realizada, dirigir-se ao guichê da especialidade ou guichê central e apresentar o formulário de retorno à recepcionista.

### **Documentação**

Documento de Identificação com foto, válido.

Formulário de solicitação de retorno preenchido pelo profissional da assistência durante atendimento no HC-UFTM.

Em situação de atendimento a menores:

- documento de identificação com foto, válido, do responsável legal pelo menor;
- documento de identificação, válido, do menor.

### **Canais de prestação**

Presencial

Local:

Na Unidade de Ambulatório na qual foi realizada a consulta anterior:

- **Ambulatório Maria da Glória**, localizado na Rua Frei Paulino, s/nº, esquina com a rua da Constituição, bairro Abadia, Uberaba, Minas Gerais.

Telefones: 3318-5582; 3318-5626; 3318-5637 e 3318-5850.

- **Ambulatório de Especialidades**, na Avenida Getúlio Guaritá, nº 331, bairro Abadia, Uberaba, Minas Gerais.

Telefone: (34) 3318-5643

- **Ambulatório de Pediatria**, na Avenida Getúlio Guaritá, s/nº, esquina com a rua da Constituição, bairro Abadia, Uberaba, Minas Gerais.

Telefone: (34) 3318-5877

Tempo estimado de espera: Não estimado ainda

Tempo de duração da etapa: Não estimado ainda

**Para informações mais detalhadas ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:**

**Ambulatório Maria da Glória** - 3318-5582; 3318-5626; 3318-5637 e 3318-5850

**Ambulatório de Especialidades** - (34) 3318-5643

**Ambulatório de Pediatria** - (34) 3318-5877

E-mail: [uamb.hc-uftm@ebserh.gov.br](mailto:uamb.hc-uftm@ebserh.gov.br)

### **Outras Informações**

Horário de atendimento:

De segunda à sexta-feira das 6:30 às 15:30

De acordo com a Lei 14.737, de 27 de novembro de 2023, toda mulher tem direito a acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados.

O acesso à unidade de ambulatório deverá seguir as orientações contidas no manual: [Controle de Acesso às Dependências do HC-UFTM](#).

### **VESTIMENTA**

• Os usuários, colaboradores, docentes, discentes e profissionais de empresas terceirizadas deverão apresentar-se com vestimenta adequada ao ambiente hospitalar:

✓ Homem: não usar bermudas (independente do comprimento), shorts, camiseta tipo regata (sem mangas), chinelos, sandálias e roupas transparentes;

✓ Mulher: não usar shorts, bermudas curtas e vestidos curtos, minissaias, blusas com decote pronunciado, roupas transparentes, chinelos e roupas transparentes.

**Este serviço é gratuito para o cidadão.**

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

Em conformidade com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o atendimento a ser dispensado ao cliente, deverá observar as seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- igualdade no tratamento;
- Eficiência;
- Segurança;
- Ética;
- Publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário.

### **Deveres dos usuários**

Em conformidade com a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde (Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009), e Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o cliente do HC-UFTM deverá observar as seguintes diretrizes:

- Prestar informações apropriadas nos atendimentos;
- Contribuir para o bem-estar de todos nos serviços de saúde;
- Adotar comportamento respeitoso e cordial com as demais pessoas que usam ou que trabalham no estabelecimento de saúde;
- Ter em mão seus documentos e, quando solicitados, os resultados de exames que estejam em seu poder;
- Cumprir as normas dos serviços de saúde, que devem resguardar todos os princípios da Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009.
- Urbanidade e boa-fé;
- Preservar as condições dos bens públicos.

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000; pessoas com transtorno do espectro autista, conforme estabelecido pela Lei nº 14.626, de 19 de julho de 2023.

## ETAPA 2 – Solicitar o agendamento da consulta de retorno

Apresentar o formulário de retorno e solicitar o agendamento da consulta à recepcionista do guichê.

### Documentação

Documento de Identificação com foto, válido.

Formulário de solicitação de retorno preenchido pelo profissional da assistência durante atendimento no HC-UFTM.

Em situação de atendimento a menores:

- documento de identificação com foto, válido, do responsável legal pelo menor;
- documento de identificação, válido, do menor.

### Canais de prestação

Presencial

Local:

Na Unidade de Ambulatório na qual foi realizada a consulta anterior:

- **Ambulatório Maria da Glória**, localizado na Rua Frei Paulino, s/nº, esquina com a rua da Constituição, bairro Abadia, Uberaba, Minas Gerais.

Telefones: 3318-5582; 3318-5626; 3318-5637 e 3318-5850.

- **Ambulatório de Especialidades**, localizado na Avenida Getúlio Guaritá, nº 331, bairro Abadia, Uberaba, Minas Gerais.

Telefone: (34) 3318-5643

- **Ambulatório de Pediatria**, localizado na Avenida Getúlio Guaritá, s/nº, esquina com a rua da Constituição, bairro Abadia, Uberaba, Minas Gerais.

Telefone: (34) 3318-5877

Tempo estimado de espera: Não estimado ainda

Tempo de duração da etapa: Não estimado ainda

**Para informações mais detalhadas ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:**

**Ambulatório Maria da Glória** - 3318-5582; 3318-5626; 3318-5637 e 3318-5850

**Ambulatório de Especialidades** - (34) 3318-5643

**Ambulatório de Pediatria** - (34) 3318-5877

E-mail: [uamb.hc-uftm@ebserh.gov.br](mailto:uamb.hc-uftm@ebserh.gov.br)

### **Outras Informações**

Horário de atendimento:

De segunda à sexta-feira das 6:30 às 15:30

De acordo com a Lei 14.737, de 27 de novembro de 2023, toda mulher tem direito a acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados.

O acesso à unidade de ambulatório deverá seguir as orientações contidas no manual: [Controle de Acesso às Dependências do HC-UFTM](#).

### **VESTIMENTA**

• Os usuários, colaboradores, docentes, discentes e profissionais de empresas terceirizadas deverão apresentar-se com vestimenta adequada ao ambiente hospitalar:

✓ Homem: não usar bermudas (independente do comprimento), shorts, camiseta tipo regata (sem mangas), chinelos, sandálias e roupas transparentes;

✓ Mulher: não usar shorts, bermudas curtas e vestidos curtos, minissaias, blusas com decote pronunciado, roupas transparentes, chinelos e roupas transparentes.

**Este serviço é gratuito para o cidadão.**

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

Em conformidade com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o atendimento a ser dispensado ao cliente, deverá observar as seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;

- igualdade no tratamento;
- Eficiência;
- Segurança;
- Ética;
- Publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário.

### **Deveres dos usuários**

Em conformidade com a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde (Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009), e Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o cliente do HC-UFTM deverá observar as seguintes diretrizes:

- Prestar informações apropriadas nos atendimentos;
- Contribuir para o bem-estar de todos nos serviços de saúde;
- Adotar comportamento respeitoso e cordial com as demais pessoas que usam ou que trabalham no estabelecimento de saúde;
- Ter em mão seus documentos e, quando solicitados, os resultados de exames que estejam em seu poder;
- Cumprir as normas dos serviços de saúde, que devem resguardar todos os princípios da Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009.
- Urbanidade e boa-fé;
- Preservar as condições dos bens públicos.

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000; pessoas com transtorno do espectro autista, conforme estabelecido pela Lei nº 14.626, de 19 de julho de 2023.

### ETAPA 3 - Receber informação acerca do agendamento da consulta de retorno

Receber da recepcionista, as informações acerca do agendamento, que pode ocorrer em duas situações:

1ª – Receber comprovante de agendamento da consulta, mediante vaga disponibilizada pelo sistema.

2ª – Receber informação que o nome está inserido em fila de espera de consulta, quando não houver vaga disponível.

Observação: quando o nome do cliente é inserido na fila de espera, mediante disponibilização de novas vagas, o HC-UFTM realizará o agendamento da consulta de retorno e entrará em contato por meio dos números de telefone que foram informados por ele, tanto na abertura do cadastro, como na atualização desse cadastro, para a informação da data da consulta.

#### Documentação

Documento de Identificação com foto, válido.

Formulário de solicitação de retorno preenchido pelo profissional da assistência durante atendimento no HC-UFTM.

Em situação de atendimento a menores:

- documento de identificação com foto, válido, do responsável legal pelo menor;
- documento de identificação, válido, do menor.

#### Canais de prestação

Presencial

Local:

Na Unidade de Ambulatório na qual foi realizada a consulta anterior:

- **Ambulatório Maria da Glória**, localizado na Rua Frei Paulino, s/nº, esquina com a rua da Constituição, bairro Abadia, Uberaba, Minas Gerais.

Telefones: 3318-5582; 3318-5626; 3318-5637 e 3318-5850.

- **Ambulatório de Especialidades**, localizado na Avenida Getúlio Guaritá, nº 331, bairro Abadia, Uberaba, Minas Gerais.

Telefone: (34) 3318-5643

- **Ambulatório de Pediatria**, localizado na Avenida Getúlio Guaritá, s/nº, esquina com a rua da Constituição, bairro Abadia, Uberaba, Minas Gerais.

Telefone: (34) 3318-5877

Tempo estimado de espera: Não estimado ainda

Tempo de duração da etapa: Não estimado ainda

**Para informações mais detalhadas ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:**

**Ambulatório Maria da Glória** - 3318-5582; 3318-5626; 3318-5637 e 3318-5850

**Ambulatório de Especialidades** - (34) 3318-5643

**Ambulatório de Pediatria** - (34) 3318-5877

E-mail: [uamb.hc-uftm@ebserh.gov.br](mailto:uamb.hc-uftm@ebserh.gov.br)

### **Outras Informações**

Horário de atendimento:

De segunda à sexta-feira das 6:30 às 15:30

De acordo com a Lei 14.737, de 27 de novembro de 2023, toda mulher tem direito a acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados.

O acesso à unidade de ambulatório deverá seguir as orientações contidas no manual: [Controle de Acesso às Dependências do HC-UFTM](#).

### **VESTIMENTA**

• Os usuários, colaboradores, docentes, discentes e profissionais de empresas terceirizadas deverão apresentar-se com vestimenta adequada ao ambiente hospitalar:

✓ Homem: não usar bermudas (independente do comprimento), shorts, camiseta tipo regata (sem mangas), chinelos, sandálias e roupas transparentes;

✓ Mulher: não usar shorts, bermudas curtas e vestidos curtos, minissaias, blusas com decote pronunciado, roupas transparentes, chinelos e roupas transparentes.

**Este serviço é gratuito para o cidadão.**

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

Em conformidade com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o atendimento a ser dispensado ao cliente, deverá observar as seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;

- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- igualdade no tratamento;
- Eficiência;
- Segurança;
- Ética;
- Publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário.

### **Deveres dos usuários**

Em conformidade com a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde (Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009), e Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o cliente do HC-UFTM deverá observar as seguintes diretrizes:

- Prestar informações apropriadas nos atendimentos;
- Contribuir para o bem-estar de todos nos serviços de saúde;
- Adotar comportamento respeitoso e cordial com as demais pessoas que usam ou que trabalham no estabelecimento de saúde;
- Ter em mão seus documentos e, quando solicitados, os resultados de exames que estejam em seu poder;
- Cumprir as normas dos serviços de saúde, que devem resguardar todos os princípios da Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009.
- Urbanidade e boa-fé;
- Preservar as condições dos bens públicos.

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000; pessoas com transtorno do espectro autista, conforme estabelecido pela Lei nº 14.626, de 19 de julho de 2023.

## **PASSAR POR UMA CONSULTA DE RETORNO NO COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**

### **O que é?**

O Serviço de Atendimento Ambulatorial do HC-UFTM, oferece por meio do Convênio SUS/Uberaba nº 01/2021, consultas de retorno aos clientes e funciona por meio do agendamento das consultas, originado pelo pedido de retorno feito pelo profissional que realizou o atendimento anterior.

### **Quem pode utilizar este serviço?**

Clientes em atendimento ambulatorial do HC-UFTM que passaram por atendimento na especialidade, nas dependências da instituição.

### **Etapas para a realização deste serviço**

O cliente é atendido nos locais:

- **Ambulatório Maria da Glória**, localizado na Rua Frei Paulino, s/nº, esquina com a rua da Constituição, bairro Abadia, Uberaba, Minas Gerais, ou
- **Ambulatório de Especialidades**, na Avenida Getúlio Guaritá, nº 331, bairro Abadia, Uberaba, Minas Gerais, ou
- **Ambulatório de Pediatria**, na Avenida Getúlio Guaritá, s/nº, esquina com a rua da Constituição, bairro Abadia, Uberaba, Minas Gerais.

### **Etapa 1 – Atualizar cadastro nos sistemas internos do HC-UFTM**

#### **- NO AMBULATÓRIO MARIA DA GLÓRIA**

Retirar a senha no guichê de recepção e aguardar na sala de espera da recepção, ser chamado pelo Painel Eletrônico.

Dirigir-se ao guichê indicado pelo painel eletrônico, confirmar ou atualizar seus dados junto à recepcionista.

### **Documentação**

Documento de Identificação com foto, válido.

Em situação de atendimento a menores:

- documento de identificação com foto, válido, do responsável legal pelo menor;
- documento de identificação, válido, do menor.

### **Canais de prestação**

Presencial

Rua Frei Paulino, s/nº, esquina com a rua da Constituição, bairro Abadia, Uberaba, Minas Gerais

Tempo estimado de espera: Não estimado ainda

Tempo de duração da etapa: Não estimado ainda

### **Outras Informações**

Horário de atendimento:

De segunda à sexta-feira das 6:30 às 15:30

De acordo com a Lei 14.737, de 27 de novembro de 2023, toda mulher tem direito a acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados.

O acesso à unidade de ambulatório deverá seguir as orientações contidas no manual: [Controle de Acesso às Dependências do HC-UFTM](#).

### **VESTIMENTA**

• Os usuários, colaboradores, docentes, discentes e profissionais de empresas terceirizadas deverão apresentar-se com vestimenta adequada ao ambiente hospitalar:

✓ Homem: não usar bermudas (independente do comprimento), shorts, camiseta tipo regata (sem mangas), chinelos, sandálias e roupas transparentes;

✓ Mulher: não usar shorts, bermudas curtas e vestidos curtos, minissaias, blusas com decote pronunciado, roupas transparentes, chinelos e roupas transparentes.

**Este serviço é gratuito para o cidadão.**

**Para informações mais detalhadas ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:**

E-mail: [uamb.hc-uftm@ebserh.gov.br](mailto:uamb.hc-uftm@ebserh.gov.br)

Telefones:

- 3318-5582;
- 3318-5626;
- 33185637; e

- 3318-5850.

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

Em conformidade com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o atendimento a ser dispensado ao cliente, deverá observar as seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- igualdade no tratamento;
- Eficiência;
- Segurança;
- Ética;
- Publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário.

### **Deveres dos usuários**

Em conformidade com a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde (Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009), e Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o cliente do HC-UFTM deverá observar as seguintes diretrizes:

- Prestar informações apropriadas nos atendimentos;
- Contribuir para o bem-estar de todos nos serviços de saúde;
- Adotar comportamento respeitoso e cordial com as demais pessoas que usam ou que trabalham no estabelecimento de saúde;
- Ter em mão seus documentos e, quando solicitados, os resultados de exames que estejam em seu poder;
- Cumprir as normas dos serviços de saúde, que devem resguardar todos os princípios da Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009.
- Urbanidade e boa-fé;
- Preservar as condições dos bens públicos.

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000; pessoas com transtorno do espectro autista, conforme estabelecido pela Lei nº 14.626, de 19 de julho de 2023.

### **- NO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES**

Para atendimentos da DIP, Dermatologia e Coleta da DIP, retirar a senha na portaria do Ambulatório de, aguarda na sala de espera da recepção (Primeiro piso), ser chamado pela recepcionista.

Ao ser chamado, dirigir-se ao guichê do primeiro piso, confirmar ou atualizar seus dados junto à recepcionista.

Para as outras especialidades (Oftalmologia, Glaucoma, Retina, Estrabismo, Oftalmologia Pediátrica, Córnea, Pré-operatório de Catarata, Exames oftalmológicos e Hematologia, apresentar-se ao profissional de portaria, que o encaminhará ao guichê da especialidade.

No guichê da especialidade, confirmar ou atualizar o cadastro junto ao recepcionista.

### **Documentação**

Documento de Identificação com foto, válido.

Em situação de atendimento a menores:

- documento de identificação com foto, válido, do responsável legal pelo menor;
- documento de identificação, válido, do menor.

### **Canais de prestação**

Presencial

Avenida Getúlio Guaritá, nº 331, bairro Abadia, Uberaba, Minas Gerais

Tempo estimado de espera: Não estimado ainda

Tempo de duração da etapa: Não estimado ainda

### **Outras Informações**

Horário de atendimento:

De segunda à sexta-feira das 6:30 às 15:30

De acordo com a Lei 14.737, de 27 de novembro de 2023, toda mulher tem direito a acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados.

O acesso à unidade de ambulatório deverá seguir as orientações contidas no manual: [Controle de Acesso às Dependências do HC-UFTM](#).

#### VESTIMENTA

• Os usuários, colaboradores, docentes, discentes e profissionais de empresas terceirizadas deverão apresentar-se com vestimenta adequada ao ambiente hospitalar:

✓ Homem: não usar bermudas (independente do comprimento), shorts, camiseta tipo regata (sem mangas), chinelos, sandálias e roupas transparentes;

✓ Mulher: não usar shorts, bermudas curtas e vestidos curtos, minissaias, blusas com decote pronunciado, roupas transparentes, chinelos e roupas transparentes.

**Este serviço é gratuito para o cidadão.**

**Para informações mais detalhadas ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:**

E-mail: [uamb.hc-uftm@ebserh.gov.br](mailto:uamb.hc-uftm@ebserh.gov.br)

Telefone - (34) 3318 5643

#### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

Em conformidade com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o atendimento a ser dispensado ao cliente, deverá observar as seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- igualdade no tratamento;
- Eficiência;
- Segurança;
- Ética;
- Publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário.

## **Deveres dos usuários**

Em conformidade com a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde (Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009), e Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o cliente do HC-UFTM deverá observar as seguintes diretrizes:

- Prestar informações apropriadas nos atendimentos;
- Contribuir para o bem-estar de todos nos serviços de saúde;
- Adotar comportamento respeitoso e cordial com as demais pessoas que usam ou que trabalham no estabelecimento de saúde;
- Ter em mão seus documentos e, quando solicitados, os resultados de exames que estejam em seu poder;
- Cumprir as normas dos serviços de saúde, que devem resguardar todos os princípios da Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009.
- Urbanidade e boa-fé;
- Preservar as condições dos bens públicos.

## **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

## **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000; pessoas com transtorno do espectro autista, conforme estabelecido pela Lei nº 14.626, de 19 de julho de 2023.

## **- NO AMBULATÓRIO DE PEDIATRIA**

Receber a senha fornecida pelo profissional portaria do Ambulatório de Pediatria e aguardar ser chamado pela recepcionista.

Ao ser chamado, dirigir-se ao guichê e confirmar os dados junto à recepcionista.

## **Documentação**

Documento de Identificação com foto, válido, do responsável legal pelo menor.

Documento de identificação, válido, do menor.

## **Canais de prestação**

Presencial

Avenida Getúlio Guaritá, s/nº, esquina com a rua da Constituição, bairro Abadia, Uberaba, Minas Gerais.

Tempo estimado de espera: Não estimado ainda

Tempo de duração da etapa: Não estimado ainda

## **Outras Informações**

Horário de atendimento:

De segunda à sexta-feira das 6:30 às 15:30

De acordo com a Lei 14.737, de 27 de novembro de 2023, toda mulher tem direito a acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados.

O acesso à unidade de ambulatório deverá seguir as orientações contidas no manual: [Controle de Acesso às Dependências do HC-UFTM](#).

## **VESTIMENTA**

• Os usuários, colaboradores, docentes, discentes e profissionais de empresas terceirizadas deverão apresentar-se com vestimenta adequada ao ambiente hospitalar:

✓ Homem: não usar bermudas (independente do comprimento), shorts, camiseta tipo regata (sem mangas), chinelos, sandálias e roupas transparentes;

✓ Mulher: não usar shorts, bermudas curtas e vestidos curtos, minissaias, blusas com decote pronunciado, roupas transparentes, chinelos e roupas transparentes.

**Este serviço é gratuito para o cidadão.**

**Para informações mais detalhadas ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:**

E-mail: [uamb.hc-uftm@ebserh.gov.br](mailto:uamb.hc-uftm@ebserh.gov.br)

Telefone: (34) 3318-5877

## **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

Em conformidade com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o atendimento a ser dispensado ao cliente, deverá observar as seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;

- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- igualdade no tratamento;
- Eficiência;
- Segurança;
- Ética;
- Publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário.

### **Deveres dos usuários**

Em conformidade com a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde (Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009), e Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o cliente do HC-UFTM deverá observar as seguintes diretrizes:

- Prestar informações apropriadas nos atendimentos;
- Contribuir para o bem-estar de todos nos serviços de saúde;
- Adotar comportamento respeitoso e cordial com as demais pessoas que usam ou que trabalham no estabelecimento de saúde;
- Ter em mão seus documentos e, quando solicitados, os resultados de exames que estejam em seu poder;
- Cumprir as normas dos serviços de saúde, que devem resguardar todos os princípios da Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009.
- Urbanidade e boa-fé;
- Preservar as condições dos bens públicos.

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos,

conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000; pessoas com transtorno do espectro autista, conforme estabelecido pela Lei nº 14.626, de 19 de julho de 2023.

## **ETAPA 2 – Confirmar presença no guichê da especialidade, no HC-UFTM**

### **- NO AMBULATÓRIO MARIA DA GLÓRIA**

Após receber a etiqueta de identificação no guichê central, dirigir-se ao guichê da especialidade.

A recepcionista do guichê da especialidade faz o registro da presença e orienta o cliente a permanecer na sala de espera e aguardar ser chamado pela equipe assistencial.

### **Documentação**

Documento de Identificação com foto, válido.

Em situação de atendimento a menores:

- documento de identificação com foto, válido, do responsável legal pelo menor;
- documento de identificação, válido, do menor.

### **Canais de prestação**

Presencial

Rua Frei Paulino, s/nº, esquina com a rua da Constituição, bairro Abadia, Uberaba, Minas Gerais

Tempo estimado de espera: Não estimado ainda

Tempo de duração da etapa: Não estimado ainda

### **Outras Informações**

Horário de atendimento:

De segunda à sexta-feira das 6:30 às 15:30

De acordo com a Lei 14.737, de 27 de novembro de 2023, toda mulher tem direito a acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados.

O acesso à unidade de ambulatório deverá seguir as orientações contidas no manual: [Controle de Acesso às Dependências do HC-UFTM](#).

### **VESTIMENTA**

- Os usuários, colaboradores, docentes, discentes e profissionais de empresas terceirizadas deverão apresentar-se com vestimenta adequada ao ambiente hospitalar:

- ✓ Homem: não usar bermudas (independente do comprimento), shorts, camiseta tipo regata (sem mangas), chinelos, sandálias e roupas transparentes;
- ✓ Mulher: não usar shorts, bermudas curtas e vestidos curtos, minissaias, blusas com decote pronunciado, roupas transparentes, chinelos e roupas transparentes.

**Este serviço é gratuito para o cidadão.**

**Para informações mais detalhadas ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:**

E-mail: [uamb.hc-uftm@ebserh.gov.br](mailto:uamb.hc-uftm@ebserh.gov.br)

Telefones:

- 3318-5582;
- 3318-5626;
- 3318-5637; e
- 3318-5850.

#### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

Em conformidade com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o atendimento a ser dispensado ao cliente, deverá observar as seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- igualdade no tratamento;
- Eficiência;
- Segurança;
- Ética;
- Publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário.

#### **Deveres dos usuários**

Em conformidade com a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde (Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009), e Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o cliente do HC-UFTM deverá observar as seguintes diretrizes:

- Prestar informações apropriadas nos atendimentos;
- Contribuir para o bem-estar de todos nos serviços de saúde;
- Adotar comportamento respeitoso e cordial com as demais pessoas que usam ou que trabalham no estabelecimento de saúde;
- Ter em mão seus documentos e, quando solicitados, os resultados de exames que estejam em seu poder;
- Cumprir as normas dos serviços de saúde, que devem resguardar todos os princípios da Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009.
- Urbanidade e boa-fé;
- Preservar as condições dos bens públicos.

#### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

#### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000; pessoas com transtorno do espectro autista, conforme estabelecido pela Lei nº 14.626, de 19 de julho de 2023.

#### **- NO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES**

Para atendimentos da DIP, Dermatologia e Coleta da DIP, após confirmar seus dados junto ao recepcionista do guichê do primeiro piso, a recepcionista faz o registro da presença e orienta o cliente a permanecer na sala de espera e aguardar ser chamado pela equipe assistencial.

Para as outras especialidades, o profissional da portaria encaminha o cliente ao guichê da especialidade.

No guichê da especialidade, a recepcionista faz o registro da presença e orienta o cliente a permanecer na sala de espera e aguardar ser chamado pela equipe assistencial.

#### **Documentação**

Documento de Identificação com foto, válido.

Em situação de atendimento a menores:

- documento de identificação com foto, válido, do responsável legal pelo menor;
- documento de identificação, válido, do menor.

### **Canais de prestação**

Presencial

Avenida Getúlio Guaritá, nº 331, Bairro Abadia, Uberaba, Minas Gerais

Tempo estimado de espera: Não estimado ainda

Tempo de duração da etapa: Não estimado ainda

### **Outras Informações**

Horário de atendimento:

De segunda à sexta-feira das 6:30 às 15:30

De acordo com a Lei 14.737, de 27 de novembro de 2023, toda mulher tem direito a acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados.

O acesso à unidade de ambulatório deverá seguir as orientações contidas no manual: [Controle de Acesso às Dependências do HC-UFTM](#).

### **VESTIMENTA**

• Os usuários, colaboradores, docentes, discentes e profissionais de empresas terceirizadas deverão apresentar-se com vestimenta adequada ao ambiente hospitalar:

✓ Homem: não usar bermudas (independente do comprimento), shorts, camiseta tipo regata (sem mangas), chinelos, sandálias e roupas transparentes;

✓ Mulher: não usar shorts, bermudas curtas e vestidos curtos, minissaias, blusas com decote pronunciado, roupas transparentes, chinelos e roupas transparentes.

**Este serviço é gratuito para o cidadão.**

**Para informações mais detalhadas ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:**

E-mail: [uamb.hc-uftm@ebserh.gov.br](mailto:uamb.hc-uftm@ebserh.gov.br)

Telefone: (34) 3318-5643

**Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

Em conformidade com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o atendimento a ser dispensado ao cliente, deverá observar as seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- igualdade no tratamento;
- Eficiência;
- Segurança;
- Ética;
- Publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário.

#### **Deveres dos usuários**

Em conformidade com a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde (Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009), e Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o cliente do HC-UFTM deverá observar as seguintes diretrizes:

- Prestar informações apropriadas nos atendimentos;
- Contribuir para o bem-estar de todos nos serviços de saúde;
- Adotar comportamento respeitoso e cordial com as demais pessoas que usam ou que trabalham no estabelecimento de saúde;
- Ter em mão seus documentos e, quando solicitados, os resultados de exames que estejam em seu poder;
- Cumprir as normas dos serviços de saúde, que devem resguardar todos os princípios da Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009.
- Urbanidade e boa-fé;
- Preservar as condições dos bens públicos.

#### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000; pessoas com transtorno do espectro autista, conforme estabelecido pela Lei nº 14.626, de 19 de julho de 2023.

### **- NO AMBULATÓRIO DE PEDIATRIA**

O profissional da portaria fornece a senha e encaminha o cliente à sala de espera do guichê.

A recepcionista do guichê chama pelo número da senha e faz o registro da presença e orienta o cliente a permanecer na sala de espera e aguardar ser chamado pela equipe assistencial.

### **Documentação**

Documento de identificação com foto, válido, do responsável legal pelo menor.

Documento de identificação, válido, do menor.

### **Canais de prestação**

Presencial

Avenida Getúlio Guaritá, s/nº, esquina com a rua da Constituição, bairro Abadia, Uberaba, Minas Gerais.

Tempo estimado de espera: Não estimado ainda

Tempo de duração da etapa: Não estimado ainda

### **Outras Informações**

Horário de atendimento:

De segunda à sexta-feira das 6:30 às 15:30

De acordo com a Lei 14.737, de 27 de novembro de 2023, toda mulher tem direito a acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados.

O acesso à unidade de ambulatório deverá seguir as orientações contidas no manual: [Controle de Acesso às Dependências do HC-UFTM](#).

### **VESTIMENTA**

- Os usuários, colaboradores, docentes, discentes e profissionais de empresas terceirizadas deverão apresentar-se com vestimenta adequada ao ambiente hospitalar:

✓ Homem: não usar bermudas (independente do comprimento), shorts, camiseta tipo regata (sem mangas), chinelos, sandálias e roupas transparentes;

✓ Mulher: não usar shorts, bermudas curtas e vestidos curtos, minissaias, blusas com decote pronunciado, roupas transparentes, chinelos e roupas transparentes.

**Este serviço é gratuito para o cidadão.**

**Para informações mais detalhadas ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:**

E-mail: [uamb.hc-uftm@ebserh.gov.br](mailto:uamb.hc-uftm@ebserh.gov.br)

Telefone: (34) 3318-5877

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

Em conformidade com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o atendimento a ser dispensado ao cliente, deverá observar as seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- igualdade no tratamento;
- Eficiência;
- Segurança;
- Ética;
- Publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário.

### **Deveres dos usuários**

Em conformidade com a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde (Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009), e Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o cliente do HC-UFTM deverá observar as seguintes diretrizes:

- Prestar informações apropriadas nos atendimentos;
- Contribuir para o bem-estar de todos nos serviços de saúde;

- Adotar comportamento respeitoso e cordial com as demais pessoas que usam ou que trabalham no estabelecimento de saúde;
- Ter em mão seus documentos e, quando solicitados, os resultados de exames que estejam em seu poder;
- Cumprir as normas dos serviços de saúde, que devem resguardar todos os princípios da Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009.
- Urbanidade e boa-fé;
- Preservar as condições dos bens públicos.

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000; pessoas com transtorno do espectro autista, conforme estabelecido pela Lei nº 14.626, de 19 de julho de 2023.

## **ETAPA 3 – Comparecer ao consultório da especialidade**

### **- NO AMBULATÓRIO MARIA DA GLÓRIA**

Após o registro da presença e ser chamado pela equipe assistencial, entrar no consultório para recebimento da consulta.

### **Documentação**

Documento de Identificação com foto, válido.

Em situação de atendimento a menores:

- Documento de identificação com foto, válido, do responsável legal pelo menor.
- Documento de identificação, válido, do menor.

### **Canais de prestação**

Presencial

Rua Frei Paulino, s/nº, esquina com a rua da Constituição, Bairro Abadia, Uberaba, Minas Gerais

Tempo estimado de espera: Não estimado ainda

Tempo de duração da etapa: Não estimado ainda

### **Outras Informações**

Levar resultados dos exames relacionados à consulta (quando estiverem com o cliente).

Horário de atendimento:

De segunda à sexta-feira das 6:30 às 15:30

De acordo com a Lei 14.737, de 27 de novembro de 2023, toda mulher tem direito a acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados.

O acesso à unidade de ambulatório deverá seguir as orientações contidas no manual: [Controle de Acesso às Dependências do HC-UFTM](#).

### **VESTIMENTA**

• Os usuários, colaboradores, docentes, discentes e profissionais de empresas terceirizadas deverão apresentar-se com vestimenta adequada ao ambiente hospitalar:

✓ Homem: não usar bermudas (independente do comprimento), shorts, camiseta tipo regata (sem mangas), chinelos, sandálias e roupas transparentes;

✓ Mulher: não usar shorts, bermudas curtas e vestidos curtos, minissaias, blusas com decote pronunciado, roupas transparentes, chinelos e roupas transparentes.

**Este serviço é gratuito para o cidadão.**

**Para informações mais detalhadas ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:**

E-mail: [uamb.hc-uftm@ebserh.gov.br](mailto:uamb.hc-uftm@ebserh.gov.br)

Telefones:

- 3318-5582;

- 3318-5626;

- 3318-5637; e

- 3318-5850.

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

Em conformidade com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o atendimento a ser dispensado ao cliente, deverá observar as seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- igualdade no tratamento;
- Eficiência;
- Segurança;
- Ética;
- Publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário.

### **Deveres dos usuários**

Em conformidade com a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde (Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009), e Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o cliente do HC-UFTM deverá observar as seguintes diretrizes:

- Prestar informações apropriadas nos atendimentos;
- Contribuir para o bem-estar de todos nos serviços de saúde;
- Adotar comportamento respeitoso e cordial com as demais pessoas que usam ou que trabalham no estabelecimento de saúde;
- Ter em mão seus documentos e, quando solicitados, os resultados de exames que estejam em seu poder;
- Cumprir as normas dos serviços de saúde, que devem resguardar todos os princípios da Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009.
- Urbanidade e boa-fé;
- Preservar as condições dos bens públicos.

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000; pessoas com transtorno do espectro autista, conforme estabelecido pela Lei nº 14.626, de 19 de julho de 2023.

#### **- NO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES**

Após o registro da presença e ser chamado pela equipe assistencial, entrar no consultório para recebimento da consulta.

#### **Documentação**

Documento de Identificação com foto, válido.

Em situação de atendimento a menores:

- documento de identificação com foto, válido, do responsável legal pelo menor;
- documento de identificação, válido, do menor.

#### **Canais de prestação**

Presencial

Avenida Getúlio Guaritá, nº 331, Bairro Abadia, Uberaba, Minas Gerais

Tempo estimado de espera: Não estimado ainda

Tempo de duração da etapa: Não estimado ainda

#### **Outras Informações**

Levar resultados dos exames relacionados à consulta (quando estiverem com o cliente).

Horário de atendimento:

De segunda à sexta-feira das 6:30 às 15:30

De acordo com a Lei 14.737, de 27 de novembro de 2023, toda mulher tem direito a acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados.

O acesso à unidade de ambulatório deverá seguir as orientações contidas no manual: [Controle de Acesso às Dependências do HC-UFTM](#).

#### **VESTIMENTA**

• Os usuários, colaboradores, docentes, discentes e profissionais de empresas terceirizadas deverão apresentar-se com vestimenta adequada ao ambiente hospitalar:

✓ Homem: não usar bermudas (independente do comprimento), shorts, camiseta tipo regata (sem mangas), chinelos, sandálias e roupas transparentes;

✓ Mulher: não usar shorts, bermudas curtas e vestidos curtos, minissaias, blusas com decote pronunciado, roupas transparentes, chinelos e roupas transparentes.

**Este serviço é gratuito para o cidadão.**

**Para informações mais detalhadas ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:**

E-mail: [uamb.hc-uftm@ebserh.gov.br](mailto:uamb.hc-uftm@ebserh.gov.br)

Telefone: (34) 3318-5643

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

Em conformidade com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o atendimento a ser dispensado ao cliente, deverá observar as seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- igualdade no tratamento;
- Eficiência;
- Segurança;
- Ética;
- Publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário.

### **Deveres dos usuários**

Em conformidade com a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde (Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009), e Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o cliente do HC-UFTM deverá observar as seguintes diretrizes:

- Prestar informações apropriadas nos atendimentos;
- Contribuir para o bem-estar de todos nos serviços de saúde;
- Adotar comportamento respeitoso e cordial com as demais pessoas que usam ou que trabalham no estabelecimento de saúde;
- Ter em mão seus documentos e, quando solicitados, os resultados de exames que estejam em seu poder;

- Cumprir as normas dos serviços de saúde, que devem resguardar todos os princípios da Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009.
- Urbanidade e boa-fé;
- Preservar as condições dos bens públicos.

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000; pessoas com transtorno do espectro autista, conforme estabelecido pela Lei nº 14.626, de 19 de julho de 2023.

### **- NO AMBULATÓRIO DE PEDIATRIA**

Após o registro da presença e ser chamado pela equipe assistencial, entrar no consultório para recebimento da consulta.

### **Documentação**

Documento de identificação com foto, válido, do responsável legal pelo menor.

Documento de identificação, válido, do menor.

### **Canais de prestação**

Presencial

Avenida Getúlio Guaritá, s/nº, esquina com a rua da Constituição, bairro Abadia, Uberaba, Minas Gerais.

Tempo estimado de espera: Não estimado ainda

Tempo de duração da etapa: Não estimado ainda

### **Outras Informações**

Levar resultados dos exames relacionados à consulta (quando estiverem com o cliente).

Horário de atendimento:

De segunda à sexta-feira das 6:30 às 15:30

De acordo com a Lei 14.737, de 27 de novembro de 2023, toda mulher tem direito a acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados.

O acesso à unidade de ambulatório deverá seguir as orientações contidas no manual: [Controle de Acesso às Dependências do HC-UFTM](#).

#### VESTIMENTA

- Os usuários, colaboradores, docentes, discentes e profissionais de empresas terceirizadas deverão apresentar-se com vestimenta adequada ao ambiente hospitalar:

- ✓ Homem: não usar bermudas (independente do comprimento), shorts, camiseta tipo regata (sem mangas), chinelos, sandálias e roupas transparentes;

- ✓ Mulher: não usar shorts, bermudas curtas e vestidos curtos, minissaias, blusas com decote pronunciado, roupas transparentes, chinelos e roupas transparentes.

**Este serviço é gratuito para o cidadão.**

**Para informações mais detalhadas ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:**

E-mail: [uamb.hc-uftm@ebserh.gov.br](mailto:uamb.hc-uftm@ebserh.gov.br)

Telefone: (34) 3318-5877

#### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

Em conformidade com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o atendimento a ser dispensado ao cliente, deverá observar as seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- igualdade no tratamento;
- Eficiência;
- Segurança;
- Ética;

- Publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário.

### **Deveres dos usuários**

Em conformidade com a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde (Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009), e Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o cliente do HC-UFTM deverá observar as seguintes diretrizes:

- Prestar informações apropriadas nos atendimentos;
- Contribuir para o bem-estar de todos nos serviços de saúde;
- Adotar comportamento respeitoso e cordial com as demais pessoas que usam ou que trabalham no estabelecimento de saúde;
- Ter em mão seus documentos e, quando solicitados, os resultados de exames que estejam em seu poder;
- Cumprir as normas dos serviços de saúde, que devem resguardar todos os princípios da Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009.
- Urbanidade e boa-fé;
- Preservar as condições dos bens públicos.

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000; pessoas com transtorno do espectro autista, conforme estabelecido pela Lei nº 14.626, de 19 de julho de 2023.

## **ETAPA 4 - Encaminhamentos pós-consulta**

### **- NO AMBULATÓRIO MARIA DA GLÓRIA**

Após a consulta o paciente pode ter três tipos de encaminhamentos:

- Agendar retorno direto no ambulatório para continuidade do tratamento;
- Encaminhamento para outra especialidade, quando a equipe médica encaminhar o cliente para outra especialidade;
- Alta médica, quando a equipe assistencial definir que o atendimento não seja mais necessário ser realizado em nível especializado. Nesse caso, o paciente deve retornar à sua Unidade Básica de Saúde para continuidade do atendimento.

### **Documentação**

Documento de Identificação com foto, válido.

Em situação de atendimento a menores:

- documento de identificação com foto, válido, do responsável legal pelo menor;
- documento de identificação, válido, do menor.

### **Canais de prestação**

Presencial

Rua Frei Paulino, s/nº, esquina com a rua da Constituição, bairro Abadia, Uberaba, Minas Gerais.

Tempo estimado de espera: Não estimado ainda

Tempo de duração da etapa: Não estimado ainda

### **Outras Informações**

Horário de atendimento:

De segunda à sexta-feira das 6:30 às 15:30

De acordo com a Lei 14.737, de 27 de novembro de 2023, toda mulher tem direito a acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados.

O acesso à unidade de ambulatório deverá seguir as orientações contidas no manual: [Controle de Acesso às Dependências do HC-UFTM](#).

### **VESTIMENTA**

• Os usuários, colaboradores, docentes, discentes e profissionais de empresas terceirizadas deverão apresentar-se com vestimenta adequada ao ambiente hospitalar:

✓ Homem: não usar bermudas (independente do comprimento), shorts, camiseta tipo regata (sem mangas), chinelos, sandálias e roupas transparentes;

✓ Mulher: não usar shorts, bermudas curtas e vestidos curtos, minissaias, blusas com decote pronunciado, roupas transparentes, chinelos e roupas transparentes.

**Este serviço é gratuito para o cidadão.**

**Para informações mais detalhadas ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:**

E-mail: [uamb.hc-ufmt@ebserh.gov.br](mailto:uamb.hc-ufmt@ebserh.gov.br)

Telefones:

- 3318-5582;
- 3318-5626;
- 3318-5637; e
- 3318-5850.

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

Em conformidade com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o atendimento a ser dispensado ao cliente, deverá observar as seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- igualdade no tratamento;
- Eficiência;
- Segurança;
- Ética;
- Publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário.

### **Deveres dos usuários**

Em conformidade com a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde (Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009), e Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o cliente do HC-UFTM deverá observar as seguintes diretrizes:

- Prestar informações apropriadas nos atendimentos;
- Contribuir para o bem-estar de todos nos serviços de saúde;
- Adotar comportamento respeitoso e cordial com as demais pessoas que usam ou que trabalham no estabelecimento de saúde;

- Ter em mão seus documentos e, quando solicitados, os resultados de exames que estejam em seu poder;
- Cumprir as normas dos serviços de saúde, que devem resguardar todos os princípios da Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009.
- Urbanidade e boa-fé;
- Preservar as condições dos bens públicos.

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000; pessoas com transtorno do espectro autista, conforme estabelecido pela Lei nº 14.626, de 19 de julho de 2023.

### **- NO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES**

Após a consulta o paciente pode ter três tipos de encaminhamentos:

- Agendar retorno direto no ambulatório para continuidade do tratamento;
- Encaminhamento para outra especialidade, quando a equipe médica encaminhar o cliente para outra especialidade;
- Alta médica, quando a equipe assistencial definir que o atendimento não seja mais necessário ser realizado em nível especializado. Nesse caso, o paciente deve retornar à sua Unidade Básica de Saúde para continuidade do atendimento.

### **Documentação**

Documento de Identificação com foto, válido.

Em situação de atendimento a menores:

- documento de identificação com foto, válido, do responsável legal pelo menor;
- documento de identificação, válido, do menor.

### **Canais de prestação**

Presencial

Avenida Getúlio Guaritá, nº 331, Bairro Abadia, Uberaba, Minas Gerais

Tempo estimado de espera: Não estimado ainda

Tempo de duração da etapa: Não estimado ainda

### **Outras Informações**

Horário de atendimento:

De segunda à sexta-feira das 6:30 às 15:30

De acordo com a Lei 14.737, de 27 de novembro de 2023, toda mulher tem direito a acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados.

O acesso à unidade de ambulatório deverá seguir as orientações contidas no manual: [Controle de Acesso às Dependências do HC-UFTM](#).

### **VESTIMENTA**

• Os usuários, colaboradores, docentes, discentes e profissionais de empresas terceirizadas deverão apresentar-se com vestimenta adequada ao ambiente hospitalar:

✓ Homem: não usar bermudas (independente do comprimento), shorts, camiseta tipo regata (sem mangas), chinelos, sandálias e roupas transparentes;

✓ Mulher: não usar shorts, bermudas curtas e vestidos curtos, minissaias, blusas com decote pronunciado, roupas transparentes, chinelos e roupas transparentes.

**Este serviço é gratuito para o cidadão.**

**Para informações mais detalhadas ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:**

E-mail: [uamb.hc-uftm@ebserh.gov.br](mailto:uamb.hc-uftm@ebserh.gov.br)

Telefone: (34) 3318-5643

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

Em conformidade com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o atendimento a ser dispensado ao cliente, deverá observar as seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;

- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- igualdade no tratamento;
- Eficiência;
- Segurança;
- Ética;
- Publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário.

### **Deveres dos usuários**

Em conformidade com a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde (Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009), e Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o cliente do HC-UFTM deverá observar as seguintes diretrizes:

- Prestar informações apropriadas nos atendimentos;
- Contribuir para o bem-estar de todos nos serviços de saúde;
- Adotar comportamento respeitoso e cordial com as demais pessoas que usam ou que trabalham no estabelecimento de saúde;
- Ter em mão seus documentos e, quando solicitados, os resultados de exames que estejam em seu poder;
- Cumprir as normas dos serviços de saúde, que devem resguardar todos os princípios da Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009.
- Urbanidade e boa-fé;
- Preservar as condições dos bens públicos.

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000; pessoas com transtorno do espectro autista, conforme estabelecido pela Lei nº 14.626, de 19 de julho de 2023.

## **- NO AMBULATÓRIO DE PEDIATRIA**

Após a consulta o paciente pode ter três tipos de encaminhamentos:

- Agendar retorno direto no ambulatório para continuidade do tratamento;
- Encaminhamento para outra especialidade, quando a equipe médica encaminhar o cliente para outra especialidade;
- Alta médica, quando a equipe assistencial definir que o atendimento não seja mais necessário ser realizado em nível especializado. Nesse caso, o paciente deve retornar à sua Unidade Básica de Saúde para continuidade do atendimento.

### **Documentação**

Documento de identificação com foto, válido, do responsável legal pelo menor.

Documento de identificação, válido, do menor.

### **Canais de prestação**

Presencial

Avenida Getúlio Guaritá, s/nº, esquina com a rua da Constituição, bairro Abadia, Uberaba, Minas Gerais.

Tempo estimado de espera: Não estimado ainda

Tempo de duração da etapa: Não estimado ainda

### **Outras Informações**

Horário de atendimento:

De segunda à sexta-feira das 6:30 às 15:30

De acordo com a Lei 14.737, de 27 de novembro de 2023, toda mulher tem direito a acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados.

O acesso à unidade de ambulatório deverá seguir as orientações contidas no manual: [Controle de Acesso às Dependências do HC-UFTM](#).

### **VESTIMENTA**

- Os usuários, colaboradores, docentes, discentes e profissionais de empresas terceirizadas deverão apresentar-se com vestimenta adequada ao ambiente hospitalar:

✓ Homem: não usar bermudas (independente do comprimento), shorts, camiseta tipo regata (sem mangas), chinelos, sandálias e roupas transparentes;

✓ Mulher: não usar shorts, bermudas curtas e vestidos curtos, minissaias, blusas com decote pronunciado, roupas transparentes, chinelos e roupas transparentes.

**Este serviço é gratuito para o cidadão.**

**Para informações mais detalhadas ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:**

E-mail: [uamb.hc-uftm@ebserh.gov.br](mailto:uamb.hc-uftm@ebserh.gov.br)

Telefone: (34) 3318-5877

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

Em conformidade com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o atendimento a ser dispensado ao cliente, deverá observar as seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- igualdade no tratamento;
- Eficiência;
- Segurança;
- Ética;
- Publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário.

### **Deveres dos usuários**

Em conformidade com a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde (Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009), e Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o cliente do HC-UFTM deverá observar as seguintes diretrizes:

- Prestar informações apropriadas nos atendimentos;
- Contribuir para o bem-estar de todos nos serviços de saúde;
- Adotar comportamento respeitoso e cordial com as demais pessoas que usam ou que trabalham no estabelecimento de saúde;

- Ter em mão seus documentos e, quando solicitados, os resultados de exames que estejam em seu poder;
- Cumprir as normas dos serviços de saúde, que devem resguardar todos os princípios da Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009.
- Urbanidade e boa-fé;
- Preservar as condições dos bens públicos.

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000; pessoas com transtorno do espectro autista, conforme estabelecido pela Lei nº 14.626, de 19 de julho de 2023.

## **PASSAR POR ATENDIMENTO NA UNIDADE DE TERAPIA RENAL (UTR) DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**

### **O que é?**

A Unidade de Terapia Renal é o setor responsável pelo suporte aos pacientes com doença renal crônica e aguda, além dos transplantados renais.

### **Quem pode utilizar este serviço?**

Clientes atendidos no HC-UFTM que apresentam insuficiência renal aguda ou crônica, quando os rins não conseguem filtrar adequadamente o sangue.

### **Etapas para recebimento do serviço.**

#### **Etapa 1 – Entregar a solicitação médica para o procedimento**

Procurar a UTR e entregar a solicitação médica para a realização do procedimento.

### **Documentação**

Solicitação médica para a realização do procedimento.

Comprovante de residência no nome do cliente.

Título de Eleitor.

Carteira Nacional de Saúde.

CPF.

Documento de Identificação com foto, válido.

Em situação de atendimento a menores:

- Documento de identificação com foto, válido, do responsável legal pelo menor
- Documento de identificação, válido, do menor.

### **Canais de prestação**

Presencial

Rua Frei Paulino, s/nº, entre a coleta do Laboratório e o pronto atendimento da Oftalmologia do HC-UFTM, Bairro Abadia, Uberaba, Minas Gerais

Tempo estimado de espera: Atendimento imediato.

Tempo de duração da etapa: Em média 10 minutos.

### **Outras Informações**

Horário de atendimento:

De segunda à sábado, das 6:00 às 18:00.

De acordo com a Lei 14.737, de 27 de novembro de 2023, toda mulher tem direito a acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados.

O acesso à UTR deverá seguir as orientações contidas no manual: [Controle de Acesso às Dependências do HC-UFTM](#).

### **VESTIMENTA**

• Os usuários, colaboradores, docentes, discentes e profissionais de empresas terceirizadas deverão apresentar-se com vestimenta adequada ao ambiente hospitalar:

✓ Homem: não usar bermudas (independente do comprimento), shorts, camiseta tipo regata (sem mangas), chinelos, sandálias e roupas transparentes;

✓ Mulher: não usar shorts, bermudas curtas e vestidos curtos, minissaias, blusas com decote pronunciado, roupas transparentes, chinelos e roupas transparentes.

**Este serviço é gratuito para o cidadão.**

**Para informações mais detalhadas ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:**

E-mail: [utr.hctm@ebserh.gov.br](mailto:utr.hctm@ebserh.gov.br)

Telefone: (34) 3318-5139

**Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

Em conformidade com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o atendimento a ser dispensado ao cliente, deverá observar as seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- igualdade no tratamento;
- Eficiência;
- Segurança;
- Ética;
- Publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário.

**Deveres dos usuários**

Em conformidade com a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde (Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009), e Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o cliente do HC-UFTM deverá observar as seguintes diretrizes:

- Prestar informações apropriadas nos atendimentos;
- Contribuir para o bem-estar de todos nos serviços de saúde;
- Adotar comportamento respeitoso e cordial com as demais pessoas que usam ou que trabalham no estabelecimento de saúde;
- Ter em mão seus documentos e, quando solicitados, os resultados de exames que estejam em seu poder;
- Cumprir as normas dos serviços de saúde, que devem resguardar todos os princípios da Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009.
- Urbanidade e boa-fé;
- Preservar as condições dos bens públicos.

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000; pessoas com transtorno do espectro autista, conforme estabelecido pela Lei nº 14.626, de 19 de julho de 2023. O tratamento prioritário também é vinculado aos resultados dos exames.

### **Etapa 2 – Aguardar liberação de vaga para o HC-UFTM.**

Após a entrega da solicitação médica, O faturamento da UTR encaminhará a solicitação de vaga para a Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde irá verificar os serviços de hemodiálise disponíveis em Uberaba e libera a vaga para o tratamento.

Liberada a vaga para o HC-UFTM, a UTR entra em contato com o cliente para início do tratamento.

### **Documentação**

Documento de Identificação com foto, válido.

Em situação de atendimento a menores:

- Documento de identificação com foto, válido, do responsável legal pelo menor
- Documento de identificação, válido, do menor.

### **Canais de prestação**

Por telefone

Telefone: (34) 3318-5139

WhatsApp: (34) 33185313 – das 6:00 às 15:00.

Tempo estimado de espera: Não Estimado ainda

Tempo de duração da etapa: Não Estimado ainda

## **Outras Informações**

Horário de atendimento:

De segunda à sábado, das 6:00 às 18:00.

De acordo com a Lei 14.737, de 27 de novembro de 2023, toda mulher tem direito a acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados.

O acesso à UTR deverá seguir as orientações contidas no manual: [Controle de Acesso às Dependências do HC-UFTM](#).

### **VESTIMENTA**

• Os usuários, colaboradores, docentes, discentes e profissionais de empresas terceirizadas deverão apresentar-se com vestimenta adequada ao ambiente hospitalar:

✓ Homem: não usar bermudas (independente do comprimento), shorts, camiseta tipo regata (sem mangas), chinelos, sandálias e roupas transparentes;

✓ Mulher: não usar shorts, bermudas curtas e vestidos curtos, minissaias, blusas com decote pronunciado, roupas transparentes, chinelos e roupas transparentes.

**Este serviço é gratuito para o cidadão.**

**Para informações mais detalhadas ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:**

E-mail: [utr.hctm@ebserh.gov.br](mailto:utr.hctm@ebserh.gov.br)

Telefone: (34) 3318-5139

WhatsApp: (34) 33185313 – das 6:00 às 15:00.

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

Em conformidade com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o atendimento a ser dispensado ao cliente, deverá observar as seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- igualdade no tratamento;
- Eficiência;
- Segurança;
- Ética;

- Publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário.

### **Deveres dos usuários**

Em conformidade com a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde (Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009), e Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o cliente do HC-UFTM deverá observar as seguintes diretrizes:

- Prestar informações apropriadas nos atendimentos;
- Contribuir para o bem-estar de todos nos serviços de saúde;
- Adotar comportamento respeitoso e cordial com as demais pessoas que usam ou que trabalham no estabelecimento de saúde;
- Ter em mão seus documentos e, quando solicitados, os resultados de exames que estejam em seu poder;
- Cumprir as normas dos serviços de saúde, que devem resguardar todos os princípios da Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009.
- Urbanidade e boa-fé;
- Preservar as condições dos bens públicos.

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000; pessoas com transtorno do espectro autista, conforme estabelecido pela Lei nº 14.626, de 19 de julho de 2023. O tratamento prioritário também é vinculado aos resultados dos exames.

### **Etapa 3 – Iniciar o tratamento conforme o agendamento e submeter-se à coleta de exames em conformidade com a RDC nº 11 de março de 2024.**

Comparecer à URT para o início do tratamento e coleta do exame.

### **Documentação**

Comprovante de residência no nome do cliente.

Título de Eleitor.

Carteira Nacional de Saúde.

CPF.

Documento de Identificação com foto, válido.

Em situação de atendimento a menores:

- Documento de identificação com foto, válido, do responsável pelo menor
- Documento de identificação, válido, do menor.

### **Canais de prestação**

Presencial

Rua Frei Paulino, s/nº, entre a coleta do Laboratório e o pronto atendimento da Oftalmologia do HC-UFTM, Bairro Abadia, Uberaba, Minas Gerais

Tempo estimado de espera: Até 30 min.

Tempo de duração da etapa: Não Estimado ainda

### **Outras Informações**

Horário de atendimento:

De segunda à sábado, das 6:00 às 18:00.

De acordo com a Lei 14.737, de 27 de novembro de 2023, toda mulher tem direito a acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados.

O acesso à UTR deverá seguir as orientações contidas no manual: [Controle de Acesso às Dependências do HC-UFTM](#).

### **VESTIMENTA**

• Os usuários, colaboradores, docentes, discentes e profissionais de empresas terceirizadas deverão apresentar-se com vestimenta adequada ao ambiente hospitalar:

✓ Homem: não usar bermudas (independente do comprimento), shorts, camiseta tipo regata (sem mangas), chinelos, sandálias e roupas transparentes;

✓ Mulher: não usar shorts, bermudas curtas e vestidos curtos, minissaias, blusas com decote pronunciado, roupas transparentes, chinelos e roupas transparentes.

**Este serviço é gratuito para o cidadão.**

**Para informações mais detalhadas ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:**

E-mail: utr.hctm@ebserh.gov.br

Telefone: (34) 3318-5139

WhatsApp: (34) 33185313 – das 6:00 às 15:00.

**Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

Em conformidade com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o atendimento a ser dispensado ao cliente, deverá observar as seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- igualdade no tratamento;
- Eficiência;
- Segurança;
- Ética;
- Publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário.

**Deveres dos usuários**

Em conformidade com a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde (Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009), e Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o cliente do HC-UFTM deverá observar as seguintes diretrizes:

- Prestar informações apropriadas nos atendimentos;
- Contribuir para o bem-estar de todos nos serviços de saúde;
- Adotar comportamento respeitoso e cordial com as demais pessoas que usam ou que trabalham no estabelecimento de saúde;
- Ter em mão seus documentos e, quando solicitados, os resultados de exames que estejam em seu poder;
- Cumprir as normas dos serviços de saúde, que devem resguardar todos os princípios da Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009.
- Urbanidade e boa-fé;
- Preservar as condições dos bens públicos.

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000; pessoas com transtorno do espectro autista, conforme estabelecido pela Lei nº 14.626, de 19 de julho de 2023. O tratamento prioritário também é vinculado aos resultados dos exames.

### **Etapa 4 – Ser submetido à vacina contra Hepatite B, caso o exame anti-HBS tenha resultado negativo.**

Após os resultados dos exames solicitados na etapa 3, caso o exame anti-HBS tenha resultado negativo, será encaminhado à rede municipal para o recebimento da vacina.

### **Documentação**

Documento de Identificação com foto, válido.

Em situação de atendimento a menores:

- Documento de identificação com foto, válido, do responsável pelo menor
- Documento de identificação, válido, do menor.

### **Canais de prestação**

Presencial

Rua Frei Paulino, s/nº, entre a coleta do Laboratório e o pronto atendimento da Oftalmologia do HC-UFTM, Bairro Abadia, Uberaba, Minas Gerais

Tempo estimado de espera: Até 30 min.

Tempo de duração da etapa: Não Estimado ainda

### **Outras Informações**

Horário de atendimento:

De segunda à sábado, das 6:00 às 18:00.

De acordo com a Lei 14.737, de 27 de novembro de 2023, toda mulher tem direito a acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados.

O acesso à UTR deverá seguir as orientações contidas no manual: [Controle de Acesso às Dependências do HC-UFTM](#).

#### VESTIMENTA

• Os usuários, colaboradores, docentes, discentes e profissionais de empresas terceirizadas deverão apresentar-se com vestimenta adequada ao ambiente hospitalar:

✓ Homem: não usar bermudas (independente do comprimento), shorts, camiseta tipo regata (sem mangas), chinelos, sandálias e roupas transparentes;

✓ Mulher: não usar shorts, bermudas curtas e vestidos curtos, minissaias, blusas com decote pronunciado, roupas transparentes, chinelos e roupas transparentes.

**Este serviço é gratuito para o cidadão.**

**Para informações mais detalhadas ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:**

E-mail: [utr.hctm@ebserh.gov.br](mailto:utr.hctm@ebserh.gov.br)

Telefone: (34) 3318-5139

WhatsApp: (34) 33185313 – das 6:00 às 15:00.

#### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

Em conformidade com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o atendimento a ser dispensado ao cliente, deverá observar as seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- igualdade no tratamento;
- Eficiência;
- Segurança;
- Ética;
- Publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário.

## **Deveres dos usuários**

Em conformidade com a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde (Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009), e Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o cliente do HC-UFTM deverá observar as seguintes diretrizes:

- Prestar informações apropriadas nos atendimentos;
- Contribuir para o bem-estar de todos nos serviços de saúde;
- Adotar comportamento respeitoso e cordial com as demais pessoas que usam ou que trabalham no estabelecimento de saúde;
- Ter em mão seus documentos e, quando solicitados, os resultados de exames que estejam em seu poder;
- Cumprir as normas dos serviços de saúde, que devem resguardar todos os princípios da Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009.
- Urbanidade e boa-fé;
- Preservar as condições dos bens públicos.

## **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

## **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000; pessoas com transtorno do espectro autista, conforme estabelecido pela Lei nº 14.626, de 19 de julho de 2023. O tratamento prioritário também é vinculado aos resultados dos exames.

## **Etapa 5 – Submeter-se à continuidade do tratamento em conformidade com o agendamento programado.**

Comparecer à UTR nos dias e horários agendados para a continuidade do procedimento.

## **Documentação**

Documento de Identificação com foto, válido.

Em situação de atendimento a menores:

- Documento de identificação com foto, válido, do responsável pelo menor
- Documento de identificação, válido, do menor.

### **Canais de prestação**

Presencial

Rua Frei Paulino, s/nº, entre a coleta do Laboratório e o pronto atendimento da Oftalmologia do HC-UFTM, Bairro Abadia, Uberaba, Minas Gerais

Tempo estimado de espera: Até 30 min.

Tempo de duração da etapa: Não Estimado ainda

### **Outras Informações**

Em emergências fora do horário de realização do procedimento, o cliente deverá procurar uma unidade de Pronto Atendimento (UPA), mais próxima da sua residência.

Horário de atendimento:

De segunda à sábado, das 6:00 às 18:00.

De acordo com a Lei 14.737, de 27 de novembro de 2023, toda mulher tem direito a acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados.

**Este serviço é gratuito para o cidadão.**

**Para informações mais detalhadas ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:**

E-mail: [utr.hctm@ebserh.gov.br](mailto:utr.hctm@ebserh.gov.br)

Telefone: (34) 3318-5139

WhatsApp: (34) 33185313 – das 6:00 às 15:00.

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

Em conformidade com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o atendimento a ser dispensado ao cliente, deverá observar as seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;

- Presunção da boa-fé do usuário;
- igualdade no tratamento;
- Eficiência;
- Segurança;
- Ética;
- Publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário.

### **Deveres dos usuários**

Em conformidade com a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde (Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009), e Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o cliente do HC-UFTM deverá observar as seguintes diretrizes:

- Prestar informações apropriadas nos atendimentos;
- Contribuir para o bem-estar de todos nos serviços de saúde;
- Adotar comportamento respeitoso e cordial com as demais pessoas que usam ou que trabalham no estabelecimento de saúde;
- Ter em mão seus documentos e, quando solicitados, os resultados de exames que estejam em seu poder;
- Cumprir as normas dos serviços de saúde, que devem resguardar todos os princípios da Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009.
- Urbanidade e boa-fé;
- Preservar as condições dos bens públicos.

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000; pessoas com transtorno do espectro autista, conforme estabelecido pela Lei nº 14.626, de 19 de julho de 2023. O tratamento prioritário também é vinculado aos resultados dos exames.

## PASSAR POR ATENDIMENTO NA UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

### O que é?

A Unidade de Urgência e Emergência do HC-UFTM, realiza atendimento integral por 24 horas, é referência em assistência hospitalar de urgência e emergência para os pacientes da Macrorregião de Saúde Triângulo Sul do Estado de Minas Gerais, composta por 27 municípios.

Conta com 22 pontos de cuidados, sendo dois de isolamento, 20 locais de observação e uma sala de estabilização com capacidade para quatro atendimentos simultâneos. Realiza, em média, 700 atendimentos/mês.

### Quem pode utilizar este serviço?

- Clientes externos com solicitação de atendimento em estabelecimento de saúde de alta complexidade, encaminhados via Sistema de Regulação (SISREG), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Corpo de Bombeiros, Concessionárias na modalidade “vaga zero” e demanda espontânea na modalidade “porta aberta”.

**Vaga Zero:** é um recurso essencial para garantir acesso imediato aos pacientes com risco de morte ou sofrimento intenso, devendo ser considerada como situação de exceção e não uma prática cotidiana na atenção às urgências, de acordo com a Resolução do Conselho Federal de Medicina (CFM), nº 2110/14.

**IMPORTANTE:** os clientes a serem admitidos via Sistema de Regulação (SISREG) encaminhados pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Corpo de Bombeiros, Concessionárias na modalidade “vaga zero”, têm acesso à Unidade de Urgência e Emergência após o primeiro atendimento realizado nas UPAs, hospitais, ou pelas unidades móveis de urgência, sendo trazidos ao HC-UFTM por unidades de transportes específicas.

**Porta Aberta:** Todos os casos agudos, com risco de morte iminente, para situações de complicações relacionadas à doença de base, com os seguintes agravos:

- **Hematologia:** Clientes portadores de hemoglobinopatias, portadores de coagulopatias hereditárias.

- **Clientes portadores de retrovirose, descompensados** (somente paciente portadores de HIV):

- Finais de semana e feriados: atendimento 24 horas.
- Durante a semana: a partir das 17h às 7 horas.
- Das 7 às 17 horas, os clientes devem procurar o ambulatório de especialidades, e caso seja necessário, o médico responsável pelo atendimento deverá encaminhar o paciente com a pré-avaliação assinada e carimbada pelo staff responsável pelo dia de ambulatório.

- **Violência masculina, cliente adulto e pediátrico:** em até 10 dias (ressaltando que conforme recomendado pelo ministério da saúde a coleta de vestígios deverá ser feita o quanto antes, de preferência 72h)

- **Otorrinolaringologia:** epistaxe importante (não controlada com intervenções habituais e pacientes em anticoagulação)

- **Pacientes egressos** - Egresso é o paciente que necessita de um novo atendimento cujo a assistência esteja diretamente relacionada ao procedimento que motivou a internação anterior, respeitando-se os prazos estabelecidos:

- tratamento clínico - até 72 horas pós alta;

- pós-operatório - até 15 dias após alta (inclui paciente pós-angioplastia).

**Oncologia** - pacientes em tratamento regular no HC-UFTM.

**Atendimento referente a administração de soro antirrábico:** conforme agendamento do núcleo de vigilância epidemiológica do HC-UFTM.

**Nefrologia – renal crônico em diálise:** conforme estabelecido em legislação específica para instituições que realizam diálise, os pacientes que apresentarem intercorrências clínicas durante a realização da diálise, devem ser atendidos pelo hospital de retaguarda formalmente estabelecido e com situação clínica descrita no código de internações de intercorrências do paciente dialítico da tabela sus – 030501017-4.

**Nefrologia – pós-transplante renal:** a porta aberta será considerada até 6 meses da data do procedimento para intercorrências que representem risco de rejeição e /ou perda do órgão transplantado, e qualquer situação do paciente transplantado fora deste contexto, o médico assistente deverá realizar inserção de solicitação de internação no SISREG e aguardar aceite. – Sugestão é entrar em contato com o SAMU (192), ou complexo regulador (3331-2773) para justificar a urgência/emergência da internação.

## **Etapas para a realização deste serviço**

### **ETAPA 1 – Ser admitido na Unidade de Urgência e Emergência**

Se identificar na Portaria da Unidade de Urgência e Emergência.

#### **Documentação**

Documento de Identificação com foto, válido.

Em situação de atendimento a menores:

- Documento de identificação com foto, válido, do responsável pelo menor

- Documento de identificação, válido, do menor.

#### **Canais de prestação**

Presencial

Rua Frei Paulino, s/nº - **Pronto Socorro do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro** - Bairro Abadia, Uberaba, Minas Gerais

Tempo estimado de espera: não estimado ainda.

Tempo de duração da etapa: não estimado ainda.

### **Outras Informações**

Horário de atendimento:

24 horas por dia, 7 dias por semana.

De acordo com a Lei 14.737, de 27 de novembro de 2023, toda mulher tem direito a acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados.

#### **- Para clientes portadores de retrovírose, descompensados**

- De segunda à sexta-feira das 17h às 7h.

Finais de semana e feriados – 24 horas por dia.

#### **- Para clientes com atendimento referente a administração de soro antirrábico:**

- Conforme agendamento do núcleo de vigilância epidemiológica do HC-UFTM.

#### **- Para demais agravos relacionados à porta aberta:**

- Vinte e quatro horas por dia.

**Este serviço é gratuito para o cidadão.**

**Para informações mais detalhadas ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:**

E-mail: [uue.hc-uftm@ebserh.gov.br](mailto:uue.hc-uftm@ebserh.gov.br)

Telefone: (34) 3318-5160

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

Em conformidade com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o atendimento a ser dispensado ao cliente, deverá observar as seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;

- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- igualdade no tratamento;
- Eficiência;
- Segurança;
- Ética;
- Publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário.

### **Deveres dos usuários**

Em conformidade com a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde (Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009), e Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o cliente do HC-UFTM deverá observar as seguintes diretrizes:

- Prestar informações apropriadas nos atendimentos;
- Contribuir para o bem-estar de todos nos serviços de saúde;
- Adotar comportamento respeitoso e cordial com as demais pessoas que usam ou que trabalham no estabelecimento de saúde;
- Ter em mão seus documentos e, quando solicitados, os resultados de exames que estejam em seu poder;
- Cumprir as normas dos serviços de saúde, que devem resguardar todos os princípios da Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009.
- Urbanidade e boa-fé;
- Preservar as condições dos bens públicos.

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000; pessoas com transtorno do espectro autista, conforme estabelecido pela Lei nº 14.626, de 19 de julho de 2023; clientes em situação de urgência/emergência.

## **ETAPA 2 – Aguardar avaliação inicial pelo enfermeiro da Unidade de Urgência e Emergência, da sala de acolhimento e classificação de risco.**

Dirigir-se à sala de espera de acolhimento e aguardar ser chamado para a avaliação do enfermeiro.

### **Documentação**

Documento de Identificação com foto, válido.

Em situação de atendimento a menores:

- Documento de identificação com foto, válido, do responsável pelo menor
- Documento de identificação, válido, do menor.

### **Canais de prestação**

Presencial

Rua Frei Paulino, s/nº - **Pronto Socorro do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro** - Bairro Abadia, Uberaba, Minas Gerais

Tempo estimado de espera: não estimado ainda.

Tempo de duração da etapa: não estimado ainda.

### **Outras Informações**

Horário de atendimento:

#### **- Para clientes portadores de retrovirose, descompensados**

- De segunda à sexta-feira das 17h às 7h.

Finais de semana e feriados – 24 horas por dia.

#### **- Para clientes com atendimento referente a administração de soro antirrábico:**

- Conforme agendamento do núcleo de vigilância epidemiológica do HC-UFTM.

#### **- Para demais agravos relacionados à porta aberta:**

- Vinte e quatro horas por dia.

De acordo com a Lei 14.737, de 27 de novembro de 2023, toda mulher tem direito a acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados.

**Este serviço é gratuito para o cidadão.**

**Para informações mais detalhadas ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:**

E-mail: [uue.hc-uftm@ebserh.gov.br](mailto:uue.hc-uftm@ebserh.gov.br)

Telefone: (34) 3318-5160

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

Em conformidade com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o atendimento a ser dispensado ao cliente, deverá observar as seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- igualdade no tratamento;
- Eficiência;
- Segurança;
- Ética;
- Publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário.

### **Deveres dos usuários**

Em conformidade com a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde (Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009), e Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o cliente do HC-UFTM deverá observar as seguintes diretrizes:

- Prestar informações apropriadas nos atendimentos;
- Contribuir para o bem-estar de todos nos serviços de saúde;
- Adotar comportamento respeitoso e cordial com as demais pessoas que usam ou que trabalham no estabelecimento de saúde;
- Ter em mão seus documentos e, quando solicitados, os resultados de exames que estejam em seu poder;

- Cumprir as normas dos serviços de saúde, que devem resguardar todos os princípios da Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009.
- Urbanidade e boa-fé;
- Preservar as condições dos bens públicos.

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000; pessoas com transtorno do espectro autista, conforme estabelecido pela Lei nº 14.626, de 19 de julho de 2023; clientes em situação de urgência/emergência.

### **ETAPA 3 – Receber avaliação do enfermeiro da sala de acolhimento e classificação de risco.**

Apresentar-se à sala de acolhimento, após ser chamado, para avaliação do enfermeiro.

Esta etapa terá dois direcionamentos:

- 1 – Após avaliação, não havendo complicações relacionadas à doença de base, o cliente receberá orientações para comparecimento à uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA)
- 2 – Após avaliação, havendo complicações relacionadas à doença de base, o cliente é encaminhado à recepção para abertura da ficha de atendimento.

**Observação:** o termo doença de base refere-se às doenças as quais o cliente já apresenta, estando com tratamento regular no HC-UFTM, ou seja, problemas de saúde permanentes, que exigem cuidados contínuos e necessitam atenção especial.

### **Documentação**

Documento de Identificação com foto, válido.

Em situação de atendimento a menores:

- Documento de identificação com foto, válido, do responsável pelo menor
- Documento de identificação, válido, do menor.

## **Canais de prestação**

Presencial

Rua Frei Paulino, s/nº - **Pronto Socorro do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro** - Bairro Abadia, Uberaba, Minas Gerais

## **Outras Informações**

Horário de atendimento:

### **- Para clientes portadores de retrovirose, descompensados**

- De segunda à sexta-feira das 17h às 7h.

Finais de semana e feriados – 24 horas por dia.

### **- Para clientes com atendimento referente a administração de soro antirrábico:**

- Conforme agendamento do núcleo de vigilância epidemiológica do HC-UFTM.

### **- Para demais agravos relacionados à porta aberta:**

- Vinte e quatro horas por dia.

De acordo com a Lei 14.737, de 27 de novembro de 2023, toda mulher tem direito a acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados.

**Este serviço é gratuito para o cidadão.**

**Para informações mais detalhadas ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:**

E-mail: [uue.hc-uftm@ebserh.gov.br](mailto:uue.hc-uftm@ebserh.gov.br)

Telefone: (34) 3318-5160

## **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

Em conformidade com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o atendimento a ser dispensado ao cliente, deverá observar as seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;

- Presunção da boa-fé do usuário;
- igualdade no tratamento;
- Eficiência;
- Segurança;
- Ética;
- Publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário.

### **Deveres dos usuários**

Em conformidade com a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde (Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009), e Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o cliente do HC-UFTM deverá observar as seguintes diretrizes:

- Prestar informações apropriadas nos atendimentos;
- Contribuir para o bem-estar de todos nos serviços de saúde;
- Adotar comportamento respeitoso e cordial com as demais pessoas que usam ou que trabalham no estabelecimento de saúde;
- Ter em mão seus documentos e, quando solicitados, os resultados de exames que estejam em seu poder;
- Cumprir as normas dos serviços de saúde, que devem resguardar todos os princípios da Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009.
- Urbanidade e boa-fé;
- Preservar as condições dos bens públicos.

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000; pessoas com transtorno do espectro autista, conforme estabelecido pela Lei nº 14.626, de 19 de julho de 2023; clientes em situação de urgência/emergência.

#### **ETAPA 4 – Fornecer informações para registro da ficha de atendimento.**

Nesta etapa haverá o atendimento em situações de complicações relacionadas à doença de base.

Dirigir-se ao guichê da recepção da Unidade de Urgência e Emergência, fornecer dados para a abertura da ficha de atendimento.

#### **Documentação**

Documento de Identificação com foto, válido.

Em situação de atendimento a menores:

- Documento de identificação com foto, válido, do responsável pelo menor
- Documento de identificação, válido, do menor.

#### **Canais de prestação**

Presencial

Rua Frei Paulino, s/nº - **Pronto Socorro do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro** - Bairro Abadia, Uberaba, Minas Gerais

#### **Outras informações**

Horário de atendimento:

##### **- Para clientes portadores de retrovirose, descompensados**

- De segunda à sexta-feira das 17h às 7h.

Finais de semana e feriados – 24 horas por dia.

##### **- Para clientes com atendimento referente a administração de soro antirrábico:**

- Conforme agendamento do núcleo de vigilância epidemiológica do HC-UFTM.

##### **- Para demais agravos relacionados à porta aberta:**

- Vinte e quatro horas por dia.

De acordo com a Lei 14.737, de 27 de novembro de 2023, toda mulher tem direito a acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados.

**Este serviço é gratuito para o cidadão.**

**Para informações mais detalhadas ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:**

E-mail: [uue.hc-uftm@ebserh.gov.br](mailto:uue.hc-uftm@ebserh.gov.br)

Telefone: (34) 3318-5160

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

Em conformidade com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o atendimento a ser dispensado ao cliente, deverá observar as seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- igualdade no tratamento;
- Eficiência;
- Segurança;
- Ética;
- Publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário.

### **Deveres dos usuários**

Em conformidade com a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde (Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009), e Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o cliente do HC-UFTM deverá observar as seguintes diretrizes:

- Prestar informações apropriadas nos atendimentos;
- Contribuir para o bem-estar de todos nos serviços de saúde;
- Adotar comportamento respeitoso e cordial com as demais pessoas que usam ou que trabalham no estabelecimento de saúde;
- Ter em mão seus documentos e, quando solicitados, os resultados de exames que estejam em seu poder;
- Cumprir as normas dos serviços de saúde, que devem resguardar todos os princípios da Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009.
- Urbanidade e boa-fé;
- Preservar as condições dos bens públicos.

## **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

## **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000; pessoas com transtorno do espectro autista, conforme estabelecido pela Lei nº 14.626, de 19 de julho de 2023; clientes em situação de urgência/emergência.

## **ETAPA 5 – aguardar o atendimento médico**

Após registro da ficha de atendimento, dirigir-se à sala de espera da Unidade de Urgência e Emergência e aguardar ser chamado para o atendimento.

## **Documentação**

Documento de Identificação com foto, válido.

Em situação de atendimento a menores:

- Documento de identificação com foto, válido, do responsável pelo menor
- Documento de identificação, válido, do menor.

## **Canais de prestação**

Presencial

Rua Frei Paulino, s/nº - **Pronto Socorro do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro** - Bairro Abadia, Uberaba, Minas Gerais

## **Outras Informações**

Horário de atendimento:

### **- Para clientes portadores de retrovírose, descompensados**

- De segunda à sexta-feira das 17h às 7h.

Finais de semana e feriados – 24 horas por dia.

### **- Para clientes com atendimento referente a administração de soro antirrábico:**

- Conforme agendamento do núcleo de vigilância epidemiológica do HC-UFTM.

**- Para demais agravos relacionados à porta aberta:**

- Vinte e quatro horas por dia.

De acordo com a Lei 14.737, de 27 de novembro de 2023, toda mulher tem direito a acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados.

**Este serviço é gratuito para o cidadão.**

**Para informações mais detalhadas ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:**

E-mail: [uue.hc-ufmt@ebserh.gov.br](mailto:uue.hc-ufmt@ebserh.gov.br)

Telefone: (34) 3318-5160

**Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

Em conformidade com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o atendimento a ser dispensado ao cliente, deverá observar as seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- igualdade no tratamento;
- Eficiência;
- Segurança;
- Ética;
- Publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário.

**Deveres dos usuários**

Em conformidade com a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde (Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009), e Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o cliente do HC-UFTM deverá observar as seguintes diretrizes:

- Prestar informações apropriadas nos atendimentos;

- Contribuir para o bem-estar de todos nos serviços de saúde;
- Adotar comportamento respeitoso e cordial com as demais pessoas que usam ou que trabalham no estabelecimento de saúde;
- Ter em mão seus documentos e, quando solicitados, os resultados de exames que estejam em seu poder;
- Cumprir as normas dos serviços de saúde, que devem resguardar todos os princípios da Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009.
- Urbanidade e boa-fé;
- Preservar as condições dos bens públicos.

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000; pessoas com transtorno do espectro autista, conforme estabelecido pela Lei nº 14.626, de 19 de julho de 2023; clientes em situação de urgência/emergência.

## **ETAPA 6 – Receber atendimento médico**

Dirigir-se ao consultório da Unidade de Urgência e Emergência e receber atendimento médico.

Nessa etapa poderá ocorrer dois direcionamentos:

1º - Avaliação médica com solicitação de exames, caso necessários com posterior alta, não ficando internado.

2º - Avaliação médica com solicitação de exames, caso necessários, ficará em observação ou haverá indicação de internação.

### **Documentação**

Documento de Identificação com foto, válido.

Em situação de atendimento a menores:

- Documento de identificação com foto, válido, do responsável pelo menor

- Documento de identificação, válido, do menor.

### **Canais de prestação**

Presencial

Rua Frei Paulino, s/nº - **Pronto Socorro do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro** - Bairro Abadia, Uberaba, Minas Gerais

### **Outras Informações**

Horário de atendimento:

#### **- Para clientes portadores de retrovirose, descompensados**

- De segunda à sexta-feira das 17h às 7h.

Finais de semana e feriados – 24 horas por dia.

#### **- Para clientes com atendimento referente a administração de soro antirrábico:**

- Conforme agendamento do núcleo de vigilância epidemiológica do HC-UFTM.

#### **- Para demais agravos relacionados à porta aberta:**

- Vinte e quatro horas por dia.

De acordo com a Lei 14.737, de 27 de novembro de 2023, toda mulher tem direito a acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados.

**Este serviço é gratuito para o cidadão.**

**Para informações mais detalhadas ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:**

E-mail: [uue.hc-uftm@ebserh.gov.br](mailto:uue.hc-uftm@ebserh.gov.br)

Telefone: (34) 3318-5160

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

Em conformidade com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o atendimento a ser dispensado ao cliente, deverá observar as seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;

- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- igualdade no tratamento;
- Eficiência;
- Segurança;
- Ética;
- Publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário.

### **Deveres dos usuários**

Em conformidade com a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde (Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009), e Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o cliente do HC-UFTM deverá observar as seguintes diretrizes:

- Prestar informações apropriadas nos atendimentos;
- Contribuir para o bem-estar de todos nos serviços de saúde;
- Adotar comportamento respeitoso e cordial com as demais pessoas que usam ou que trabalham no estabelecimento de saúde;
- Ter em mão seus documentos e, quando solicitados, os resultados de exames que estejam em seu poder;
- Cumprir as normas dos serviços de saúde, que devem resguardar todos os princípios da Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009.
- Urbanidade e boa-fé;
- Preservar as condições dos bens públicos.

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000; pessoas com transtorno do espectro autista, conforme estabelecido pela Lei nº 14.626, de 19 de julho de 2023; clientes em situação de urgência/emergência.

## ETAPA 7 – Atender a orientação médica

Nessa etapa poderá ocorrer três direcionamentos:

**1º** - Procurar a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), ou ser encaminhado a uma instituição que esteja de acordo com o grau de complexidade do agravo apresentado, conforme indicação médica.

**2º** - Permanecer na Unidade de Urgência e Emergência recebendo atendimento até a liberação para alta.

**3º** - Permanecer na Unidade de Urgência e Emergência para encaminhamento à uma unidade de internação.

### Documentação

Documento de Identificação com foto, válido.

Em situação de atendimento a menores:

- Documento de identificação com foto, válido, do responsável pelo menor
- Documento de identificação, válido, do menor.

### Canais de prestação

Presencial

Rua Frei Paulino, s/nº - **Pronto Socorro do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro** - Bairro Abadia, Uberaba, Minas Gerais

### Outras informações

Horário de atendimento:

#### - Para clientes portadores de retrovirose, descompensados

- De segunda à sexta-feira das 17h às 7h.

Finais de semana e feriados – 24 horas por dia.

#### - Para clientes com atendimento referente a administração de soro antirrábico:

- Conforme agendamento do núcleo de vigilância epidemiológica do HC-UFTM.

#### - Para demais agravos relacionados à porta aberta:

- Vinte e quatro horas por dia.

De acordo com a Lei 14.737, de 27 de novembro de 2023, toda mulher tem direito a acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados.

**Este serviço é gratuito para o cidadão.**

**Para informações mais detalhadas ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:**

E-mail: [uue.hc-uftm@ebserh.gov.br](mailto:uue.hc-uftm@ebserh.gov.br)

Telefone: (34) 3318-5160

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

Em conformidade com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o atendimento a ser dispensado ao cliente, deverá observar as seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- igualdade no tratamento;
- Eficiência;
- Segurança;
- Ética;
- Publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário.

### **Deveres dos usuários**

Em conformidade com a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde (Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009), e Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o cliente do HC-UFTM deverá observar as seguintes diretrizes:

- Prestar informações apropriadas nos atendimentos;
- Contribuir para o bem-estar de todos nos serviços de saúde;
- Adotar comportamento respeitoso e cordial com as demais pessoas que usam ou que trabalham no estabelecimento de saúde;
- Ter em mão seus documentos e, quando solicitados, os resultados de exames que estejam em seu poder;

- Cumprir as normas dos serviços de saúde, que devem resguardar todos os princípios da Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009.
- Urbanidade e boa-fé;
- Preservar as condições dos bens públicos.

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000; pessoas com transtorno do espectro autista, conforme estabelecido pela Lei nº 14.626, de 19 de julho de 2023; clientes em situação de urgência/emergência.

## **PASSAR POR UM EXAME NA PATOLOGIA CIRÚRGICA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**

### **O que é?**

É a especialidade que analisa os aspectos morfológicos das enfermidades, realizada em amostras de tecidos, células e fluidos corporais, removidos cirurgicamente, para identificar a presença de doenças.

### **Quem pode utilizar este serviço?**

Clientes que necessitam de exames anatomopatológicos, com encaminhamentos fornecidos por profissionais, em atendimentos no HC-UFTM.

### **Exames realizados**

- Biópsias convencionais;
- Biópsias por congelação;
- Citologias gerais, inclusive com pesquisa de microrganismos;
- Punção-biópsia aspirativa por agulha fina (coleta de punções da tireoide, linfonodos e massas superficiais);

- Imunofluorescência (pele) e imunohistoquímica;
- Necropsias de adultos, crianças e fetos;
- Exames de biologia molecular (enviados a laboratório de apoio que tem contrato com o HC);
- Citologias cérvico-vaginais (em colaboração com o Laboratório de Citologia).

## **Etapas do serviço**

### **Observação**

Somente para **Punção-biópsia aspirativa por agulha fina (coleta de punções da tireoide, linfonodos e massas superficiais)**. Nos demais exames, os materiais são encaminhados à Patologia Cirúrgica por profissionais do HC-UFTM, após coleta em procedimentos e locais específicos.

### **ETAPA 1 – Agendar um exame na Patologia Cirúrgica do HC-UFTM**

Dirigir-se à Secretaria da Patologia Cirúrgica e solicitar o agendamento.

O agendamento será realizado pela Secretaria. Os exames são realizados às segundas-feiras, das 9:00 às 12:30.

### **Documentação**

Solicitação do exame.

Cartão SUS.

Documento de Identificação com foto, válido.

Guia Intermunicipal (para clientes que residem fora do Município de Uberaba).

Em situação de atendimento a menores:

- Documento de identificação com foto, válido, do responsável legal pelo menor.
- Documento de identificação, válido, do menor.

### **Canais de prestação**

Presencial

Avenida Getúlio Guaritá, 130, entrada pelo Setor de Radiologia, bairro Abadia, Uberaba, Minas Gerais

Tempo estimado de espera: Até 10 minutos.

Tempo de duração da etapa: Em média 15 minutos

## **Outras Informações**

Horário de atendimento:

De segunda à sexta-feira, das 7:00 às 17:00.

De acordo com a Lei 14.737, de 27 de novembro de 2023, toda mulher tem direito a acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados.

O acesso à Patologia Cirúrgica deverá seguir as orientações contidas no manual: [Controle de Acesso às Dependências do HC-UFTM](#).

### **VESTIMENTA**

- Os usuários, colaboradores, docentes, discentes e profissionais de empresas terceirizadas deverão apresentar-se com vestimenta adequada ao ambiente hospitalar:

- ✓ Homem: não usar bermudas (independente do comprimento), shorts, camiseta tipo regata (sem mangas), chinelos, sandálias e roupas transparentes;

- ✓ Mulher: não usar shorts, bermudas curtas e vestidos curtos, minissaias, blusas com decote pronunciado, roupas transparentes, chinelos e roupas transparentes.

**Este serviço é gratuito para o cidadão.**

**Para informações mais detalhadas ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:**

Telefone: 3318-5152

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

Em conformidade com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o atendimento a ser dispensado ao cliente, deverá observar as seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- igualdade no tratamento;
- Eficiência;
- Segurança;
- Ética;

- Publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário.

### **Deveres dos usuários**

Em conformidade com a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde (Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009), e Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o cliente do HC-UFTM deverá observar as seguintes diretrizes:

- Prestar informações apropriadas nos atendimentos;
- Contribuir para o bem-estar de todos nos serviços de saúde;
- Adotar comportamento respeitoso e cordial com as demais pessoas que usam ou que trabalham no estabelecimento de saúde;
- Ter em mão seus documentos e, quando solicitados, os resultados de exames que estejam em seu poder;
- Cumprir as normas dos serviços de saúde, que devem resguardar todos os princípios da Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009.
- Urbanidade e boa-fé;
- Preservar as condições dos bens públicos.

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000; pessoas com transtorno do espectro autista, conforme estabelecido pela Lei nº 14.626, de 19 de julho de 2023.

### **ETAPA 2 – Comparecer à unidade de Patologia Cirúrgica do HC-UFTM para a realização do exame**

Comparecer à unidade da Patologia Cirúrgica no dia agendado, informar ao profissional da Secretaria e aguardar o encaminhamento para o exame.

### **Documentação**

Solicitação do exame.

Cartão SUS.

Documento de Identificação com foto, válido.

Guia Intermunicipal (para clientes que residem fora do Município de Uberaba).

Em situação de atendimento a menores:

- Documento de identificação com foto, válido, do responsável legal pelo menor.
- Documento de identificação, válido, do menor.

### **Canais de prestação**

Presencial

Avenida Getúlio Guaritá, 130, entrada pelo Setor de Radiologia, bairro Abadia, Uberaba, Minas Gerais

Tempo estimado de espera: Não estimado ainda.

Tempo de duração da etapa: Não estimado ainda.

### **Outras Informações**

Horário de atendimento:

Às segundas-feiras, das 9:00 às 12:30.

De acordo com a Lei 14.737, de 27 de novembro de 2023, toda mulher tem direito a acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados.

O acesso à Patologia Cirúrgica deverá seguir as orientações contidas no manual: [Controle de Acesso às Dependências do HC-UFTM](#).

VESTIMENTA

• Os usuários, colaboradores, docentes, discentes e profissionais de empresas terceirizadas deverão apresentar-se com vestimenta adequada ao ambiente hospitalar:

✓ Homem: não usar bermudas (independente do comprimento), shorts, camiseta tipo regata (sem mangas), chinelos, sandálias e roupas transparentes;

✓ Mulher: não usar shorts, bermudas curtas e vestidos curtos, minissaias, blusas com decote pronunciado, roupas transparentes, chinelos e roupas transparentes.

**Este serviço é gratuito para o cidadão.**

**Para informações mais detalhadas ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:**

Telefone: 3318-5152

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

Em conformidade com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o atendimento a ser dispensado ao cliente, deverá observar as seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- igualdade no tratamento;
- Eficiência;
- Segurança;
- Ética;
- Publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário.

### **Deveres dos usuários**

Em conformidade com a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde (Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009), e Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o cliente do HC-UFTM deverá observar as seguintes diretrizes:

- Prestar informações apropriadas nos atendimentos;
- Contribuir para o bem-estar de todos nos serviços de saúde;
- Adotar comportamento respeitoso e cordial com as demais pessoas que usam ou que trabalham no estabelecimento de saúde;
- Ter em mão seus documentos e, quando solicitados, os resultados de exames que estejam em seu poder;
- Cumprir as normas dos serviços de saúde, que devem resguardar todos os princípios da Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009.
- Urbanidade e boa-fé;
- Preservar as condições dos bens públicos.

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000; pessoas com transtorno do espectro autista, conforme estabelecido pela Lei nº 14.626, de 19 de julho de 2023.

### **ETAPA 3 – Submeter-se ao exame**

Atender as instruções do profissional, acompanhá-lo até o local da realização do exame e submeter-se ao procedimento.

### **Documentação**

Solicitação do exame.

Cartão SUS.

Documento de Identificação com foto, válido.

Guia Intermunicipal (para clientes que residem fora do Município de Uberaba).

Em situação de atendimento a menores:

- Documento de identificação com foto, válido, do responsável legal pelo menor.

- Documento de identificação, válido, do menor.

### **Canais de prestação**

Presencial

Avenida Getúlio Guaritá, 130, entrada pelo Setor de Radiologia, bairro Abadia, Uberaba, Minas Gerais

Tempo estimado de espera: aproximadamente 15 minutos.

Tempo de duração da etapa: aproximadamente 30 minutos.

### **Outras Informações**

Horário de atendimento:

Às segundas-feiras, das 9:00 às 12:30.

De acordo com a Lei 14.737, de 27 de novembro de 2023, toda mulher tem direito a acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados.

O acesso à Patologia Cirúrgica deverá seguir as orientações contidas no manual: [Controle de Acesso às Dependências do HC-UFTM](#).

#### VESTIMENTA

- Os usuários, colaboradores, docentes, discentes e profissionais de empresas terceirizadas deverão apresentar-se com vestimenta adequada ao ambiente hospitalar:

- ✓ Homem: não usar bermudas (independente do comprimento), shorts, camiseta tipo regata (sem mangas), chinelos, sandálias e roupas transparentes;

- ✓ Mulher: não usar shorts, bermudas curtas e vestidos curtos, minissaias, blusas com decote pronunciado, roupas transparentes, chinelos e roupas transparentes.

**Este serviço é gratuito para o cidadão.**

**Para informações mais detalhadas ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:**

Telefone: 3318-5152

#### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

Em conformidade com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o atendimento a ser dispensado ao cliente, deverá observar as seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- igualdade no tratamento;
- Eficiência;
- Segurança;
- Ética;
- Publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário.

#### **Deveres dos usuários**

Em conformidade com a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde (Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009), e Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o cliente do HC-UFTM deverá observar as seguintes diretrizes:

- Prestar informações apropriadas nos atendimentos;
- Contribuir para o bem-estar de todos nos serviços de saúde;
- Adotar comportamento respeitoso e cordial com as demais pessoas que usam ou que trabalham no estabelecimento de saúde;
- Ter em mão seus documentos e, quando solicitados, os resultados de exames que estejam em seu poder;
- Cumprir as normas dos serviços de saúde, que devem resguardar todos os princípios da Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009.
- Urbanidade e boa-fé;
- Preservar as condições dos bens públicos.

#### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

#### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000; pessoas com transtorno do espectro autista, conforme estabelecido pela Lei nº 14.626, de 19 de julho de 2023.

#### **ETAPA 4 – Receber o resultado do exame**

Comparecer à Secretaria da Patologia Cirúrgica do HC-UFTM e solicitar o resultado do exame.

Os resultados dos exames ficarão disponíveis entre vinte e trinta dias após a coleta de material.

Os resultados dos exames também são disponibilizados no sistema da Patologia Cirúrgica, ficando disponível ao médico solicitante, no HC-UFTM.

#### **Documentação**

Documento de Identificação com foto, válido.

Em situação de atendimento a menores:

- Documento de identificação com foto, válido, do responsável legal pelo menor.
- Documento de identificação, válido, do menor.

### **Canais de prestação**

Presencial

Avenida Getúlio Guaritá, 130, entrada pelo Setor de Radiologia, bairro Abadia, Uberaba, Minas Gerais

Tempo estimado de espera: Até 10 minutos.

Tempo de duração da etapa: Em média 15 minutos

### **Outras Informações**

Horário de atendimento:

De segunda à sexta-feira, das 7:00 às 17:00.

De acordo com a Lei 14.737, de 27 de novembro de 2023, toda mulher tem direito a acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados.

O acesso à Patologia Cirúrgica deverá seguir as orientações contidas no manual: [Controle de Acesso às Dependências do HC-UFTM](#).

### **VESTIMENTA**

- Os usuários, colaboradores, docentes, discentes e profissionais de empresas terceirizadas deverão apresentar-se com vestimenta adequada ao ambiente hospitalar:

- ✓ Homem: não usar bermudas (independente do comprimento), shorts, camiseta tipo regata (sem mangas), chinelos, sandálias e roupas transparentes;

- ✓ Mulher: não usar shorts, bermudas curtas e vestidos curtos, minissaias, blusas com decote pronunciado, roupas transparentes, chinelos e roupas transparentes.

**Este serviço é gratuito para o cidadão.**

**Para informações mais detalhadas ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:**

Telefone: 3318-5152

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

Em conformidade com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o atendimento a ser dispensado ao cliente, deverá observar as seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;

- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- igualdade no tratamento;
- Eficiência;
- Segurança;
- Ética;
- Publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário.

### **Deveres dos usuários**

Em conformidade com a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde (Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009), e Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o cliente do HC-UFTM deverá observar as seguintes diretrizes:

- Prestar informações apropriadas nos atendimentos;
- Contribuir para o bem-estar de todos nos serviços de saúde;
- Adotar comportamento respeitoso e cordial com as demais pessoas que usam ou que trabalham no estabelecimento de saúde;
- Ter em mão seus documentos e, quando solicitados, os resultados de exames que estejam em seu poder;
- Cumprir as normas dos serviços de saúde, que devem resguardar todos os princípios da Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009.
- Urbanidade e boa-fé;
- Preservar as condições dos bens públicos.

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos,

conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000; pessoas com transtorno do espectro autista, conforme estabelecido pela Lei nº 14.626, de 19 de julho de 2023.

## **PASSAR POR UM EXAME NA UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E DIAGNÓSTICOS ESPECIALIZADOS CLÍNICAS DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**

### **O que é?**

A Unidade de Diagnóstico por Imagem do HC-UFTM presta serviços de imagem aos clientes internados e referenciados pela Unidade Ambulatorial.

### **Tipos de exames de imagem:**

- Raios X;
- Tomografia Computadorizada;
- Ultrassonografia;
- Ressonância Magnética;
- Mamografia;
- Biópsias guiadas por ultrassom e Tomografia Computadorizada;
- Densitometria óssea.

### **Quem pode utilizar este serviço?**

Clientes internados ou referenciados pela Unidade Ambulatorial e externos com autorização da Secretaria Municipal de Saúde (exames de Alta complexidade – Densitometria óssea, Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada).

### **Etapas para a realização de exames de clientes ambulatoriais**

### **Observação:**

- Alguns exames podem ser agendados diretamente no Ambulatório Maria da Glória.

- **Raios X;**
- **Raios X - Mamografia;**
- **Endoscopia Digestiva Alta (Setor de exames ambulatoriais – 3º andar)**
- **Ultrassonografia Morfológica; e**
- **Ultrassonografia Obstétrica.**

- Outros devem ser agendados na Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados.

- **Ultrassonografia de Mama;**
- **Doppler de Carótidas e Vertebrais;**
- **Ultrassonografia de Testículos;**
- **Ultrassonografia de Partes Moles;**
- **Ultrassonografia Inguinal;**
- **Ultrassonografia de Articulações (braços, pernas, ombros, joelhos, tornozelos, pés);**
- **Ultrassonografia de Parede Abdominal; e**
- **Doppler de Membros Superiores e Inferiores.**

- Para exames de alta complexidade como **Densitometria óssea** ou **Tomografia Computadorizada**, o cliente deverá protocolar o pedido na Secretaria Municipal de Saúde do município onde reside. A Secretaria da UDIDE entra em contato com o cliente, informando a data do agendamento.

- Para exame de **Ressonância Magnética**, a documentação deverá ser protocolada no NUCAPE (Núcleo de Controle e Acompanhamento de Procedimentos Eletivos).

### **Etapa 1 – Agendar um exame para ser realizado na Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados**

#### **Exames a serem agendados no Ambulatório Maria da Glória:**

- Raios X;
- Raios X - Mamografia;
- Endoscopia Digestiva Alta (Setor de exames ambulatoriais – 3º andar);
- Ultrassonografia Morfológica; e
- Ultrassonografia Obstétrica.

Comparecer ao Ambulatório Maria da Glória, no guichê da recepção de retirada de senhas, retirar senha de acesso e aguardar ser chamado no painel eletrônico. Após ser chamado pelo painel, apresentar a documentação ao recepcionista e solicitar o agendamento.

Caso não haja vagas no momento, o nome será inserido em uma lista de espera e um profissional do ambulatório entrará em contato com o cliente.

#### **Documentação**

Solicitação do exame.

Documento de Identificação com foto, válido.

Em situação de atendimento a menores:

- documento de identificação com foto, válido, do responsável pelo menor
- documento de identificação, válido, do menor.

### **Canais de prestação**

Presencial

No Ambulatório Maria da Glória.

Rua Frei Paulino, s/nº, esquina com a rua da Constituição, bairro Abadia, Uberaba, Minas Gerais.

Tempo estimado de espera: Até 30 minutos.

Tempo de duração da etapa: Em média 50 minutos.

### **Outras Informações**

#### **Horário de atendimento:**

- de segunda à sexta-feira, as 6:30 às 15:30.

De acordo com a Lei 14.737, de 27 de novembro de 2023, toda mulher tem direito a acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados.

O acesso à Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados deverá seguir as orientações contidas no manual: [Controle de Acesso às Dependências do HC-UFTM](#).

#### **VESTIMENTA**

- Os usuários, colaboradores, docentes, discentes e profissionais de empresas terceirizadas deverão apresentar-se com vestimenta adequada ao ambiente hospitalar:

- ✓ Homem: não usar bermudas (independente do comprimento), shorts, camiseta tipo regata (sem mangas), chinelos, sandálias e roupas transparentes;

- ✓ Mulher: não usar shorts, bermudas curtas e vestidos curtos, minissaias, blusas com decote pronunciado, roupas transparentes, chinelos e roupas transparentes.

**Este serviço é gratuito para o cidadão.**

**Para informações mais detalhadas ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:**

E-mail: [uamb.hc-uftm@ebserh.gov.br](mailto:uamb.hc-uftm@ebserh.gov.br)

Telefones:

**Ambulatório Maria da Glória**

- 3318-5582;
- 3318-5626;
- 33185637; e
- 3318-5850.

### **Exames a serem agendados na Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados**

- Ultrassonografia de Mama;
- Doppler de Carótidas e Vertebrais;
- Ultrassonografia de Testículos;
- Ultrassonografia de Partes Moles;
- Ultrassonografia Inguinal;
- Ultrassonografia de Articulações (braços, pernas, ombros, joelhos, tornozelos, pés);
- Ultrassonografia de Parede Abdominal; e
- Doppler de Membros Superiores e Inferiores.

Comparecer ao guichê de atendimento da Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados e apresentar a solicitação do exame. A equipe da unidade realizará o cadastro na lista de espera de agendamentos. Com o agendamento realizado, a Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados entrará em contato com o cliente para a informação da data do exame.

### **Documentação**

Solicitação do exame.

Documento de Identificação com foto, válido.

Em situação de atendimento a menores:

- documento de identificação com foto, válido, do responsável pelo menor;
- documento de identificação, válido, do menor.

### **Canais de prestação**

Presencial

Avenida Getúlio Guaritá, 130 - Portão de acesso ao Serviço de Radiologia.

Tempo estimado de espera: Até 60 minutos.

Tempo de duração da etapa: Em média 70 minutos.

### **Outras Informações**

Horário de atendimento:

- Das 7:00 às 16:00.

De acordo com a Lei 14.737, de 27 de novembro de 2023, toda mulher tem direito a acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados.

O acesso à Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados deverá seguir as orientações contidas no manual: [Controle de Acesso às Dependências do HC-UFTM](#).

### **VESTIMENTA**

• Os usuários, colaboradores, docentes, discentes e profissionais de empresas terceirizadas deverão apresentar-se com vestimenta adequada ao ambiente hospitalar:

✓ Homem: não usar bermudas (independente do comprimento), shorts, camiseta tipo regata (sem mangas), chinelos, sandálias e roupas transparentes;

✓ Mulher: não usar shorts, bermudas curtas e vestidos curtos, minissaias, blusas com decote pronunciado, roupas transparentes, chinelos e roupas transparentes.

**Este serviço é gratuito para o cidadão.**

**Para informações mais detalhadas ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:**

E-mail: [udide.hc-uftm@ebserh.gov.br](mailto:udide.hc-uftm@ebserh.gov.br)

Telefones:

- (34) 3318-5119

- (34) 3318-5819

**Exames de Alta complexidade que devem ser encaminhados à Secretaria Municipal de Saúde**

- Densitometria óssea
- Tomografia computadorizada;

Protocolar a solicitação de exame na Secretaria Municipal de Saúde do Município onde reside.

Após autorização a Secretaria Municipal de Saúde encaminha à Secretaria da Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados, que realiza o agendamento e entra em contato com cliente para agendamento.

### **Documentação**

Solicitação do exame

APAC preenchida

Xerox de documento de Identificação com foto, válido.

Xerox cartão SUS

Xerox comprovante de residência, se não estiver no nome do próprio paciente, é necessário xerox do título de eleitor

Cópia de laudo do último exame de imagem realizado.

Em situação de atendimento a menores:

- Documento de identificação com foto, válido, do responsável pelo menor
- Documento de identificação, válido, do menor.

### **Canais de prestação**

Presencial

Na Secretaria Municipal de Saúde do município onde o cliente reside.

Tempo estimado de espera: Não estimado

Tempo de duração da etapa: Não estimado

### **Outras Informações**

Horário de atendimento:

Em conformidade com horário de atendimento de cada Secretaria Municipal de Saúde do município onde o cliente reside.

De acordo com a Lei 14.737, de 27 de novembro de 2023, toda mulher tem direito a acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados.

**Este serviço é gratuito para o cidadão.**

**Exames de Alta complexidade que devem ser entregues ao NUCAPE (Núcleo de Controle e Acompanhamento de Procedimentos Eletivos)**

- Ressonância magnética.

Comparecer ao Ambulatório Maria da Glória, no guichê da recepção de retirada de senhas, retirar senha de acesso ao NUCAPE e aguardar ser chamado.

Após ser chamado, comparecer ao NUCAPE e protocolar a solicitação do exame.

### **Documentação**

Solicitação do exame

APAC preenchida

Xerox de documento de Identificação com foto, válido.

Xerox cartão SUS

Xerox comprovante de residência, se não estiver no nome do próprio paciente, é necessário xerox do título de eleitor

Cópia de laudo do último exame de imagem realizado.

Em situação de atendimento a menores:

- Documento de identificação com foto, válido, do responsável pelo menor
- Documento de identificação, válido, do menor.

### **Canais de prestação**

Presencial

No Ambulatório Maria da Glória (NUCAPE)

Rua Frei Paulino, s/nº, esquina com a rua da Constituição, bairro Abadia, Uberaba, Minas Gerais.

Tempo estimado de espera: Até 30 minutos.

Tempo de duração da etapa: Em média 40 minutos.

### **Outras Informações**

Horário de atendimento:

- Das 6:30 às 15:30.

De acordo com a Lei 14.737, de 27 de novembro de 2023, toda mulher tem direito a acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados.

O acesso à Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados deverá seguir as orientações contidas no manual: [Controle de Acesso às Dependências do HC-UFTM](#).

### **VESTIMENTA**

- Os usuários, colaboradores, docentes, discentes e profissionais de empresas terceirizadas deverão apresentar-se com vestimenta adequada ao ambiente hospitalar:

✓ Homem: não usar bermudas (independente do comprimento), shorts, camiseta tipo regata (sem mangas), chinelos, sandálias e roupas transparentes;

✓ Mulher: não usar shorts, bermudas curtas e vestidos curtos, minissaias, blusas com decote pronunciado, roupas transparentes, chinelos e roupas transparentes.

**Este serviço é gratuito para o cidadão.**

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

Em conformidade com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o atendimento a ser dispensado ao cliente, deverá observar as seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- igualdade no tratamento;
- Eficiência;
- Segurança;
- Ética;
- Publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário.

### **Deveres dos usuários**

Em conformidade com a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde (Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009), e Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o cliente do HC-UFTM deverá observar as seguintes diretrizes:

- Prestar informações apropriadas nos atendimentos;
- Contribuir para o bem-estar de todos nos serviços de saúde;
- Adotar comportamento respeitoso e cordial com as demais pessoas que usam ou que trabalham no estabelecimento de saúde;
- Ter em mão seus documentos e, quando solicitados, os resultados de exames que estejam em seu poder;
- Cumprir as normas dos serviços de saúde, que devem resguardar todos os princípios da Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009.

- Urbanidade e boa-fé;
- Preservar as condições dos bens públicos.

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000; pessoas com transtorno do espectro autista, conforme estabelecido pela Lei nº 14.626, de 19 de julho de 2023.

### **Etapa 2 – Receber informação sobre o agendamento do exame**

Atender a ligação telefônica dos profissionais do HC-UFTM ou ao contato da Secretaria Municipal de Saúde do município onde reside para receber informação acerca da data do agendamento do exame.

### **Documentação**

Documento de Identificação com foto, válido.

Guia Intermunicipal (para clientes que residem fora do Município de Uberaba)

Em situação de atendimento a menores:

- documento de identificação com foto, válido, do responsável pelo menor;
- documento de identificação, válido, do menor.

### **Canais de prestação**

Por telefone

- (34) 3318-5119

- (34) 3318-5819

Tempo estimado de espera: Atendimento imediato.

Tempo de duração da etapa: Em média 5 minutos.

### **Outras Informações**

Horário de atendimento:

- Das 7:00 às 16:00.

De acordo com a Lei 14.737, de 27 de novembro de 2023, toda mulher tem direito a acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados.

O acesso à Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados deverá seguir as orientações contidas no manual: [Controle de Acesso às Dependências do HC-UFTM](#).

### **VESTIMENTA**

• Os usuários, colaboradores, docentes, discentes e profissionais de empresas terceirizadas deverão apresentar-se com vestimenta adequada ao ambiente hospitalar:

✓ Homem: não usar bermudas (independente do comprimento), shorts, camiseta tipo regata (sem mangas), chinelos, sandálias e roupas transparentes;

✓ Mulher: não usar shorts, bermudas curtas e vestidos curtos, minissaias, blusas com decote pronunciado, roupas transparentes, chinelos e roupas transparentes.

**Este serviço é gratuito para o cidadão.**

**Para informações mais detalhadas ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:**

E-mail: [udide.hc-uftm@ebserh.gov.br](mailto:udide.hc-uftm@ebserh.gov.br)

Telefones:

- (34) 3318-5119

- (34) 3318-5819

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

Em conformidade com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o atendimento a ser dispensado ao cliente, deverá observar as seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- igualdade no tratamento;

- Eficiência;
- Segurança;
- Ética;
- Publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário.

### **Deveres dos usuários**

Em conformidade com a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde (Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009), e Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o cliente do HC-UFTM deverá observar as seguintes diretrizes:

- Prestar informações apropriadas nos atendimentos;
- Contribuir para o bem-estar de todos nos serviços de saúde;
- Adotar comportamento respeitoso e cordial com as demais pessoas que usam ou que trabalham no estabelecimento de saúde;
- Ter em mão seus documentos e, quando solicitados, os resultados de exames que estejam em seu poder;
- Cumprir as normas dos serviços de saúde, que devem resguardar todos os princípios da Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009.
- Urbanidade e boa-fé;
- Preservar as condições dos bens públicos.

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000; pessoas com transtorno do espectro autista, conforme estabelecido pela Lei nº 14.626, de 19 de julho de 2023.

### **Etapa 3 – Comparecer à Unidade de Diagnósticos por Imagem e Diagnósticos Especializados para a realização do exame**

Comparecer à portaria principal do HC-UFTM, dirigir-se ao guichê da recepção e informar ao recepcionista que será submetido ao exame na Unidade de Diagnósticos por Imagem e Diagnósticos Especializados, receber a etiqueta de identificação e dirigir-se à sala de espera do exame.

### **Documentação**

Solicitação do exame

Documento de Identificação com foto, válido.

Guia Intermunicipal (para clientes que residem fora do Município de Uberaba)

Em situação de atendimento a menores:

- documento de identificação com foto, válido, do responsável pelo menor;
- documento de identificação, válido, do menor.

### **Canais de prestação**

Presencial

Avenida Getúlio Guaritá, 130, bairro Abadia, Uberaba, Minas Gerais. Entrada pela Portaria Principal do HC-UFTM.

Tempo estimado de espera: Não estimado ainda.

Tempo de duração da etapa: Não estimado ainda.

### **Outras Informações**

Horário de atendimento:

- das 7:00 às 17:00.

De acordo com a Lei 14.737, de 27 de novembro de 2023, toda mulher tem direito a acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados.

O acesso à Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados deverá seguir as orientações contidas no manual: [Controle de Acesso às Dependências do HC-UFTM](#).

VESTIMENTA

- Os usuários, colaboradores, docentes, discentes e profissionais de empresas terceirizadas deverão apresentar-se com vestimenta adequada ao ambiente hospitalar:
  - ✓ Homem: não usar bermudas (independente do comprimento), shorts, camiseta tipo regata (sem mangas), chinelos, sandálias e roupas transparentes;

✓ Mulher: não usar shorts, bermudas curtas e vestidos curtos, minissaias, blusas com decote pronunciado, roupas transparentes, chinelos e roupas transparentes.

**Este serviço é gratuito para o cidadão.**

**Para informações mais detalhadas ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:**

E-mail: [udide.hc-uftm@ebserh.gov.br](mailto:udide.hc-uftm@ebserh.gov.br)

Telefones:

- (34) 3318-5119

- (34) 3318-5819

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

Em conformidade com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o atendimento a ser dispensado ao cliente, deverá observar as seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- igualdade no tratamento;
- Eficiência;
- Segurança;
- Ética;
- Publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário.

### **Deveres dos usuários**

Em conformidade com a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde (Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009), e Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o cliente do HC-UFTM deverá observar as seguintes diretrizes:

- Prestar informações apropriadas nos atendimentos;
- Contribuir para o bem-estar de todos nos serviços de saúde;
- Adotar comportamento respeitoso e cordial com as demais pessoas que usam ou que trabalham no estabelecimento de saúde;

- Ter em mão seus documentos e, quando solicitados, os resultados de exames que estejam em seu poder;
- Cumprir as normas dos serviços de saúde, que devem resguardar todos os princípios da Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009.
- Urbanidade e boa-fé;
- Preservar as condições dos bens públicos.

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000; pessoas com transtorno do espectro autista, conforme estabelecido pela Lei nº 14.626, de 19 de julho de 2023.

### **Etapa 4 – Aguardar chamada da equipe assistencial para a realização do exame**

Permanecer na sala de espera do exame e aguardar o chamado do profissional para acesso à sala do exame.

### **Documentação**

Solicitação do exame.

Documento de Identificação com foto, válido.

Guia Intermunicipal (para clientes que residem fora do Município de Uberaba).

Em situação de atendimento a menores:

- documento de identificação com foto, válido, do responsável pelo menor;
- documento de identificação, válido, do menor.

### **Canais de prestação**

Presencial

Avenida Getúlio Guaritá, 130, bairro Abadia, Uberaba, Minas Gerais. Entrada pela Portaria Principal do HC-UFTM

Tempo estimado de espera: Não estimado ainda.

Tempo de duração da etapa: Não estimado ainda.

## **Outras Informações**

Horário de atendimento:

- Das 7:00 às 17:00

De acordo com a Lei 14.737, de 27 de novembro de 2023, toda mulher tem direito a acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados.

O acesso à Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados deverá seguir as orientações contidas no manual: [Controle de Acesso às Dependências do HC-UFTM](#).

### **VESTIMENTA**

• Os usuários, colaboradores, docentes, discentes e profissionais de empresas terceirizadas deverão apresentar-se com vestimenta adequada ao ambiente hospitalar:

✓ Homem: não usar bermudas (independente do comprimento), shorts, camiseta tipo regata (sem mangas), chinelos, sandálias e roupas transparentes;

✓ Mulher: não usar shorts, bermudas curtas e vestidos curtos, minissaias, blusas com decote pronunciado, roupas transparentes, chinelos e roupas transparentes.

**Este serviço é gratuito para o cidadão.**

**Para informações mais detalhadas ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:**

E-mail: [udide.hc-uftm@ebserh.gov.br](mailto:udide.hc-uftm@ebserh.gov.br)

Telefones:

- (34) 3318-5119

- (34) 3318-5819

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

Em conformidade com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o atendimento a ser dispensado ao cliente, deverá observar as seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;

- Presunção da boa-fé do usuário;
- igualdade no tratamento;
- Eficiência;
- Segurança;
- Ética;
- Publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário.

### **Deveres dos usuários**

Em conformidade com a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde (Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009), e Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o cliente do HC-UFTM deverá observar as seguintes diretrizes:

- Prestar informações apropriadas nos atendimentos;
- Contribuir para o bem-estar de todos nos serviços de saúde;
- Adotar comportamento respeitoso e cordial com as demais pessoas que usam ou que trabalham no estabelecimento de saúde;
- Ter em mão seus documentos e, quando solicitados, os resultados de exames que estejam em seu poder;
- Cumprir as normas dos serviços de saúde, que devem resguardar todos os princípios da Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009.
- Urbanidade e boa-fé;
- Preservar as condições dos bens públicos.

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000; pessoas com transtorno do espectro autista, conforme estabelecido pela Lei nº 14.626, de 19 de julho de 2023.

## Etapa 4 – Ser submetido ao exame

Atender chamado do profissional, adentrar a sala e se submeter-se ao exame.

### Documentação

Documento de Identificação com foto, válido.

Guia Intermunicipal (para clientes que residem fora do Município de Uberaba)

Em situação de atendimento a menores:

- documento de identificação com foto, válido, do responsável pelo menor;
- documento de identificação, válido, do menor.

### Canais de prestação

Presencial

Avenida Getúlio Guaritá, 130, bairro Abadia, Uberaba, Minas Gerais. Entrada pela Portaria Principal do HC-UFTM

Tempo estimado de espera: Até 30 minutos.

Tempo de duração da etapa: Em média 40 minutos.

### Outras Informações

Horário de atendimento:

- Das 7:00 às 17:00

De acordo com a Lei 14.737, de 27 de novembro de 2023, toda mulher tem direito a acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados.

O acesso à Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados deverá seguir as orientações contidas no manual: [Controle de Acesso às Dependências do HC-UFTM](#).

### VESTIMENTA

- Os usuários, colaboradores, docentes, discentes e profissionais de empresas terceirizadas deverão apresentar-se com vestimenta adequada ao ambiente hospitalar:

- ✓ Homem: não usar bermudas (independente do comprimento), shorts, camiseta tipo regata (sem mangas), chinelos, sandálias e roupas transparentes;

- ✓ Mulher: não usar shorts, bermudas curtas e vestidos curtos, minissaias, blusas com decote pronunciado, roupas transparentes, chinelos e roupas transparentes.

**Este serviço é gratuito para o cidadão.**

**Para informações mais detalhadas ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:**

E-mail: [udide.hc-uftm@ebserh.gov.br](mailto:udide.hc-uftm@ebserh.gov.br)

Telefones:

- (34) 3318-5119

- (34) 3318-5819

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

Em conformidade com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o atendimento a ser dispensado ao cliente, deverá observar as seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- igualdade no tratamento;
- Eficiência;
- Segurança;
- Ética;
- Publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário.

### **Deveres dos usuários**

Em conformidade com a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde (Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009), e Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o cliente do HC-UFTM deverá observar as seguintes diretrizes:

- Prestar informações apropriadas nos atendimentos;
- Contribuir para o bem-estar de todos nos serviços de saúde;
- Adotar comportamento respeitoso e cordial com as demais pessoas que usam ou que trabalham no estabelecimento de saúde;
- Ter em mão seus documentos e, quando solicitados, os resultados de exames que estejam em seu poder;
- Cumprir as normas dos serviços de saúde, que devem resguardar todos os princípios da Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009.

- Urbanidade e boa-fé;
- Preservar as condições dos bens públicos.

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000; pessoas com transtorno do espectro autista, conforme estabelecido pela Lei nº 14.626, de 19 de julho de 2023.

### **Etapa 5 – Receber resultado de exame**

Comparecer ao guichê da Unidade de Diagnósticos por Imagem e Diagnósticos Especializados, na avenida Getúlio Guaritá, 130, bairro Abadia, Uberaba, Minas Gerais. Entrada pelo Serviço de Radiologia e solicitar o resultado.

O resultado do exame também é disponibilizado via sistema PACS, ao qual o médico assistente tem acesso.

### **Documentação**

Documento de Identificação com foto, válido.

Em situação de atendimento a menores:

- documento de identificação com foto, válido, do responsável pelo menor;
- documento de identificação, válido, do menor.

### **Canais de prestação**

- Presencial. Avenida Getúlio Guaritá, 130, bairro Abadia, Uberaba, Minas Gerais. Entrada pelo Guichê – Serviço de Radiologia.

Tempo estimado de espera: Até 20 minutos.

Tempo de duração da etapa: Em média 30 minutos.

## **Outras Informações**

Horário de atendimento:

- Das 7:00 às 16:00.

O acesso à Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados deverá seguir as orientações contidas no manual: [Controle de Acesso às Dependências do HC-UFTM](#).

### **VESTIMENTA**

• Os usuários, colaboradores, docentes, discentes e profissionais de empresas terceirizadas deverão apresentar-se com vestimenta adequada ao ambiente hospitalar:

✓ Homem: não usar bermudas (independente do comprimento), shorts, camiseta tipo regata (sem mangas), chinelos, sandálias e roupas transparentes;

✓ Mulher: não usar shorts, bermudas curtas e vestidos curtos, minissaias, blusas com decote pronunciado, roupas transparentes, chinelos e roupas transparentes.

**Este serviço é gratuito para o cidadão.**

**Para informações mais detalhadas ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:**

E-mail: [udide.hc-uftm@ebserh.gov.br](mailto:udide.hc-uftm@ebserh.gov.br)

Telefones:

- (34) 3318-5119

- (34) 3318-5147

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

Em conformidade com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o atendimento a ser dispensado ao cliente, deverá observar as seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- igualdade no tratamento;
- Eficiência;
- Segurança;

- Ética;
- Publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário.

### **Deveres dos usuários**

Em conformidade com a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde (Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009), e Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o cliente do HC-UFTM deverá observar as seguintes diretrizes:

- Prestar informações apropriadas nos atendimentos;
- Contribuir para o bem-estar de todos nos serviços de saúde;
- Adotar comportamento respeitoso e cordial com as demais pessoas que usam ou que trabalham no estabelecimento de saúde;
- Ter em mão seus documentos e, quando solicitados, os resultados de exames que estejam em seu poder;
- Cumprir as normas dos serviços de saúde, que devem resguardar todos os princípios da Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009.
- Urbanidade e boa-fé;
- Preservar as condições dos bens públicos.

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000; pessoas com transtorno do espectro autista, conforme estabelecido pela Lei nº 14.626, de 19 de julho de 2023